

# CAMARA MUNICIPAL

## MEZ DE SETEMBRO DE 1885

Acta da 19ª sessão ordinaria em 10 de Setembro de 1885.

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. J. J. DA SILVA PINTO (VICE-PRESIDENTE)—SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SORRINHO.

Ao meio-dia presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Dr. Miranda e João Luiz, abre-se a sessão.

O Sr. Visconde de Santa-Cruz (pela ordem) requer que fique consignada na presente acta que a camara municipal agradece a seus municipes o auxilio que prestarão á mesma camara, já concorrendo com donativos para libertação de escravos, já auxiliando-a nos festejos publicos em commemoração do dia 7 de Setembro.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que antes da ordem do dia vai cumprir o agradavel dever de dar conta, afim de que conste a todo o tempo, das occurrencias havidas por occasião das festas pelo dia 7 de Setembro, promovidas pela Ilma. camara.

Communica á camara que forão observados os programmas, e satisfeito o compromisso moral da municipalidade; sendo distribuidas no dia 7 de Setembro por S. A. Imperial a Sra. D. Isabel 159 cartas de liberdade, presentes Suas Magestades e um concurso notavel de pessoas de todas as classes sociaes.

Teve a honra de ler uma breve allocução perante Suas Magestades e Altezas, sendo pelo illustre Dr. relator da comissão especial lida uma *Exposição* sobre os trabalhos da libertação, lavrando-se de tudo um auto, que consta do *Livro de Ouro* da municipalidade.

Deve accrescentar ainda que a missão da camara não se acha completa; deve não arrefecer na obra meritoria e philantropica a que se consagrou — realizando a ultima festa de libertação no municipio neutro. Conta que a comissão, a quem se devem tantos serviços, prosiga sem cessar em sua pacifica e louvavel propaganda, conquistando os applausos de todos e a coadjuvação dos municipes. Finalmente, que o dia 2 de Dezembro, anniversario natalicio de S. M. o Imperador, seja festejado com a celebração de uma solemnnidade igual, distribuindo-se nessa occasião o maior numero de cartas.

A municipalidade da corte se ha de cobrir de glorias, libertando o ultimo escravo deste municipio, e a historia registrará com honra em suas paginas tão relevante serviço prestado á causa da humanidade.

(As palavras do Exm. Sr. Dr. vice-presidente são acompanhadas de manifestações de todos os Srs. vereadores e de palmas e bravos por parte do publico.)

O Sr. Dr. Costa Ferraz apresenta, afim de ser publicada, a sua *Exposição* sobre a segunda libertação.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que serão transcriptos na presente acta o *discurso*, a *exposição* e o *auto* referentes á solemnnidade, como é de estylo.

DISCURSO DO EXM. SR. DR. VICE-PRESIDENTE J. J. DA SILVA PINTO, NA SOLEMNNIDADE DO DIA 7 DE SETEMBRO.

« Augusto e Imperial Senhor — A Ilma. camara municipal encetou a obra da propaganda pacifica para redempção dos captivos a 29 de Julho do corrente anno, escolhendo o anniversario da Serenissima Princesa Imperial em respeitosa homenagem á bemfazejação, que referendou o decreto de 28 de Setembro de 1871.

« Hoje pratica o mesmo acto no dia em que a nação festeja o anniversario da independencia da patria; em que o immortal fundador do Imperio lançou o grito de independencia ou morte.

« Duas datas estas gloriosas para o Brazil, cercadas de reminiscencias, e indeleveis nos corações dos Brasileiros.

« A Ilma. camara municipal entendeu que commemoraria dignamente estes anniversarios, concedendo em 29 de Julho 55 cartas de alforria, e no dia de hoje, 7 de Setembro, 159, pela dextra venerada da augusta herdeira da corôa.

« Este serviço, que a actual camara municipal iniciou no *Livro de Ouro*, e que ella está realizando á custa de esforços, de solicitude, e com ardente sentimento de humanidade em prol de uma classe desvalida, parece que não pôde deixar de recommenda-la se não ao reconhecimento ao menos á estima do p. z.



« Sem duvida a Illma. camara municipal dest'arte escreve nos seus annaes actos de benemerencia dos muniçipes, os quaes servirão de nobre exemplo e attestarão que ella soube tambem comprehender e satisfazer uma das necessidades publicas, nesta época de dolorosas provações.

« A historia, que não nega a justiça a ninguém, ha de consagrar o feito e o merito delle.

« Em nome da Illma. camara municipal eu tenho a honra de fallar pela segunda vez, nesta festa de liberdade, e de agradecer o prestigioso concurso da presença de SS. MM. e AA. Imperiaes.

« E' certo que em tudo em que se trata da humanidade ou da patria nunca falta este valioso concurso.

« A Illma. camara municipal julga interpretar o sentimento geral dos brasileiros, rendendo ainda uma vez graças á Augusta Princeza Imperial, porque esta obra de redempção assignala a sabedoria e grandioso sentimento de patriotismo, com que soube, como regente, governar o Estado.

« E' assim que a Illma. camara municipal da corte se desempenha de uma tarefa bem ardua, que ella espera continuar appellando para a philantropia dos habitantes do municipio.

« E' assim que ella entendeu glorificar o anniversario da independencia, quebrando, na medida de suas forças, os ferros da escravidão.

« As festas publicas dos anniversarios da patria são vivas recordações das gerações, que trabalharão no passado pela causa nacional.

« E' justo que nós, que recebemos o legado dos beneficios da liberdade, e da independencia, honremos a memoria dos patriotas benemeritos, praticando hoje este acto de redempção dos escravos, supprindo a lacuna que deixarão.

« Possa a Illma. camara municipal proseguir nesta propaganda de civilisação e de humanidade, e desse modo servir não sómente ao municipio, mas ainda ao paiz, porque a emancipação é do interesse vital da nação, desde o Amazonas ao Prata. »

*Exposição lida pelo Dr. F. F. da Costa Ferraz, relator da comissão especial, sobre os trabalhos relativos á 2ª libertação do dia 7 de Setembro de 1885.*

« Senhores! — No desejo de commemorar o 64º anniversario da independencia e do Imperio, melhor não o podia fazer esta Illma. camara, do que continuar a dar maior expansão ao grande feito humanitario de 29 de Julho, que com as augustas presenças de SS. MM. Imperiaes e da Serenissima Princeza Imperial e seu augusto consorte o Sr. Conde d'Eu, assignalou a primeira emancipação municipal, ardente desejo desde o primeiro dia em que assumio esta administração o honroso encargo de governar esta cidade.

« A bemdicta semente lançada do alto do throno pelas mãos carinhosas da Augusta Princeza, no dia festivo do seu anniversario natalicio, neste sólo abençoado, e onde se ostentão todas as grandezas da natureza, não foi perdida, e antes se vão cumprindo os votos daquella que um dia ha de governar o Brazil, de mais uma vez poder quebrar os ferros da escravidão dos que, apesar de nascidos em uma patria livre e independente, pela força condemnada da escravidão, ainda são protestos vivos de seu atrazo!

« Felizmente que de todas as partes deste vasto Imperio desde o apice até á base da columna social, venceu a christã idéa da extincção da escravidão, e com a coragem que a fé inspira, conseguiu esta municipalidade desfaldar bem alto a bandeira branca da paz em favor dos escravizados e invocando o poderoso e divino auxilio da caridade continuar neste dia a humanitaria missão de acelerar a emancipação da nova Babylonia da America do Sul.

« A arca santa da caridade estava exhausta de recursos com a primeira libertação, mas o nome do filho de Deus, que nunca foi invocado em vão, em breve fez com que a esta Illma. camara se associasse o povo, e a festa de hoje tomasse o caracter de um grande acontecimento nacional!

« A cidade do Rio de Janeiro, já heroica por tantos feitos gloriosos, tambem quiz inscrever nos fastos da patria mais um acto de sua caridade.

« Como o rochedo de Horeb, que de seu seio jorrou torrentes d'agua para mitigar a sede dos peregrinos, assim delle jorrarão recursos para ir-se apagando a mancha negra da escravidão, que impede o fulgor brilhante da estrella do cruzeiro, que scintilla no azulado firmamento da patria!

« Invicta cidade! Se outros tantos feitos não bastassem para ennobrecer os seus eleitos, o que acaba de praticar, acudindo pressurosa ao appello da civilisação e humanidade, só chegava para orgulhar aos que tiverão a ventura de assentar o primeiro marco de luz da primeira libertação municipal, que acendem no coração de todos a palavra sacrosanta de Jesus Christo — *Amai ao vosso semelhante como a vós mesmo!*

« Chamados por edital de 14 de Agosto, os possuidores de escravos neste municipio a apresentar suas propostas, mais de 170 requerimentos foram entregues na secretaria desta Illma. camara, e encerrado no dia 24 do mesmo mez o prazo do recebimento, tratou a comissão emancipadora, composta dos Srs. Drs. Silva Pinto, Silva Rabello, Carlos Claudio, Ernesto Possolo, Henrique de Carvalho, Visconde de Santa Cruz e Costa Ferraz, tendo como secretario o incansavel 1º official da secretaria, José Saturnino da Costa Pereira, de organizar os mappas geraes, especificando-se nelles o nome das libertandas e dos libertandos, suas idades, nomes dos proponentes e sua residencia, preços pedidos e a prole das mesmas libertandas.

« Ao encerramento das propostas seguiu-se a publicação de outro edital chamando a exame as libertandas nos dias 27, 28 e 29, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, acudindo ao exame 108 mulheres e 25 homens, sendo precisos 38:550\$, conforme os preços estipulados pela comissão para cada uma libertação e na melhor harmonia aceitos pelos proponentes.

« Este facto, que sem duvida alguma tem uma grande significação, não pôde deixar de fortalecer o desejo de todos que desapaixonadamente pensão sobre o problema da extincção da escravidão, de ser ella uma idéa triumphante no Brazil e um dever de todo o patriota promover o seu adiantamento, sem abalo nem reacção, e antes encaminha-la por um processo simples e de facil execução pelo imperio da lei de Jesus Chri-to, symbolisado na synthese sublime do amor do proximo, amor que quebra todas as resistencias, conchega todos os corações, anima todas as esperanças, nobilita as grandes empresas e glorifica os seus resultados.

« Pelos mappas publicados se conhece o seguinte :



*Mulheres com prole*

|            |               |         |         |
|------------|---------------|---------|---------|
| de 14 a 20 | 21 a 30       | 31 a 40 | 41 a 50 |
| 1          | 15            | 16      | 1       |
| 51 a 60    | maiores de 60 |         |         |
| 1          | 0             |         |         |

*Mulheres sem filhos*

|               |         |         |         |         |
|---------------|---------|---------|---------|---------|
| de            |         |         |         |         |
| 14 a 20       | 21 a 30 | 31 a 40 | 41 a 50 | 51 a 60 |
| 15            | 24      | 14      | 19      | —1      |
| maiores de 60 |         |         |         |         |
| 1             |         |         |         |         |

*Homens*

|               |         |         |         |         |
|---------------|---------|---------|---------|---------|
| de            |         |         |         |         |
| 14 a 20       | 21 a 30 | 31 a 40 | 41 a 50 | 51 a 60 |
| 7             | 8       | 5       |         | 5       |
| maiores de 60 |         |         |         |         |
| 0             |         |         |         |         |

« Não é de hoje que está provado á saciedade, que, como diz Tocqueville, a escravidão deshonra o trabalho, introduz a ociosidade na sociedade, e com ella o egoismo e o orgulho, a pobreza e o luxo, como enerva as forças da intelligencia e adormece a actividade humana.

« Este grande mal, tão temível, como as pestes que têm devorado a humanidade e que tem sido exterminado por todos os povos livres, também está sendo entre nós de um modo sem duvida mais civilizador e humano.

« Em vez de vencedores e vencidos, registrará a historia bemfeitores e beneficiados; em vez do Potomac sangrento e do Richmond a desabar ao fogo da artilharia inimiga, em todo o imperio milhares de manumissões, e o problema se resolvendo sem commoções nem estremecimentos; e quando não bastassem outros factos, ahí está a festa de hoje para marcar um grande triumpho da generosidade e grandeza dos sentimentos humanitarios dos habitantes desta cidade, fundada na fé do Glorioso Martyr que adoptou por padroeiro.

« Não ha duvida que para esta municipalidade, a primeira do Imperio, abriu a historia uma pagina de gloria, e nella já dous grandes feitos de amor e caridade acabão de ser inscriptos pela augusta mão da Serenissima Princeza com a redempção de captivos.

« Hontem, como hoje, os clarões da liberdade, deramando um oceano de luz sobre a imagem sagrada da patria, a farão resplandecer mais aos olhos do mundo.

« Estão recompensados os nossos trabalhos, não ha que retroceder, nem que parar, até que a redempção completa deste municipio seja o epilogo da grande e meritoria obra que teve por prologo o dia 29 de Julho.

« Só assim a força do direito supplantará e aniquilará o dreito da força.

*Auto commemorativo da sessão solemne da 2ª libertação de escravos, em 7 de Setembro de 1885*

« Aos sete dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885, 64º da independencia e do imperio, pelas 11 horas da manhã, no edificio do paço municipal e na augusta presença de SS. MM. Imperiaes e de SS. AA. a Princeza Imperial e seu esposo o Sr. Conde d'Eu, presentes o ministerio, membros do parlamento e do corpo diplomatico, funcionarios civis e militares, e

um concurso de cidadãos de todas as classes, incorporada a Illma. camara municipal, representada pelos vereadores infra assignados com o secretario e procurador, foi pelo Dr. vice-presidente, obtida de S. M. o Imperador a devida venia, annunciada a abertura da sessão solemne para a 2ª libertação de escravos pelos donativos consagrados ao dia 7 de Setembro e entrega das respectivas cartas, de accôrdo com a resolução adoptada em sessão de 2 de Junho e observado o programma da 1ª libertação em 29 de Julho deste anno, proferindo o mesmo Sr. Dr. vice-presidente uma allocução analoga, e o relator da commissão de libertação outra sobre o motivo da solemnidade, sendo em seguida proclamados pelo secretario da camara os nomes de todos os libertandos, em numero de 159, e recebendo estes, um a um, das mãos da Serenissima Princeza Imperial, os seus competentes titulos de liberdade, os quaes erão apresentados ante a mesma Augusta Senhara pelos vereadores membros da commissão. E feita a entrega da ultima carta e cantado o hymno da Caridade pelas alumnas do collegio da Imperial Sociedade Amante da Instrução, depois de obtida a imperial venia, foi declarada finda a solemnidade pelo Dr. vice-presidente da camara, e na occasião levantados pelo mesmo senhor vivas a SS. MM. Imperiaes e Altezas; á Familia Imperial, e á Independencia da Nação Brasileira, entusiasticamente correspondidos por todas as pessoas presentes. Depois do que retiráram-se SS. MM. Imperiaes e SS. AA. Imperial e Real, sendo acompanhados até á porta principal do paço pela Illma. camara incorporada com o secretario e procurador com o estandarte, tendo antes Suas Magestades e Suas Altezas se dignado de assignar o presente auto, que para constar a Illma. camara mandou lavrar no *Livro de Ouro*, e foi também por ella assignado e pelas pessoas presentes que o quizerão. E eu bacharel em bellas-lettas e formado em sciencias juridicas e sociaes pela faculdade do Recife José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario da Illma. camara municipal, lavrei este, subscrevi e assigno.—D. Pedro II.—Theresa, Imperatriz.—Isabel (Condessa d'Eu) Princeza Imperial.—Gastão d'Orléans (Conde d'Eu).—Conde de Baependy.—Visconde de Carapebús.—Barão de Nogueira da Gama. »

(Seguem-se as demais assignaturas.)

— O Sr. Dr. vice-presidente declara que a acta ultima de 29 do mez findo não pôde ser distribuida em tempo aos Srs. vereadores, em vista do que fica adiada sua discussão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

*Leitura de portarias — Expediente*

*Portarias:*

Do ministerio do imperio, de 31 de Agosto, determinando que a Illma. camara preste as informações exigidas pela portaria de 30 de Julho relativas á desapropriação do predio n. 78 da rua do Cattete. — Já se mandou satisfazer pelo Dr. procurador.

Do ministerio da guerra, da mesma data, declarando á Illma. camara, em solução ao officio de 21 daquelle mez, que podem ser levantadas as barracas no campo da Acclamação no intuito de agenciardonativos com os quaes a Illma. camara pretende continuar a libertação dos escravos no municipio neutro. — Inteirada.

Do mesmo ministerio, de 4 de Setembro, declarando á Illma. camara, em solução a seu officio de 11 de Agosto, que forão postas á disposição do Club de



Regatas duas bandas de musica da escola militar e do batalhão de engenheiros, para os festejos que pretende realizar para commemorar a independencia do Imperio.— Inteirada.

No officio de Manoel Francisco do Rego Barros, communicando á camara ter sido pelo governo imperial nomeado subdelegado da parochia de Sant'Anna.— Inteirada.

— Antes de entrar na 2ª parte da ordem do dia, o Sr. Dr. vice-presidente declarou que precisa communicar á camara factos recentes de alguma gravidade ácerca do matadouro publico de Santa Cruz.

Tendo recebido um telegramma da directoria, noticiando haver recebido denuncia de imminente desordem no estabelecimento, entendeu dever reclamar da policia providencias preventivas, o que teve lugar, indo o Dr. 3º delegado para aquelle estabelecimento e lá inquerindo dos factos, assegurando depois que a tranquillidade não estava ameaçada.

Exigiu explicações do director do matadouro, as quaes foram dadas e publicadas em expediente da camara dos dias 31 de Agosto e 4 de Setembro.

Accrescenta que, attribuinto esses factos á questão das preferencias, pediu informações ao director, sendo-lhe dadas e tambem publicadas.

Entretanto no senado um honrado senador fez allusão a um facto gravissimo, o qual deve ser tirado a limpo; refere-se á cobrança indevida de um imposto de 5\$ por cabeça de gado, arrecadado illegalmente por um empregado da camara.

Deu-se pressa em exigir informação do director, a qual consta do seguinte officio que lê:

« Directoria do matadouro publico, Curato de Santa Cruz, em 5 de Setembro de 1885.

« Illm. e Exm. Sr.—Em resposta á portaria de V. Ex. de hontem, em que pede informações ácerca do que um Exm. Sr. senador disse no senado, de que se cobrava indevidamente um tanto por cabeça de gado abatido, tenho a dizer o seguinte:

« O que ha e sempre houve, segundo estou informado, é que, no systema dos terços e preferencias, os comissionarios ou procuradores de invernistas, criadores e boiadeiros, do numero diario de rezes que lhes toca para abater, cedem um certo numero dellas aos marchantes ou açougueiros e destes recebem uma commissão, o que é geralmente sabido, e que nada tem que ver com essas transacções a directoria do matadouro.

« E' o que me compete informar a V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, digno presidente da Illma. camara municipal.—João Francisco Soares, director do matadouro. »

Da leitura feita vê-se que se trata de um negocio de character todo particular entre os interessados, com o qual nada tem que ver a camara nem a autoridade que a representa naquella repartição.

Por sua parte declara que depois que resignou os poderes que lhe conferira a camara (na falta de commissão do matadouro) para superintender e deliberar sobre os serviços dessa repartição, tem sido completamente estranho ás ordens e providencias para alli expedidas.

Entende todavia que os factos não devem ficar sem uma elucidação official, e portanto propõe á camara que se proceda a um minucioso inquerito naquella repartição, nomeando-se uma commissão para esse fim, que deve ser a do matadouro com a especial anteriormente designada e composta dos

Srs. Drs. Possolo, Freire do Amaral e Piragibe, devendo, se assim o entenderem essas comissões, requisitar o concurso da policia, aproveitando-se das diligencias ultimamente executadas pelo Dr. 3º delegado, no intuito de descobrir-se a verdade inteira dos factos.

O Sr. J. Meirelles applaude a proposta, mas entende que deve ser reintegrada a commissão especial anteriormente eleita, a qual tem todos os requisitos para o desempenho cabal de sua tarefa.

O Sr. Dr. Luiz de Moura combate a idéa do inquerito por vêr nisso completa inexequibilidade. Como membro da commissão do matadouro não foge a trabalho util, mas quando considera na improficuidade do inquerito não se anima a defender a sua adopção. Se se trata de um crime, a autoridade criminal cumpre descobri-lo e punir seu autor; o papel das comissões da camara será neste caso nullo em face da lei criminal.

O Sr. Dr. Freire do Amaral justifica a recusa de funcionar na commissão especial para que fora eleito, porque restabelecida a commissão do matadouro não tinha razão de ser aquella commissão; — tanto mais quanto a actual commissão do matadouro havia iniciado trabalho de inquerito naquella repartição, e seria pois um estorvo qualquer intervenção da commissão especial nos serviços da referida repartição.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho considera regular e muito correcto o alvitre suggerido pelo Dr. vice-presidente, mas acredita na sua inefficacia.

Historia os negocios do matadouro desde a sua instalação em Santa Cruz até o presente, e affirma que desde que ha camara e matadouro e os poderes publicos tem de intervir e resolver diante da luta dos interessados, apparecem as perturbações nos serviços e a administração municipal soffre com isso.

Tem sua consciencia tranquilla e não se embarça com a grita de quem quer que seja, ainda mesmo do mais elevado cidadão.

O facto da contribuição a que alludio um vereador poderá denotar arranjos extra-officiaes, de natureza particular e intima dos interessados, não pôde a camara e a administração do matadouro penetrar nessas transacções ou negocios estranhos á jurisdicção official. Entretanto, o caso pede qualquer providencia energica, e pois officie-se desde já ao director do matadouro, afim de que proceda a uma syndicancia rigorosa, e entrando no conhecimento perfeito da verdade communique á camara o resultado de suas pesquisas.

Faz justiça ás intenções do actual ministro do imperio, e acredita que S. Ex., respeitando as imunidades da corporação municipal, deixará que esta obre por si, como entender convenientemente aos seus elevados interesses.

O Sr. Dr. Pereira Peixoto diz que muito propositalmente abstem-se de intervir nas discussões da camara, não porque não se interesse pelos assumptos municipaes, mas porque não tem a pretensão de querer influir e preponderar nas resoluções da camara. Os factos recentes que se têm dado no matadouro publico obrigão-n'o porém a romper seu silencio para evitar que sobre si pese qualquer responsabilidade pelo que alli se tem dado por conta da Illma. camara. Considera gravissimas as accusações levantadas, quer pela imprensa, quer no senado por um distincto senador de Minas, o Sr. conselheiro Martinho Campos, e posto que considere os seus collegas superiores á qualquer suspeita, comtudo entende que a camara deve procurar descobrir os factos



e destruir as accusações — sobretudo aquellas que constão de um officio dirigido pelo Dr. 3º delegado ao Exm. Sr. desembargador chefe de policia narrando os successos anteriores do matadouro. Deve-se procurar liquidar essas questões de um modo cabal e completo, não o satisfazendo a proposta do honrado collega o Sr. vice-presidente, visto que é seu parecer que o inquerito seja feito por pessoas estranhas á camara e ao matadouro.

Eis porque submete á discussão e votação da camara a seguinte proposta que lê :

« Proponho que a camara, em vista da discussão que teve lugar no senado acerca de negocios do matadouro de Santa Cruz, e especialmente do officio que em data de 31 de Agosto foi pelo 3º delegado dirigido ao desembargador chefe de policia dando conta das averiguações a que procedera por occasião de uma diligencia policial áquelle estabelecimento, representante ao ministerio do imperio solicitando a continuação do inquerito iniciado por aquella autoridade, em ordem a saber-se quem é o empregado da camara que alli exige e recebe 5\$ por cada vez que se abate fazendo depender dessa contribuição as preferencias para a matança do gado, com que autorisação assim procede e qual o destino dado ás quantias extorquidas, visto que a ser isso exato, constitue um facto criminoso que deve ser severamente punido. Proponho ainda que se faça sentir ao Sr. ministro do imperio que o que esta camara deseja e solicita é que se proceda a rigoroso inquerito pela maneira indicada nesta proposta, ou por outro qualquer meio que a S. Ex. pareça mais acertado e conveniente.

« Sala das sessões, em 10 de Setembro de 1885. — Dr. José Peixoto. »

O Sr. Dr. vice-presidente diz que além do inquerito da camara podem ser outros iniciados de ordem dos Exms. Srs. ministros do imperio e da justiça.

O Sr. Dr. P. Peixoto (concluindo) sustenta que se deve reclamar do governo o inquerito para se saber quem é esse empregado da camara que recebe essa contribuição, e o destino que dá a ella.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho não tem duvida em votar pela proposta, mas com a seguinte restricção: que a camara promova perante a policia, pela commissão respectiva, a continuação do inquerito com assistencia do seu procurador e advogado.

O Sr. Dr. Possollo sustenta a proposta do Sr. Dr. Peixoto por muitos motivos de ordem moral, sendo um dever rigoroso da camara defender-se das accusações que têm-lhe sido feitas tanto na imprensa, como nas altas corporações do Estado.

Qualquer que seja o procedimento da camara, por melhores que sejam as suas intenções, a opinião publica não se satisfará e os juizos desfavoráveis continuarão de pé.

Acha da maior conveniencia a adopção da propostas do Sr. Dr. Peixoto, e compativel com a dignidade da camara, sendo um meio efficaz de fazer surgir a verdade, conhecendo-se quem são os interessados nas questões do matadouro.

Allude ao estado do matadouro quando deixou essa repartição o ex-director, tendo o actual pedido á camara immediatamente um inquerito na repartição, afim de livrar-se de responsabilidades e de accusações.

Sustenta finalmente a proposta do Sr. vereador Dr. Peixoto, entendendo que a camara deve adherir a ella.

Sujeita á votação em 1º lugar a proposta verbal do Sr. Dr. vice-presidente « para que a commissão do matadouro auxiliada pela de justiça (visto não querer prestar-se a commissão especial anteriormente designada) e com intervenção da autoridade policial, proceda a um inquerito sobre os negocios do matadouro, e ultimas occurrencias », é approvada pelos votos dos Srs. vereadores Oliveira Brito, Henrique de Carvalho, Aleixo, Santa Cruz, Pinto Guedes, Emilio, Costa Ferraz (com declaração de que vota tambem pela proposta do Dr. Peixoto), Claudio, Silva Rabello, Moura, Meirelles, Chavantes e Piragibe (13), contra os votos dos Srs. Drs. Possollo, Freire do Amaral, Nunes de Souza, Pereira Lopes e Peixoto (5).

O Sr. Dr. vice-presidente declara approvada a sua proposta, e prejudicada a do Sr. Dr. Peixoto, o qual reclama contra esta declaração do Sr. Dr. vice-presidente, com a qual não se conforma, entendendo que sua proposta devia ser votada depois da primeira.

Os Srs. Dr. vice-presidente e H. de Carvalho contestão a opinião do Sr. vereador Peixoto, visto que uma proposta destróe os termos da outra e são inteiramente antagonicas.

São em seguida submettidos á discussão os assumptos especiaes das actas de 10 de Julho e 10 de Agosto.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, discutindo o parecer da commissão de patrimonio na acta de 10 de Julho referente ao requerimento do Barão da Fonseca, pede que seja adoptada de ora em diante a seguinte praxe com referencia ao processo de fóros na commissão do tombamento :

« Indico que os editaes que se tiverem de publicar pela repartição do tombamento só o possam ser com audiencia e visto da commissão de patrimonio. Sala das sessões, 10 de Setembro de 1885. — Costa Ferraz. »

Fallão sobre o parecer, contra o Sr. Dr. H. de Carvalho, e a favor sustentando-o o Sr. Dr. Possollo.

Votado o parecer, obtida antes a urgencia manifestão-se a favor os Srs. vereadores presentes, menos os Srs. Dr. H. de Carvalho, que vota pela reinvidicação do direito do proprietario, Santa Cruz, Silva Rabello e Moura.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz discute o parecer da commissão de praças, na acta de 10 de Agosto, concedendo á Affonso L. Pereira da Silva permissão para beneficiar, sob algumas condições, o terreno devoluto do canto da rua Malvino Reis; diz que oppoz-se antes ao arrendamento, mas pela concessão para beneficiamento não tem escrúpulos de prestar seu voto; requer, pois, argecia para a votação do dito parecer. E' approvado, obtida antes a urgencia.

O Sr. Dr. Claudio pede tambem urgencia para a votação da proposta que fez para a retirada dos mictorios lateraes do Theatro de S. Pedro de Alcantara e requer hoje, que a camara ordene pela directoria de obras a remoção desses mictorios.

E' approvada a proposta nos termos requeridos pelo Sr. Dr. vereador, obtida antes a urgencia.

O Sr. Dr. Possollo pede explicações a respeito da deliberação adoptada na sessão de 10 de Julho sobre a praça do Mercado da Candelaria.

Entende que a resolução da camara não se recomenda pela coherencia; visto que o parecer da commissão especial, aliás já approvado, não se compadece com a doutrina do decreto do governo, aceita pela camara, referente a rescisão do contrato da praça.

Como esteve ausente estimaria ouvir aos seus collegas sobre esse grave assumpto.

— O Sr. Dr. Henrique de Carvalho (pela ordem) diz que não responderá á exigencia do seu collega,



porque é essa uma questão vencida, sobre a qual seria ociosa uma analyse retrospectiva.

O Sr. Dr. Possolo sente que o seu collega não queira prestar-lhe informações sobre esta importante questão, e que a comissão respectiva também se exima de deslindar esse negocio, o que não o privará de fallar sobre o objecto de que trata, e de resolver como entender.

Os Srs. Drs. Possolo e Costa Ferraz fazem considerações sobre a proposta do Sr. Dr. Piragibe, constante da sessão de 10 de Agosto a respeito da nova divisão dos districtos da corte, pedem explicações ao autor da proposta.

O Sr. Dr. Piragibe dá explicações: e a requerimento do Sr. Dr. Costa Ferraz fica adiada a discussão da dita proposta.

O Sr. Dr. Costa Ferraz reclama para a primeira sessão a presença do respectivo advogado do districto, para dar esclarecimentos acerca das questões relativas ás fabricas de moer trigo, á rua de S. Pedro, e a de fogos artificiaes, da rua de Humaytá.

O Sr. Dr. H. de Carvalho deseja que o Sr. Dr. vice-presidente se digne de informar á camara se existem no municipio neutro outros matadouros além do de Santa-Cruz.

O Sr. Dr. Freire do Amaral diz em aparte que ha quatro, segundo lhe consta.

O Sr. Dr. vice-presidente observa que encontrou concessão de licenças para abaterem numero limitado de gado alguns individuos nas freguezias suburbanas, pagando o devido imposto municipal.

Soubes depois que havia abusos, e mandou suspender essas licenças, providenciando pelos fiscaes no sentido de evitar a reprodução dos mesmos abusos. Afirma ao seu collega que ha de ser muito severo nesse assumpto, que entende com a saude publica.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho pondera, que torna-se necessario proceder-se á um inquerito sobre esses matadouros particulares.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente declara que considera approvados os pareceres das comissões constantes das ultimas actas, salvo se houver impugnações da parte dos Srs. vereadores.

## 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das comissões, propostas:

*Pela comissão de fazenda:*

No officio do director do matadouro de 7 de Julho findo, relativamente ás nomeações de empregados daquelle estabelecimento: «A' vista da informação do Dr. secretario entendo que os unicos empregados do matadouro que devem se mostrar quites com o thesouro nacional, para perceberem seus vencimentos, são o director, os medicos, o escripturario e o fiel do thesoureiro. Rio, 11 de Agosto de 1885.—Dr. Claudio.—Dr. Emilio da Fonseca.»

*Nos requerimentos:*

De Andrade & Santos, pedindo a restituição da quantia de 9:000\$: «Entendemos que seja restituída a quantia pedida como manda a portaria do ministerio do imperio de 18 de maio de 1885, mas como não possa ter lugar esse pagamento no exercicio actual, seja incluído no passivo de futuro exercicio, para ser paga a quem de direito. Rio, 10 de Setembro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Claudio.»

Do conego Mariano Antonio de Vellasco Mollina pedindo para que a camara lhe marque o ordenado como professor de religião da escola de S. José: «A' vista do parecer da comissão de instrucção somos

de parecer que seja arbitrado em 600\$ annuaes os vencimentos do supplicante, requisitando-se em tempo do governo imperial autorisação para ser feito o pagamento e pedindo-se verba. Rio, 19 de Agosto de 1885.—Dr. Claudio.—Dr. Emilio da Fonseca.»

No precatorio passado a favor de Antonio José Rodrigues da Silveira: «Entregue-se o deposito. Rio, 18 de Agosto de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca,—Dr. Claudio.»

*Nas contas:*

De Borges Mano & C., Antonio Gomes dos Santos, Alexandre Wagner, José Rodrigues Lopes e Agostinho de Aguiar: «Pague-se: Rio, 21 de Agosto de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Claudio.»

*Nas contas:*

Do Dr. procurador da Illma. camara, referente ao semestre findo em 30 de Julho ultimo.

### *Prestação de contas do Dr. procurador municipal* 1º semestre de 1885

Foi presente á comissão de fazenda o balanço da conta corrente aberta na contadoria ao Dr. procurador, relativo ao 1º semestre de 1885, balanço que está assignado pelo Dr. contador e confere exactamente com o apresentado pela procuradoria, tendo annexos os mappas de ns. 1 a 7. Por ahi se vê que tendo passado do 2º semestre de 1884 um saldo de 93:226\$368, durante o 1º semestre do corrente anno foi o Dr. procurador debitado por mais 32:782\$056 por diversas contas entregues para cobrança, autos de infracção e dinheiro entregue para pagamento de custas judiciaes. Sendo, pois, o debito da procuradoria de 126:008\$424, ficou elle reduzido em 1º de Julho proximo passado a 43:862\$542.

1º, porque foram arrecadados:

|                                                   |             |             |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Map. n. 3—Contas de gaz, esgoto e re-construcções | 69:556\$782 |             |
| » n. 2—Multas pagas directamente                  | 2:661\$400  |             |
| » n. 1—Autos de infracção. ..                     | 2:574\$000  |             |
| » n. 1—Custas .. ..                               | 1:203\$830  | 75:996\$012 |

2º, porque ficarão sem effeito:

|                                                                                 |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Map. n. 7 — Multas da comissão sanitaria ..                                     | 626\$900   |             |
| » n. 1—Autos de infracção decahidos. ..                                         | 3:194\$000 |             |
| » n. 1—Custas de autos decahidos. .. ..                                         | 2:297\$360 |             |
| » n. 5—Contas de re-construcções que serão pagas com os depositos respectivos . | 32\$510    | 6:149\$870  |
|                                                                                 |            | 82:145\$882 |



O saldo de 43:862\$542 fica assim representado :

|                                         |             |              |
|-----------------------------------------|-------------|--------------|
| Map. n. 4—Contas de gaz                 | 11:288\$924 |              |
| » n. 4—Contas de esgoto .. ..           | 3:806\$698  |              |
| » n. 4—Contas de Moreira Pinho & C.. .. | 2:057\$000  |              |
| » n. 1—Autos de infração. ..            | 12:154\$000 |              |
| » n. 1—Custas .. ..                     | 14:555\$920 | 43:862\$542  |
|                                         |             | 126:008\$424 |

Como verão os Srs. vereadores, foram enviados á procuradoria até 30 de Junho proximo passado, autos de infração na importancia de 17:922\$, dos quaes apenas foram cobrados 2:574\$ e mais 1:203\$830 de custas. Além dessa cobrança, foi feita directamente a de multas impostas pela policia, por fiscaes e commissões vaccinico-sanitarias, na quantia de 2:661\$400; foi esta quantia arrecadada sem dispendio de custas por terem os infractores se sujeitado a paga-las antes de accionados. Das impostas pelas commissões vaccinico-sanitarias, na importancia de 824\$, apenas foram cobrados 198\$, porque ora as multas são impostas sem se basear a autoridade em disposição alguma de lei, ora na sua imposição não são observados os preceitos legais. Para que a Illma. camara possa bem avaliar da difficuldade ou antes impossibilidade de cobrança de grande parte dessas multas, vão aqui transcriptos dous officios feitos economicamente com o duplo fim de communicar á Illma. camara a multa e servir de auto para a cobrança :

Em ambos os officios não vêm declarados os nomes dos infractores nem sequer das testemunhas e com autos assim feitos necessariamente a Illma. camara será condemnada a pagar ainda custas.

Não tendo sido cobrada a quantia de 32\$510 de reconstrucções feitas a particulares pelos calceteiros da Illma. camara, e tendo elles feito depositos para garantir o pagamento, deve essa quantia ser retirada dos respectivos depositos.

Terminando, é, pois, a commissão de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pelo Dr. procurador relativas ao 1º semestre do corrente anno, e que se lhe dê quitação.

Paço municipal, 19 de Agosto de 1885.—Dr. Carlos Claudio. — Visconde de Santa-Cruz. — Dr. Emilio da Fonseca.

*Pela commissão de justiça :*

*Nos officios :*

Do Dr. procurador, relativamente á organização do serviço do contencioso: « As instrucções já estão publicadas e sem objecção da Illma. camara, e por isso entendemos que devem continuar a ser cumpridas emquanto não for pela Illma. camara ordenado o contrario. Rio, 19 de Agosto de 1885. — Dr. Costa Ferraz. — Henrique de Carvalho. »

Dos advogados dos tres districtos municipaes, pedindo a nomeação de mais um official de justiça: « Sendo illegal e prejudicial aos interesses da Illma. camara a conservação dos taes officiaes de justiça que são verdadeiras sinecuras, entendemos que devem ser suspensas desde já tão illegaes nomeações, tanto mais quando muitos juizes não os aceitam em seus juizos. A prova dos prejuizos que soffrem os interesses da camara está na representação dos Srs. advogados, e acamara por uma questão de simples patronato não deve estar sendo sacrificada em seus interesses e sujeitando-se a justa e legal repulsão dos juizes pe-

rante os quaes correm suas questões. Rio, 19 de Agosto de 1885.—Dr. Costa Ferraz.—Henrique de Carvalho. »

Dos mesmos advogados, pedindo para que a consignação mensal de 1:000\$ para o andamento das suas questões judiciais seja elevada a 2:000\$: « Entendemos que cada um dos advogados deve apresentar o seu pedido separadamente. Rio, 10 de Setembro de 1885.— Henrique de Carvalho.—Dr. Costa Ferraz. »

Dos fiscaes das diversas freguezias, communicando occorrendias: « Inteirada; archive-se. Rio, 9 de Julho de 1885.—Dr. Pereira Lopes.—Dr. José Peixoto. »

*Nos requerimentos :*

De Eugenio Gomis, reclamando contra a informação do director de obras, com referencia a uma ponte que quer construir á praça Vinte Oito de Setembro: « A commissão entende que não tem que deferir, pois pôde o supplicante usar do recurso na lei, recurso que não lhe pôde ser vedado ou tolhido. Rio, 1º de Junho de 1885. — Dr. Pereira Lopes.—Dr. José Peixoto. »

*Pelas commissões reunidas de saude e praças e justiça :*

No requerimento de José Joaquim Ferreira, pedindo para que seja declarado se o terreno contiguo á estrada de ferro D. Pedro II, em frente á pedreira de S. Diogo, é de servidão publica: « A commissão de praças, considerando que a resolução da Illma. camara de 29 de Maio de 1884 não se baseia em prova que convença ser o terreno de que trata o presente requerimento logradouro publico, porquanto as informações do fiscal e do engenheiro de então apenas se baseão no facto de dar elle passagem a vehiculos e peões;

Considerando que no archivo da municipalidade não existe documento algum do qual se infira que o referido terreno foi dado por seu legitimo dono ou desapropriado em beneficio publico, segundo informa o actual director de obras.

Considerando que pelo documento n. 1 se acha provado ser o terreno pertencente ao Sr. José Joaquim Ferreira, que o houve por herança do fallecido José Joaquim Ferreira de Lima e Silva, e ainda mais pelo judicioso parecer do Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro, advogado da Illma. camara, a commissão não tem duvida em declarar o terreno em questão de dominio particular.

Rio, 1 de Setembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura, Dr. Silva Rabello.

De accordo com a commissão de saude. Rio, 10 de Setembro de 1885.—Henrique Alves de Carvalho.—Dr. Costa Ferraz.

*Pela commissão de saude :*

No requerimento de José Ignacio da Rocha pedindo que seja transferido para outro local o mictorio existente na rua Primeiro de Março, esquina do becco de Bragança: Conceda-se a transferencia para o lugar indicado no requerimento, tendo em vista a informação da directoria de obras. Rio, 10 de Setembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura. — Dr. Silva Rabello.—Dr. Piragibe.

*Pela commissão do matadouro :*

No requerimento de José Basilio Coelho, pedindo ser admittido a fazer a matança dos dous terços, no matadouro publico: « Provando o supplicante que o gado que pretende abater, provém da provincia de Minas, conforme attestão os documentos ns. 1, 2 e 3, seja concedida a licença. Outrosim importa que o supplicante no prazo de 30 dias a contar da data deste despacho, apresente titulos legais que provem



ser possuidor de fazenda de criação na provincia de Minas. Rio, 1 de Setembro de 1885.—Dr. Luiz de Moura.—J. Meirelles.—Dr. Chavantes.»

— Antes da leitura e apresentação das propostas os Drs. Emilio da Fonseca e Silva Rabello pedem que seja incluído na acta um voto de louvor á commissão da freguezia do Sacramento, encarregada de angariar donativos para libertação de escravos composta dos cidadãos Leite Borges. Dr. Corrêa Diniz, commendador Villas Boas, Manoel Goulart, Ernesto Senna, Nunes da Costa, Carlos Rego, Pinto Ferraz, Carvalho Alvim. Rocha Bastos, Xavier de Brito, Paschoal dos Santos e Abreu Mello.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho tambem pede que se agradeça á Imperial Sociedade Amante da Instrução o concurso generoso que prestou á camara para o brilhantismo da festa do dia 7 de Setembro, consignando-se em acta o que requer.

O Sr. Visconde de Santa Cruz faz igual pedido em relação ao director-presidente da companhia Villa-Isabel, commendador J. B. Vianna Drummond.

A camara defere os pedidos dos Srs. vereadores, como em testemunho de apreço aos cidadãos supra-mencionados, e á benemerita sociedade.

Proposta — A Illma. camara resolve que a rua da Paz na freguezia do Espirito Santo passe a se denominar rua do Dr. Costa Ferraz, bem assim que a rua do Cassiano passe a denominar-se rua do Chefe de Devisão Salgado. Paço municipal, 10 de Setembro de 1885.—Visconde de Santa Cruz.—Henrique Alves de Carvalho.—F. José Oliveira de Brito.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Chavantes.—Piragibe.—J. Meirelles.—Luiz de Moura.—Dr. Pinto Guedes.—Dr. Pereira Lopes e Nunes de Souza. « Approvada, vencida a urgencia á requerimento do Sr. Oliveira Brito.»

— O Sr. H. de Carvalho justifica a seguinte proposta, pedindo urgencia para sua votação :

A Illma. camara municipal resolve ordenar que no terceiro districto judicial seja seu advogado o bacharel Antonio Ferreira Vianna Filho, devendo-se-lhe passar procuração para todas as questões entretidas pela camara naquelle districto.

Paço municipal, 10 de Setembro de 1885.—H. de Carvalho, relator da commissão de justiça.—Dr. Silva Pinto—Santa Cruz—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes.—Dr. Pereira Lopes.—J. Meirelles.—Luiz de Moura.—Dr. Emilio da Fonseca.» Approvada, vencida a urgencia contra os votos dos Srs. Drs. Piragibe, Chavantes e Freire do Amaral estando ausentes os Srs. Nunes de Souza, Possolo, Pereira Peixoto e Costa Ferraz.

« A commissão de justiça attendendo á representação do Dr. procurador, resolve que seja nomeado um ajudante da procuradoria com o ordenado mensal de 150\$ e com as obrigações que lhe serão impostas em instrucções especiaes por esta commissão, ouvido o mesmo Dr. procurador.

« Outrosim, que seja nomeado para esse cargo de ajudante do procurador o cidadão João Franciscoda Costa Barros Sayão. Paço municipal, 10 de Setembro de 1885.—Henrique Alves de Carvalho.—Costa Ferraz.—Piragibe.—« Publique-se.»

Resolução—A Illma. camara municipal resolve :

Que se officie ao ministerio do imperio pedindo a desapropriação por utilidade publica, do predio sito

á praça de D. Constança, esquina da rua de Santa Luzia ;

Que de novo se officie ao mesmo ministerio, pedindo providencias urgentes para que as companhias de carris de ferro urbanas sejam obrigadas a usar deapparelhos que evitem a continuação dos desastres, que diariamente se têm dado ;

Que se officie ao chefe de policia, pedindo que seja prohibido aos vehiculos de cargas o transito pelas ruas de Gonçalves Dias e da Uruguanayana, entre as ruas do Rosario e largo da Carioca, das 9 horas da manhã ás 10 horas da noite ; assim como que todos os vehiculos de condução ou de carga que demandarem as ruas da Gloria e Cattete sigão pela rua da Lapa, não podendo os que vierem daquella direcção voltar pela mesma rua da Lapa.

Paço municipal, 10 de Setembro de 1885.—Henrique Alves de Carvalho. — « Publique-se. »

« Proponho que a Illma. camara municipal, no intuito de continuar a obra da redempção dos captivos do municipio neutro pela pacifica propaganda que encetou a 29 de Julho e continuou a 7 de Setembro, nomeie uma commissão dos Srs. vereadores com o fim de, entendendo-se com as distinctas direcções dos nossos theatros, obtenha espectaculos em beneficio do fundo municipal de emancipação para que possa a Illma. camara, no dia 2 de Dezembro do corrente anno novamente realizar uma outra festa de liberdade. Sala das sessões, em 10 de Setembro de 1885.—Dr. Chavantes.

« Propomos que seja concluído o calçamento da rua dos Voluntarios da Patria, pelo contrato já assignado pela Illma. camara e o pagamento feito pelo orçamento do anno proximo futuro, e nesse sentido officie a directoria de obras aos respectivos empreiteiros. Sala das sessões, 10 de Setembro de 1885.—J. Meirelles—Henrique A. de Carvalho—Visconde de Santa Cruz—Piragibe—Nunes de Souza—Silva Rabello—Dr. Luiz de Moura—Dr. Chavantes—Dr. Freire do Amaral—Ernesto G. Possolo—Pinto Aleixo—Dr. Pinto Guedes—Oliveira Brito—Dr. Pereira Lopes. »

« Concorde, por tratar-se de um contrato firmado pela municipalidade e para que não se acarrete a esta instituição maiores prejuizos que ella tem tido por não saber respeitar os contratos, como succedeu na questão Lamberti, na questão da praça do Mercado, etc.

« Sala das sessões, 10 de Setembro de 1885.—Dr. Emilio da Fonseca. »

« Requeiro se officie a todos os professores das escolas municipaes elogiando pela boa ordem, asseio e serviço que com seus alumnos prestarão no dia 7 de Setembro por occasião da festa da Independencia do Brazil, dando a essa festa feita por esta Illma. camara mais realce, quer na festa interna da libertação dos escravos, quer na passeiata que fizerão na noite desse dia patenteando assim ao publico o importante serviço que a população presta esta Illma. camara com a instrução. Sala das sessões, 10 de Setembro de 1885.—Dr. Pereira Lopes. — « Publique-se. »

Nada mais havendo a tratar o Sr. Dr. vice-presidente levanta a sessão ás 3 horas menos 8 minutos.



**Termo**

As 12 horas e 10 minutos do dia 19 de Setembro de 1885, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Drs. Joaquim José da Silva Pinto, Fernando Francisco da Costa Ferraz, Carivaldo José Chavantes, José Pereira Peixoto, Ernesto Germack Possolo, Alexandrino Freire do Amaral, Henrique Alves de Carvalho, Visconde de Santa Cruz e Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Silva Pinto, na qualidade de vice-presidente, assume a presidencia e declara que, por falta de numero legal de vereadores, não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje, portanto convida os seus collegas a comparecerem na proxima sessão ordinaria. Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes.

E eu D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino, o subscrevi — Dr. Joaquim José da Silva Pinto, vice-presidente. — Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz. — Dr. Carivaldo José Chavantes. — Dr. José Pereira Peixoto. — Ernesto Germack Possolo. — Dr. Alexandrino Freire do Amaral. — Henrique Alves de Carvalho. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca.

**Acta da sessão extraordinaria em 23 de Setembro de 1885**

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. J. J. DA SILVA PINTO, VICE-PRESIDENTE. — SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A' uma hora da tarde, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Silva Rabello, P. Lopes, João Luiz e Pinto Aleixo, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. Vice-presidente declara que convocou a presente sessão á vista de uma representação assignada por muitos Srs. vereadores pedindo uma sessão extraordinaria para o fim de se tomar conhecimento das portarias ultimamente recebidas do ministerio do imperio. Consulta a camara se tendo ordenado á secretaria que remetesse cópias aos relatores das diversas commissões para apresentarem hoje os pareceres respectivos, deve começar pela portaria publicada no *Diario Official* desta data relativamente á questão da fabrica de fogos de artificio á rua Humaytá, ainda não recebida pela camara, ou pelas outras portarias, na ordem da antiguidade. A camara resolve pelo segundo caso.

O Sr. Dr. P. Peixoto, pela ordem, declara que se estivesse presente á ultima sessão teria votado contra a proposta dispensando o advogado Dr. Lopes da Costa, empregado distincto.

Os Srs. Dr. Costa Ferraz e Claudio declaram que são da mesma opinião, e o Dr. Chavantes que votou contra essa proposta.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho sustenta o acto da camara, que pensa não ter desabonado o Dr. ex-advogado.

O Dr. secretario lê as portarias do ministerio do imperio.

Na de 10 de Setembro ultimo, n. 3,378, relativamente á visita que fez o Exm. Sr. ministro do impe-

rio ao matadouro de Santa-Cruz em 6 do mesmo mez, descrevendo o estado em que achou esse edificio, estabelecendo a liberdade de matança segundo a ordem determinada pela marcação das entradas do gado no matadouro, e finalmente declarando que foram transmitidos ao ministerio da justiça documentos relativos á exigencia de uma contribuição indevida de boiadeiros e invernistas para a preferencia na admissão dos seus gados ao córte.

Os Srs. Drs. Moura e Chavantes, membros da com-missão do matadouro, declaram que não receberão a cópia dessa portaria.

O Sr. Meirelles diz que ella se acha em seu poder desde 12 do corrente, e que hoje não pôde apresentar parecer, porque trata-se de assumpto muito serio e importante, e está colhendo documentos para a resposta que será dada em breve tempo.

Na portaria da mesma data n. 3,381, recomen-dando á camara sobre a immediata remoção do lixo depositado nos fundos do predio n. 13 do largo de Rosario. A camara fica inteirada á vista da leitura do officio do fiscal da freguezia do Sacramento, de 22 do corrente, declarando ter removido o entulho e feito a competente desinfecção.

Na da mesma data n. 3,382, para que a camara informe relativamente ao facto de mandar intimar os proprietarios de pedreiras, sob pena de ser prohibido o uso destas, a entrar com a quantia de 200\$ para o Livro de Ouro.

O Sr. vereador Dr. Costa Ferraz lê o seguinte projecto de resposta :

Manda S. M. o imperador que esta Illma. camara informe sobre o facto denunciado pela impensa e no senado, de ter esta Illma. camara mandado intimar os proprietarios das pedreiras, sob pena de ser-lhes prohibido o uso destas, a entrarem com a quantia de 200\$ para o «Livro de Ouro.»

Este facto assim adulterado não é exacto, e só o cumprimento do dever, senão direito que tem a Illma. camara de fazer intimar e multar os que são obrigados a obedecer ao que obrigão as posturas municipaes, determinaria tão falsa aleivosia.

Como não pôde desconhecer o governo imperial e o venerando senado, approvada em 27 de Dezembro de 1882 pelo ministerio do imperio a postura que regula a exploração de pedreiras nesta cidade, nessa postura foram estabelecidas regras para fazer cessar não só os repetidos abusos, que se davão na exploração das pedreiras, como foram adoptadas medidas de segurança e defeza publica. Como preliminar, porém, ficou estabelecido na postura não só a prévia licença desta Illma. camara, como a sua renovação annualmente, porque comprehendendo-se que uma pedreira que em um anno estivesse nas condições prescriptas pela postura, em virtude do desenvolvimento das construcções no anno seguinte poderia estar fóra completamente das regras na mesma postura estabelecida e até serem descuradas o emprego dos meios estatuidos na postura para segurança publica e que dão não só o direito á camara de cassar a licença, como impôr ao infractor a multa de 30\$ e 60\$ na reincidencia e mais oito dias de prisão.

Das innumeradas pedreiras existentes na cidade do Rio de Janeiro, apenas seis requerendo licença a esta Illma. camara em uma apenas foi juntado o bilhete do thesouro nacional de pagamento do imposto de industrias e profissões, como é publico e notorio, porém existem nesta cidade um grande numero de pedreiras não licenciadas e como meio de compellir os refractarios a obedecerem ás posturas municipaes, ontro recurso não tinha esta Illma. camara do que fazer intimar



por meio de seus agentes fiscaes unicos competentes para tal fim, aos useiros e vezeiros em não pagarem não só ao governo geral como a esta Illma. camara, as imposições estabelecidas, a virem no prazo de 24 horas requerer suas licenças e assim esta Illma. camara obriga-los a cumprir o que determina a postura de 27 de Novembro de 1882, approvada pelo governo imperial em 27 de Dezembro do mesmo anno.

Desse direito que ninguem poderia contestar a esta Illma. camara, sem duvida alguma, nascêrão queixas, dos interessados, com o fim calculado de ganharem tempo e assim não pagarem as imposições a que são obrigados por este anno de exploração.

A concessão de licença para as explorações de pedreiras não é além disso um acto obrigatorio para esta Illma. camara ao contrario corre-lhe o dever de não usar desse direito sem attender primeiramente ás regras que ella mesmo se impôz em beneficio da segurança e tranquillidade publicas, para depois satisfazer aos interesses particulares e privados, dos que entendem explorar este genero de negocio, que não o podem fazer sem virem primeiro dar obediencia ao poder publico, a quem incumbe regular a pratica de semelhante negocio. Se esta Illma. camara como lhe cumpria, em vez de fazer intimar aos infractores para no prazo de 24 horas requererem licença a esta Illma. camara, os fizesse logo multar, e como o fará esgotado o prazo da intimação, talvez não despertasse o alarma que parece ter produzido o seu benevolo procedimento. Obrigando portanto esta Illma. camara aos exploradores de pedreiras nesta cidade a cumprir o que determina a postura de 27 de Novembro, não só o fez em beneficio de sua tão cerceada renda, como attendeu como lhe cumpria para a garantia e segurança de seus municipios. Paço da Illma. camara, 23 de Setembro de 1885.—Costa Ferraz.

Posto em discussão, fallarão sobre elle os Srs.:

Dr. Emilio, dizendo que pelas posturas não ha pedreira nas condições de ter licença, e que havendo necessidade indeclinavel do uso de pedras, é de opinião que a camara hoje decida relativamente á concessão das licenças, escolhendo as pedreiras que estiverem em melhores condições.

O Dr. Ferraz sustentando o seu parecer, diz que a camara tem o direito de exigir donativos para certas concessões, que sempre o tem feito, e que o proprio governo tem lançado mão delles.

O Dr. Possolo, concordando com a redacção do projecto de resposta a portaria do governo, diz que quasi a totalidade das pedreiras no Rio de Janeiro se achão fóra do que determinão as posturas, e sem licença; e que quando foi membro da commissão de justiça apresentou sobre o assumpto uma postura, que lhe parecia satisfazer todas as exigencias.

O Dr. Claudio é de opinião que a postura que está em vigor é inexecutable.

Posta a votos a resposta ao governo imperial foi unanimemente approvada.

Na de 12 do mesmo mez n. 3,415, chamando a attenção da camara para os grandes depositos de materiaes existentes na praia de D. Manoel.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que tendo recebido essa portaria, logo ordenou ao fiscal da freguezia de S. José para intimar aos donos desses materiaes, para fazerem a respectiva remoção, e que o fiscal cumprio essa ordem como se vê do seu officio de 16 do corrente, publicado já no expediente da secretaria de 17 do corrente.

O Sr. Dr. Emilio diz que achava escasado que o governo tratasse desse assumpto, que o facto do deposito desses materiaes é antigo, e o unico responsavel delle é o fiscal da freguezia de S. José, que não tem sabido cumprir com os seus deveres.

O Sr. Dr. H. de Carvalho lastima que os ministros do imperio sempre se envolvão nos negocios da municipalidade, e muitas vezes com razão; declara que quando entrou para a camara com o Dr. Emilio e respectivo fiscal, viu esses depositos e recommendou muito a sua remoção, que a camara, porém, não tem tomado as devidas providencias, que o fiscal não tinha competencia para dar o prazo de 20 dias, e propõe que se faça immediatamente nas freguezias de S. José e Santa Rita a remoção dos materiaes, ficando assim satisfeito o interesse louvavel do Sr. ministro do imperio.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que esses depositos são muito antigos, que as camaras tem mostrado interesse na sua remoção, que foi elle que marcou o prazo de 20 dias de accôrdo com o engenheiro do governo Dr. Del Vecchio.

O Sr. Dr. Peixoto diz que applaude a solicitude do actual ministro do imperio, cujo merecimento é reconhecido até pelos seus adversarios, que essas portarias do governo denotão que a camara não tem sabido cumprir os seus deveres.

O Sr. Dr. Costa Ferraz concorda que a camara não tem andado bem, porque nem tem embargado, como era seu dever, obras do governo em opposição ás posturas e resoluções municipaes.

Na portaria de 15 deste mez n. 3,454 para informar a camara relativamente á reclamação dos proprietarios do predio n. 78 da rua do Cattete reclamão o pagamento da importancia da desapropriação do mesmo predio.

O Sr. Dr. Costa Ferraz lê o seguinte parecer:

Desapropriação do predio da rua do Cattete n. 78:

Mandando S. M. o Imperador que esta Illma. camara preste com urgencia a informação exigida em portaria de 30 de Julho passado sobre o facto de não ter sido demolido o predio n. 78 da rua do Cattete, cuja desapropriação foi declarada de utilidade municipal pelo decreto n. 9,231 de 21 de Junho de 1884, e á vista da representação desta Illma. camara, cumpre a esta informar o seguinte:

Em 10 de Dezembro de 1883 requerendo á camara commissaria o Dr. Manoel Marques de Sá para abrir em sua chacara á rua do Cattete n. 74, duas ruas; Henrique de Sá e Carlos de Sá, e ficando na embocadura de uma dellas, na rua do Cattete, uma pequena casa de propriedade de Joaquim José Ferreira Coelho, que precisava ser demolida para que a rua tivesse a largura indispensavel, e das posturas em vigor, neste requerimento comprometteu-se o Dr. Marques de Sá a assignar um termo de responsabilidade da quantia necessaria para o pagamento do referido predio, em relação á decima em que fosse arbitrado, pedindo finalmente á Illma. camara para solicitar do governo imperial a desapropriação do alludido predio, afim de que pudesse a rua ter em toda a sua extensão a largura de 13<sup>m</sup>,20.

Solicitada a desapropriação do predio da rua do Cattete n. 78 em 26 de Julho de 1884, foi por ordem de S. M. o Imperador expedido o decreto de desapropriação por utilidade municipal, tendo anteriormente em 18 de Dezembro de 1883 o Dr. Manoel Marques de Sá assignado no livro competente, em virtude de resolução da camara commissaria, o seguinte e textual termo para abertura em sua chacara da rua do Cattete ns. 74 e 76 das duas referidas ruas:

« Aos dezoito dias do mez de Dezembro de 1883, na secretaria da Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, compareceu o Illm. Sr. Dr. Manoel Marques de Sá e declarou, que tendo requerido á Illma. camara municipal licença para abrir em sua casa e



chacara á rua do Cattete ns. 74 e 76 duas ruas, a 1.<sup>a</sup> a começar da rua do Cattete e a finalizar na 2.<sup>a</sup> que terminará na do Conselheiro Silveira Martins, sendo ali sua largura de 13.<sup>m</sup>20 prolongando-se esta, e começando a outra na extensão de 173.<sup>m</sup> até a do Cattete, tudo de accôrdo com a planta que apresentou e que fica archivada, onde será preciso para dar igual largura desapropriar o pequeno predio n. 78 pertencente a Joaquim José Ferreira Coelho, para cujo fim concorrerá elle requerente com a quantia em proporção á decima, em que fosse arbitrada a desapropriação por utilidade publica, que por intermedio da Illma. camara seria solicitada ao governo imperial; entregando desde logo as ruas nivelladas; e tendo a mesma Illma. camara sido servida em sessão de 14 do corrente deferir-lhe seu requerimento, aceitando as referidas ruas, vinha assignar termo de entrega das mencionadas ruas e de obrigação:

«1.<sup>o</sup> Entregar as ruas abertas e nivelladas para uso e gozo publico, tomando a 1.<sup>a</sup> a denominação de Henrique de Sá e a 2.<sup>a</sup> Carlos de Sá.

«2.<sup>o</sup> Obriga-se pelo presente termo por si, seus herdeiros ou successores a em tempo algum exigir da Illma. camara sob qualquer titulo indemnização.

«3.<sup>o</sup> Finalmente obriga-se da mesma fórma por si, seus herdeiros ou successores e por sua pessoa e bens a entrar para onde lhe fór determinado no prazo de oito dias a contar daquelle em que fór julgada a desapropriação do predio da rua do Cattete n. 78 com prévia sciencia sua, o *quantum* em relação á decima em que fór arbitrado o citado predio, sendo-lhe communicada officialmente a deliberação do governo para plena execução do compromisso do prazo de 8 dias aqui determinado. E de como assim disse e prometeu cumprir se lavrou o presente termo que depois de lido foi conferido e assignou. Eu bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi. — Manoel Marques de Sá.»

Em 5 de Setembro de 1884, em requerimento, o Dr. Manoel Marques de Sá, declarando ter entrado em accôrdo com o proprietario do predio a demolir, devendo pagar-lhe a quantia de 11:500\$000, veio pedir a esta Illma. camara para que determinasse ao Dr. procurador para aceitar a respectiva escriptura que devia ser lavrada entre elle, Dr. Marques de Sá e o proprietario do predio, e assim fosse demolido aquelle predio, e nessa data por despacho da presidencia dos commissarios, assim foi determinado «ao Dr. procurador como havia sido requerido», e assim tambem por parte do proprietario do predio Joaquim José Ferreira Coelho então em Portugal, em requerimento assignado pelo advogado Dr. Cesario Augusto de Mello, em que se juntára procuração de Coelho passada na cidade do Porto a Francisco Peixoto de Castro, foi declarado haver chegado a accôrdo com o Dr. Marques de Sá para a venda do seu predio, e mesmo ser susgado o processo de expropriação, que seria moroso e só em prejuizo do bem publico e particular.

Como porém andarão as cousas facil não é descobrir. onde pouco se pôde conhecer dos papeis referentes á questão do predio da rua do Cattete n. 78.

Em 6 de Setembro de 1884 sendo o despacho do ex-presidente dos commissarios «ao Dr. procurador para os devidos effeitos», oito mezes depois, isto é, em 18 de Abril de 1885 o Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, então advogado desta Illma. camara, em officio declarara, que para dar cumprimento á ordem do Exm. presidente a respeito da quantia que devia ser pagos pelo Dr. Marques de Sá pela desapropriação do predio da rua do Cattete n. 78, rogava-lhe fosse remettida a cópia do termo do accôrdo celebrado na

secretaria do imperio entre aquelle doutor e o proprietario do predio, a respeito da desapropriação.

Evidentemente neste pedido houve engano do Dr. Caminha, porque nem entre as partes houve termo algum lavrado na secretaria do imperio, nem esta Illma. camara podia remetter cópia de termos que fossem lavrados na secretaria de estado. A 22 de mesmo mez fora ordenado pelo então presidente Dr. João Pedro de Miranda, que se remetteste o que fora pedido pelo Dr. advogado.

Desta data até a portaria de 31 de Julho, nada foi solicitado nem sabido sobre o cumprimento do despacho de 22 de Abril, quando em virtude da citada portaria do governo imperial, foi então remetida em 3 de Setembro corrente, cópia da mesma portaria do Dr. procurador para informar, e eis a sua textual informação:

«Ordenando a portaria junta do ministerio do imperio de 30 de Julho do corrente anno, que a Illma. camara informe o que motiva o facto de não ter sido ainda demolido o predio n. 78 da rua do Cattete, cuja desapropriação foi declarada de utilidade publica pelo decreto n. 9,231 de 21 de Julho de 1884, á vista da representação da mesma camara, cabe a esta procuradoria informar que o Dr. Manoel Marques de Sá, dono do predio n. 74 daquelle rua, offerecendo á Illma. camara duas ruas no Cattete com os nomes de Henrique de Sá e Carlos de Sá, comprometteu-se a abri-las pelos terrenos de sua casa, obrigando-se a pagar o valor dos dous predios ns. 76 e 78, sem exigir em tempo algum da camara a menor indemnização.

Expedido o decreto de desapropriação, foi o Dr. Marques de Sá prompto em pagar o valor do predio n. 76, de que se lavrou a escriptura respectiva, que a camara aceitou representada por seu procurador. Desde logo demolio elle o predio n. 76 e pondo abaixo o portão da sua casa, abriu a rua que hoje ainda se vê, mas que não tem a largura recommendada nas posturas e resoluções municipaes.

Entrando depois em accôrdo com o proprietario do predio n. 78, que ainda devia ser demolido para ter a rua a largura conveniente, combinarão entre si receber o proprietario do dito predio 11:500\$, e então em data de 5 de Setembro de 1884 o Dr. Marques de Sá, communicando á camara ter feito o dito accôrdo, lhe requereu que se ordenasse ao procurador que aceitasse a respectiva escriptura.

Immediatamente me puz á disposição do Dr. Marques de Sá, para, aceitando a escriptura, levar ao fim esse negocio, e assim poder-se abrir a rua Henrique de Sá. Mas, sem embargo de repetidas solicitações, e apezar de ser elle o proprio que requereu a ultimação desse negocio, tornou-se de todo remisso no cumprimento do seu dever, e a camara não tem encontrado meio coercitivo para obriga-lo a entrar com a quantia de 11:500\$, valor combinado do predio n. 78, porque lhe tem constado que o Dr. Sá se acha insolvente, tendo hypothecado todos os seus bens.

Forçar aquelle doutor pelos meios judiciais a entrar para a camara com aquella quantia é, além da demora do processo respectivo, não chegar ao resultado satisfatorio, porque os credores hypothecarios virão logo com suas preferencias ao direito da camara. Deixar a rua no estado em que se acha sem se proceder á demolição do predio n. 78 tambem não se pôde admittir.

Não vejo outro meio senão mandar-se tapar a parte demolida, ficando o dono do predio n. 78 com direito de haver a si sua propriedade da qual se acha privado ha longo tempo. Com o que deixa exposto, e historiando os factos dos quaes resulta que a insolvencia do Dr. Marques de Sá é o motivo que tem



obstado á demolição do predio n. 78 da rua do Cattete, entendendo ter satisfeito á exigencia constante da portaria do ministro do imperio. »

Este officio, datado de 4 de Setembro corrente, é dirigido ao Dr. secretario da camara.

Em primeiro lugar não é verdade que o Dr. Marques de Sá se obrigasse perante esta Illma. camara para a abertura das ruas que projectava na sua chacara da rua do Cattete a pagar dous predios, ns. 76 e 78, como na sua informação afiança o Dr. procurador. O requerimento do Dr. Marques de Sá, em 10 de Dezembro de 1883, se pagou ou não pagou o mesmo doutor o valor do primeiro, isto é, o de n. 76, nada teve nem tem que ver esta Illma. camara, porque não só o proprio Dr. Marques de Sá não pediu a intervenção desta Illma. camara, nem tinha que ver nesse negocio o Dr. procurador. Como, porém, para dar a largura indispensavel á sahida da nova rua, na rua do Cattete, e só com a demolição do predio n. 78 podia ser ella dada, é que veio a esta Illma. camara o Dr. Marques de Sá, pedir que ella solicitasse a desapropriação do predio, comprometendo-se a paga-lo, como se vê do termo respectivo, nem tão pouco no requerimento de 5 de Setembro de 1884 o Dr. Marques de Sá pede, nem tinha nada que pedir, a intervenção da procuradoria para fazer a compra do predio n. 76, que só agora se sabe pelo Dr. procurador, mas de que nunca nem proxima nem remotamente a elle se refere em seus diversos requerimentos o principal interessado na questão. Se ainda, como diz o Dr. procurador em seu officio ao Dr. secretario, desde logo se pôz á disposição do Dr. Marques de Sá para, aceitando a escriptura, levar ao fim aquelle negocio—, de duas uma, ou nada fez até 18 de Abril do corrente anno, como se vê do officio do Dr. advogado, de onde se deprehende ter sido aquelle funcionario encarregado da questão, ou se pôz á disposição do Dr. Marques de Sá para levar ao fim aquelle negocio—, e nada pudera obter amigavelmente, devia incontinentemente usar dos meios que a lei faculta em casos taes para defender os direitos desta Illma. camara, e a ella communicar para seu governo, não collocando-a hoje na desagradabilissima posição de responder a reinteradas portarias do governo imperial instando por saber as razões de ainda perdurar o escandalo de attentar-se contra o direito de propriedade, armando-se com um decreto de desapropriação por utilidade publica, e ha um anno não se fazendo a indemnisação do que fôra ajustado e aceito por quem solicitára uma medida, que attenta contra o direito sagrado da propriedade, consagrado e garantido pela constituição politica do Imperio!

Não menor attentado, Imperial Senhor, parece a esta Illma. camara o salutar conselho com que termina o seu officio a procuradoria ao Dr. secretario da camara, e nem pôde deixar de nelle tocar, porque não foi elle dado na confidencia intima de funcionarios que se correspondem, mas em documento publico, que se acha appenso ao processo da desapropriação até hoje mallograda do predio da rua do Cattete n. 78, ha um anno decretada a sua desapropriação por utilidade publica, de não haver outro meio senão mandar-se tapar a parte demolida, ficando o dono do predio n. 78 com direito de haver a si a sua propriedade, da qual, como assegura a procuradoria, se acha privado ha longo tempo: 1º, porque as ruas forão aceitas pela Illma. camara, posto que não pertença essa responsabilidade á actual administração; 2º, porque foi esta Illma. camara quem solicitou do governo imperial a desapropriação do predio por utilidade publica; 3º, finalmente, porque não é moralizador nem serio

que um poder publico solicite uma medida do governo imperial como o attentado contra o direito de propriedade, a desapropriação, que só é justificado pela utilidade publica, e por desidia de seus funcionarios, depois diga ao expropriado senão victimado: — vá reaver a sua propriedade—e ainda por cima diga: — muito obrigado—pois tanto valie o salutar conselho da procuradoria.

O Dr. Manoel Marques de Sá assignando o termo de 18 de Dezembro de 1883, obrigou a entrar para onde lhe fôr determinado, no prazo de oito dias, com o *quantum* em relação á decima em que fôr arbitrado o citado predio.

Em seu requerimento de 5 de Setembro de 1884 declarou que havia entrado em accôrdo com o proprietario do predio da rua do Cattete n. 78 para pagar-lhe 11:500\$, e que esta Illma. camara ordenasse ao Dr. procurador aceitasse a respectiva escriptura; não será esta Illma. camara, porque não tem esse direito, que pelo que consta ao Dr. procurador, como diz no seu officio ao Dr. secretario, assumirá a responsabilidade de declarar o Dr. Marques de Sá insolvente, e outras quejandas, como aduba o seu officio á procuradoria.

« Os dous officios da procuradoria e advogado da camara são os corpos de delicto desta anarchica questão, tão contraria a todas as disposições de lei, e resolvida pela camara com maioria. — Henrique A. de Carvalho. — Costa Ferraz. »

O Sr. Dr. Possolo, diz que, tratando-se de um assumpto importantissimo, é de opinião que, publicado este parecer, seja então discutido, e por isso pede o adiamento da discussão, o que é approvedo.

O Sr. Dr. H. de Carvalho retira uma proposta, que apresentou sobre essa materia.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que acaba de receber a portaria do ministerio do imperio n. 3,634 de 22 do corrente, relativamente á fabrica de fogos artificiaes á rua do Humaytá, para que a camara providencie incontinentemente sobre a remoção da referida fabrica.

E' lida a referida portaria.

O Sr. Visconde de Santa Cruz apresenta um requerimento e papeis de José Soares Cabral, relativamente ao assumpto da portaria.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que, achando-se presente o Dr. procurador da camara, este dará os esclarecimentos sobre o assumpto.

O Sr. Dr. procurador, depois de prestar minuciosas informações, lê o seguinte officio:

« Procuradoria da Illma. camara municipal, em 23 de Setembro de 1885.

« Illms. e Exms. Srs.—Lendo no *Diario Official* de hoje a portaria do ministerio do imperio de 22 do corrente, tratando da fabrica de fogos da rua de Humaytá n. 46, vi em um de seus trechos que o Exm. Sr. ministro, quando se refere á condemnação do proprietario na 2ª e 3ª multas que lhe forão impostas, declara o seguinte: « que o infractor condemnado não appellou das sentenças, não se justificando assim o procedimento do procurador, que deixou de promover os actos necessarios á execução das sentenças.

« O Exm. Sr. ministro não attendeu devidamente ao que eu informei á Illma. camara no meu officio de 17, e foi injusto na sua apreciação a meu respeito.

« Eis o que eu disse sobre a 2ª e 3ª multas:

« Ainda o fiscal lavrou 2º auto de infracção contra o proprietario da fabrica, e segunda vez levei esse auto a juizo, « seguindo eu os primeiros termos, na qualidade de procurador, e depois entregando o processo ao advogado nomeado pela Illma. camara para o 1º districto », que comprehende a freguezia da Lagôa. Verifiquei no cartorio do escrivão que o in-



fractor foi ainda condemnado, e se expedia precatoria para o juizo de paz da Gloria, onde elle domiciliado para ser intimado para sciencia da sentença. Não consta ainda em cartorio o cumprimento da precatoria, e é de crer que se interponha a appellação, ao menos como recurso protelatorio.»

«Cabe-me dizer aqui que depois daquelle meu officio de 17, tive sciencia de que foi cumprida a precatoria, e que a parte condemnada appellou.»

«Dizia eu mais no meu dito officio de 17: «Ainda 3º auto lavrou o fiscal contra o mesmo dono da fabrica, e o advogado do districto o levou a juizo, sendo o infractor revel e sendo pela terceira vez condemnado. Tambem foi requerida a sua citação para appellar, ou ver passar a sentença em julgado.»

«Em taes termos, como pôde com razão dizer o Exm. Sr. ministro, que não pôde ser justificado o procedimento do procurador deixando de promover os actos necessarios á execução das sentenças?

«Primeiramente antes de proferida na 1ª instancia a sentença de condemnação no 2º auto, ficou o processo entregue ao Dr. advogado do 1º districto, o qual promoveu os termos necessarios á execução da sentença; tanto que, intimado pela precatoria o infractor, este appellou no prazo legal.

«O 3º auto de infracção foi tambem levado a juizo pelo advogado do districto, e sendo revel o infractor, foi elle condemnado. Tambem promoveu o mesmo advogado os termos necessarios á execução dessa sentença, e agora me consta que o mesmo advogado segue os termos para final execução da mesma sentença, visto como o infractor a deixou passar em julgado, não appellando no prazo da lei.

«Com o que deixo escripto conhecerá a Illma. camara que nem eu podia merecer qualquer censura, porque não mais funcionava directamente nos dous processos, mas o advogado do 1º districto, e portanto não se pôde dizer que o meu procedimento não se justificou, como nem mesmo o advogado do districto pôde ser inculcado, pois que elle tem promovido os actos necessarios á execução das sentenças.

«Devendo contas do meu procedimento tão sómente á Illma. camara, lhe dirijo agora o presente officio, e conto que ella saberá aquilata-lo com o seu recto espirito de justiça.

«Deus guarde a VV. EEx.—Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal. — O procurador, Luiz Alvares de Azevedo Macedo.»

O Sr. Dr. H. de Carvalho declara que a camara bem mereceu nessa questão a censura do ministro do imperio; que em tempo elle vereador apresentou uma proposta com o fim de fazer cessar administrativamente essa fabrica; que a ordem da camara não foi cumprida e que portanto não foi feita a apprehensão das materias inflammaveis; que a camara deve censurar o seu funcionario, que não cumprio a resolução da camara; porém que o governo não o podia censurar, porém sim a mesma camara, e apresenta uma proposta, que vai publicada no lugar competente.

O Sr. Dr. Costa Ferraz faz algumas considerações sobre a demora da sentença do juiz de direito, e apresenta uma proposta. (Vai publicada no lugar competente.)

O Sr. Dr. Possollo diz que pela commissão de justiça já se manifestou nessa questão, no sentido da remoção dessa fabrica, que não cabe á Illma. camara responsabilidade no assumpto, o que prova com o parecer apresentado em sessão de 7 de Janeiro de 1885. que foi approved: entende que se trata de um caso de salvação publica, e, portanto, deve-se fazer incontinente a remoção.

O Sr. Dr. Emilio declara que, como membro da commissão de justiça, tratou desse assumpto, e que a camara não tem culpa da continuação dessa fabrica, sim o poder judiciario.

A proposta do Sr. Dr. Henrique de Carvalho foi approveda com a declaração da responsabilidade do governo, votando contra esta ultima parte os Srs. Drs. Possollo, Henrique de Carvalho e Freire do Amaral, não estando presente o Sr. Visconde de Santa Cruz.

A proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz foi rejeitada pelos votos do Dr. Possollo, Freire do Amaral, Meirelles, Drs. Chavantes, Peixoto e Moura, votando a favor os Srs. Drs. Costa Ferraz, Piragibe e Nunes de Souza, absterão-se de votar os Srs. Drs. Claudio, Emilio, Pinto Guedes e O. Brito, não se achando presentes os Srs. Dr. Henrique de Carvalho e Visconde de Santa Cruz.

Na portaria de 16 do corrente n. 3487, afim da camara não remover para outros lugares os mictorios existentes nas duas faces lateraes do theatro de S. Pedro de Alcantara.

O Sr. Dr. Costa Ferraz lê o seguinte projecto de resposta á essa portaria.

Em resposta a portaria do ministerio do imperio de 16 do corrente na qual aquelle ministerio faz observar a esta Illma. camara que os mictorios que existem collocados nas paredes externas do theatro de S. Pedro de Alcantara estão de accordo com a designação feita por esta Illma. camara na relação que acompanhou o officio n. 7 de 15 de Janeiro ultimo e que para a hygiene local basta que esses mictorios sejam conservados em perfeito estado de asseio, cumpre a esta Illma. camara ponderar o seguinte, que primeiro não se trata com a proposta feita pelo vereador Dr. Carlos Claudio da Silva de supprimir os alludidos mictorios, mas sim remove-los simplesmente das paredes do importante edificio particular e assim attender-se as justas reclamações dos proprietarios do theatro, que acabavão de fazer avultadissima despeza para dotar esta cidade com o theatro digno da mesma, mas isolados do edificio evitando o insupportavel fetido que exalão dos mesmos mictorios e que incommodão os que frequentão o theatro.

Em segundo lugar no proprio officio de 15 de Janeiro já esta Illma. camara pesando todos estes inconvenientes, e attendendo aos clamores dos proprietarios do theatro pedio a substituição dos referidos mictorios para um lugar mais conveniente no mesmo local, isolando-os do theatro.—Costa Ferraz

O Sr. Dr. Possollo, concorda com as ideias do Sr. Dr. Costa Ferraz, e entende que ao lado do theatro ha lugar mais proprio para a collocação dos mictorios.

Foi approvedo o projecto de resposta para subir ao governo imperial.

Nas portarias de 15 e 19 do corrente ns. 3483 e 3589, relativamente a barracas com feira franca no campo da Acclamação, e recommendando que a licença não seja prorogada.

O Sr. Dr. Costa Ferraz lê o seguinte projecto de resposta ao governo imperial, sendo approvedo sem discussão:

«Mandando S. M. o Imperador remetter a esta Illma. camara, afim de ser tomado em consideração, o officio do Exm. Dr. chefe de policia da corte, no qual representa sobre a conveniencia, a bem da ordem publica, de cassar-se a licença concedida a José Pereira de Barros para estabelecer barracas de feira franca no campo da Acclamação, ou no caso de não se poder desde já, prohibir que ellas se conservem abertas além da meia-noite. Cumpre a esta Illma. camara em obediência á



ordem de S. M. o Imperador, fazer o historico do modo cauteloso com que procedera na concessão das referidas barracas, e assim livrar-se das increpações dos despeitados, a quem não concedeu esta Illma. camara o levantamento de outras barracas em outros pontos da cidade.

Por occasião desta Illma. camara resolver que o dia 7 de Setembro do 64º anniversario da independencia e do imperio fosse solemnizado com o maior brilhantismo possivel, entre os meios lembrados appareceu a idéa de satisfazer-se os pedidos feitos de fazer-se no campo da Acclamação uma feira, como se costuma fazer em outros paizes, e assim offerer-se á população desta capital uma distracção; e como o terreno municipal disponivel para semelhante fim não podia ser utilizado sem a permissão do Exm. conselheiro Ministro da guerra, que em outras épocas o havia solicitado para exercicios militares, visto se achar em frente ao quartel; em officio a S. Ex. o Sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira, pedindo permissão para utilizar semelhante terreno e dali colher recursos para auxiliar a emancipação municipal, que promovia esta Illma. camara na concessão de avultado numero de libertações, pela portaria de 31 de Agosto, do honrado ministro da guerra, lhe foi feita tão generosa concessão, com a condição, porém, de ser deixado livre o espaço preciso para manobrar alguma força militar e o parque de artilharia, que devia ser posta á disposição desta camara para salvar a alvorada do dia 7 de Setembro.

Sendo muitos os individuos que pedião para estabelecer barracas no espaço do campo de que a camara podia dispor, e para não perturbar o serviço ordinario das repartições da camara, como José Pereira de Barros, despachante desta Illma. camara, no desejo de auxiliar os esforços que se empregava para promover-se a 2ª emancipação municipal, se offerencia a levantar no centro do terreno. temporariamente cedido, um pavilhão com uma kermesse e um arco commemorativo, illuminando-o a gaz na noite do dia 7, sem onus algum para a municipalidade e antes entrando para o livro de ouro com a metade do que rendesse a kermesse, entendeu esta Illma. camara encarregar-lo de promover as licenças por espaço de um mez dos lugares disponiveis, sob a immediata fiscalisação do secretario da commissão, o 1º official da secretaria José Saturnino da Costa Pereira, e assim á proporção que se fazia a concessão de um certo espaço de terreno entrava para o livro de ouro o respectivo donativo.

A José Pereira de Barros, portanto, em retribuição dos esforços empregados para auxiliar esta Illma. camara, apenas lhe foi concedido o terreno que occupa com o pavilhão do centro, e dos resultados colhidos tem entrado para o livro de ouro com o que se compromettêra.

Mesmo antes de ser tão desagradavelmente impressionada esta Illma. camara pela pintura que em seu officio faz o distincto Sr. Dr. 3º delegado, não do que se tem dado, mas do que se pôde dar nas barracas do campo, e prevendo os conflictos que não têm sido raros, muitas vezes provocados pela força publica, já havia ordenado não só ao seu agente fiscal da freguezia de Sant'Anna para policia as barracas do campo, como posto á sua disposição um certo numero de guardas; e graças talvez a esta precaução sem receio se pôde assegurar não ter-se dado a mais leve perturbação da ordem publica, e antes com louvor para esta população mais uma vez dando ella provas do seu espirito pacifico e ordeiro, não podendo outro tanto dizer em relação ao unico facto

que sobresaltou o espirito publico, e o que foi praticado não se sabe se pela perversidade ou se pela loucura de uma das praças do exercito.

Quanto aos outros factos a que se refere o distincto 3º delegado, tanto como a camara, o sabe S. S., que não compete a esta Illma. camara providenciar, porém que são do dominio e alçada da autoridade policial, e quanto ao cassamento da licença, quando a lei não prohibisse a esta Illma. camara de o fazer, em mais de uma portaria, especialmente quando ministro o Sr. senador Leão Velloso, fora recomendado a esta Illma. camara, por ordem de S. M. o Imperador, não lhe ser licito assim proceder uma vez concedida a licença.

Quanto ao não se conservarem abertas as alludidas barracas além da meia-noite, como conveniente medida de ordem, já o havia determinado esta Illma. camara ao seu agente fiscal a não consentir além das 11 horas, sob pena de fazer multar os que não obedecessem ás suas ordens.

Assim julga, em obediencia ás ordens de V. M. Imperial, restabelecer a verdade dos factos, e salvar a autonomia do poder que representa, dando assim uma prova de sua obediencia á lei e respeito ás determinações de V. M. Imperial. — *Costa Ferraz.* — *H. A. de Carvalho.* »

#### Propostas:

Antes de se começar a acção judicial sobre a fabrica de fogos artificiaes á rua do Humaytá n. 6, eu propuz que a Illma. camara mandasse que o procurador administrativamente fizesse cessar aquella fabrica e a camara approvou a minha proposta.

O Dr. procurador, porém, entendeu de seguir procedimento judicial, o que é moroso.

Assim, de accordo com a portaria do ministerio do imperio, que se acaba de ler, proponho que a camara mande que immediatamente se faça cumprir a postura de 27 de Novembro de 1882.

Paço municipal, 23 de Setembro de 1885. — *Henrique A. de Carvalho.* — (Approvada.)

Proponho que em virtude de violação do disposto no artigo 27 § 1º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, que tem dado como consequencia não se poder executar a sentença de condemnação proferida na 1ª instancia contra a fabrica de fogos da rua Humaytá, como dizem em sua portaria o ministerio do imperio, promover esta Illma. camara a responsabilidade do juiz para quem foi appellada a sentença condemnativa, dando-se queixa ao poder competente.

Paço Municipal, 24 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz.* — (Rejeitada.)

Indo se proceder á leitura de outras portarias, e não havendo numero legal, o Sr. presidente declarou levantada a sessão ás 4 horas da tarde.

#### Acta da 20ª sessão ordinaria, em 30 de Setembro de 1885

PRESIDENCIA DO SR. DR. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA PINTO,  
VICE-PRESIDENTE. — SECRETARIO INTERINO O SR. DR.  
D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A's 12 1/4 horas, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Silva Rabello, Pinto Guedes, João Luiz e Pinto Aleixo.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que antes de se mandar proceder á leitura do expediente consulta á camara relativamente a questão de incompatibilidade de alguns vereadores que aceitarão a nomeação do



cargo de subdelegado; que recebeu um officio do Dr. Pinto Guedes, datado de hoje, communicando estar no exercicio de cargo de subdelegado e julgando-se incompatibilisado para exercer as funcções de vereador.

Que ordenou ao Dr. secretario para entender-se com o director da secretaria do imperio Dr. Monteiro de Barros visto não ter tido tempo de poder a camara officiar ao Sr. ministro do imperio relativamente a esse assumpto, sendo a opinião daquelle funcionario que havia incompatibilidade no exercicio simultaneo dos dous cargos, á vista do aviso de 7 de Março de 1883; e pede á camara se pronuncie se os vereadores, que são subdelegados podem tomar parte nas sessões, ou se convém consultar ao governo sobre o caso.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, é de opinião que o vereador não deve aceitar a nomeação para autoridade policial, que elle não o aceitaria em hypothese alguma principalmente attendendo que o cargo de subdelegado tem descido muito, e além disto os vereadores não devem exercer funcções policiaes como membros de um poder publico e em uma occasião em que o ministro do imperio acusa a camara. Entende que ha incompatibilidade.

O Sr. Dr. Possolo, pede que seja lido o aviso de 7 de Março de 1883, e á vista da declaração do Sr. Dr. vice-presidente, sobre a consulta feita á secretaria do imperio, pensa que a questão está resolvida; que a nova lei eleitoral determina no art. 24 que a incompatibilidade era somente para os cargos retribuidos; e, portanto, é preciso saber se as custas do cargo de subdelegado são consideradas, na letra da lei, como retribuição do cargo.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca declara que não solicitou o cargo de subdelegado e que só o aceitou diante de reiterado pedido do desembargador chefe de policia; que prefere o cargo de vereador ao de subdelegado.

O Sr. secretario lê o aviso de 7 de Março de 1883.

O Sr. Dr. P. Peixoto declara que também não solicitou ser nomeado autoridade policial, que prestou juramento não entrando em exercicio; que foi o primeiro que levantou a questão de incompatibilidade, porém que pessoas que merecem fé lhe declararão que ella não existia, que não discutirá essa questão, a camara a decida como entender, não se empenha para ser subdelegado e que não se encomodará em deixar a cadeira de vereador, onde tem tido tantas magnas; sente que o Dr. Costa Ferraz tivesse mal tratado os vereadores que foram nomeados subdelegados, que é de opinião que não é a posição que eleva o homem, e sim este que a honra quando sabe cumprir com os seus deveres.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que não houve consulta escripta á secretaria do imperio e sim informação verbal.

O Sr. Dr. Possolo diz que a consulta verbal não autorisa uma resolução da camara nesse assumpto; julga que não ha necessidade de consulta, pois a questão é clara, a lei só cogita do exercicio simultaneo; que é de commissão o cargo de subdelegado; os funcionarios de policia não são considerados funcionarios retribuidos, segundo a lei da reforma eleitoral, art. 24; falla também de um aviso de 1869, e apresenta a opinião do Dr. Teixeira de Freitas, que na sua obra manual dos vereadores, — diz que o cargo de subdelegado não é emprego publico, e portanto não ha incompatibilidade senão no exercicio simultaneo.

O Sr. H. de Carvalho diz que, no seu entender, não ha incompatibilidade, porém que a lei a faz; prefere que os seus collegas continuem como vereadores e propõe que se officie ao Dr. Pinto Guedes para que assuma as funcções de vereador, continuando porém no exercicio das de subdelegado.

A camara resolve que ha incompatibilidade no exercicio simultaneo dos cargos de vereador e subdelegado, sendo rejeitada a proposta verbal dos Srs. vereadores José Meirelles e Dr. Claudio, para que se consultasse ao governo sobre essa questão.

O Sr. Dr. vice-presidente manda proceder á leitura do expediente.

# ORDEN DO DIA

## 1ª parte — Leitura de portarias; expediente.

### Nas portarias:

Do ministerio do imperio, n. 3,465, de 15 do corrente, remetendo por cópia um officio do desembargador chefe de policia da corte, relativamente ao abuso do deposito de grande quantidade de materias inflammaveis ou explosivas em casas commerciaes, dos bairros mais populosos desta cidade.

O Sr. Dr. presidente diz que mandou a secretaria tirar cópia desta portaria, afim de ser remetida á commissão de justiça.

O Sr. Dr. H. de Carvalho declara que a commissão já providenciou sobre o assumpto.

Do mesmo ministerio, n. 3544, de 18 do mesmo mez, chamando a attenção da camara sobre a frequente infracção da postura de 13 de Novembro de 1869.—Já foi providenciado.

Do mesmo n. 3,545 da mesma data, afim da camara informar sobre o requerimento de A. Silveira & C., pedindo que o serviço de matança do gado seja commettido á uma empresa particular por elles organizada.—A' commissão do matadouro.

Do mesmo, n. 3,546 da mesma data, relativamente a uma valla, que atravessa a rua do Senador Vergueiro, afim de que a camara mande intimar aos proprietarios dos terrenos por onde passa essa valla, para aterra-la.—A' commissão de saude e praças.

Do mesmo, n. 3,609 de 21 do mesmo mez, relativamente á existencia de grandes depositos de kerosene á rua do Theophilo Ottoni ns. 55 e 57, afim da camara providenciar com urgencia, sobre a remoção de taes depositos.

O Dr. vice-presidente, diz que logo que recebeu essa portaria mandou que o fiscal da freguezia da Candelaria providenciasse com urgencia communicando o resultado dessa diligencia, — que o referido funcionario deu cumprimento logo á ordem, como consta do seu officio de 23 do corrente, já publicado no expediente da secretaria de 25 do corrente, ficando provado que não existião esses depositos.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho diz que vai apresentar sobre os assumptos das portarias do ministerio do imperio, a que acaba de ser lida, e a relativa a infracções da postura de 18 de Novembro de 1869, uma proposta. (Vai publicada no lugar competente.)

O Sr. vice-presidente diz que essa proposta deve ir á commissão de justiça.

O Sr. Dr. Possolo, entendendo ser a proposta oportuna, julga todavia muito inconveniente pela violencia contra os commerciantes, e o odioso de que sobrecarrega a administração municipal: que será bastante a exacção no cumprimento do dever por parte dos funcionarios para ficar a camara resguardada destas constantes censuras vindas do governo, censuras que se teria evitado se já houvessem sido attendidas as providencias reclamadas sobre os mesmos assumptos por muitos vereadores, como se evidencia das actas.—Vota contra a proposta.



O Sr. Dr. presidente diz que sobre o assumpto das portarias, de que trata a proposta do Sr. Dr. Henrique de Carvalho, forão dadas as devidas providencias, vota pois tambem contra ella.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho, diz que á vista das declarações do Sr. Dr. vice-presidente retira a sua proposta.

Do mesmo n. 3635 de 23 do corrente, mandando declarar á camara que cumpre se limite dar a denominação ás novas ruas, travessas e praças, devendo sujeitar o seu acto á approvação do governo. — A' commissão de praças.

O Sr. Dr. Possolo diz que em uma das sessões do anno passado fez uma proposta com o Sr. Dr. Chavantes, para que a rua Nova do Ouvidor fosse denominada Guttemberg. em consideração ás officinas de imprensa alli existentes, e que até esta data ainda não forão collocadas as respectivas placas, e que portanto essa portaria não deve prejudicar aquelle acto da camara.

O Sr. Dr. H. de Carvalho, entende que se deve consultar ao governo.

Do mesmo, n. 3,690 de 25 do corrente, para que a camara informe e tome providencias urgentes relativamente ao systema da marcação do gado a fogo. — A' commissão do matadouro.

Do mesmo, n. 3,727 de 26 do corrente, remetendo o requerimento de José Levy & Irmãos, relativamente a marcação do gado a fogo. — A' mesma commissão

Do mesmo, n. 3,728 de 28 do corrente, declarando que não approva o contrato celebrado pela camara com Moris Kohn e outro, para venderem pelas ruas, em carros, fructas, peixes, leite, etc.

O Sr. Dr. Costa Ferraz lê o seguinte projecto de resposta ao governo :

« Em resposta á portaria de 28 do corrente, na qual manda S. M. o Imperador declarar a esta Illma. camara não poder o governo approvar o contrato celebrado com Morris N. Kohn e outro para venderem pelas ruas desta cidade, em carros de sua invenção, leite, peixe, fructas, etc., por faltar e esta Illma. camara competencia para conceder o privilegio, que resulta da condição 5ª, como porque, excluido esse privilegio, bastará ao proponente obter a licença necessaria para o transito de seus carros, bem como não ser licito á Illma. camara celebrar contrato, cujo prazo exceda o tempo da duração de seu mandato, cumpre a esta Illma. camara, em obdiencia á ordem de S. M. o Imperador, ponderar o seguinte : que, apesar de Morris N. Kohn e outro em seu requerimento pedirem privilegio para fazerem o commercio das substancias referidas na portaria de 28 do corrente, nos carros de sua invenção e privilegiados pelo governo imperial, não lhes concedeu esta Illma. camara, por entender ella ser isso uma medida odiosa, maxime tratando-se de um commercio como o desejavão os peticionarios, salvando, porém, como devia, na concessão feita, o direito, que já tinham os peticionarios, de só elles poderem usar de seus carros para o alludido commercio, de que falla a portaria, sem contudo ficarem excluidos outros individuos que quizessem commerciar no mesmo genero.

« Afastada assim a idéa de monopolio, o que seria odioso e contrario ao que determina a lei organica das municipalidades, e sómente reconhecido o direito dos supplicantes em relação á condução das substancias de que trata a portaria de 28 do corrente, e não havendo, portanto, offensa de direitos de quem quer que seja na concessão assim feita, e não ficando nem a actual administração nem as que se seguirem

impossibilitadas de fazerem outras concessões, e apenas reconhecido aos supplicantes Morris N. Kohn e outro o privilegio de sua invenção, decretado pelo governo imperial, não se julgando obrigada a solicitar do governo imperial confirmação do seu acto, porque então seria a propria camara declinar de sua competencia para factos que julga serem por força de lei de sua exclusiva autoridade.

« Deferindo esta Illma. camara nos termos expostos a pretensão de Morris N. Kohn o fez convicta de melhorar, em beneficio da hygiene e da salubridade publica, o commercio das substancias de que trata a portaria de 28 do corrente, e que nesta capital é feito de um modo prejudicial aos interesses da saúde publica.

« Morris N. Kohn, porém, julgando melhor garantir-se solicitando a esta Illma. camara que a concessão que lhe fôra feita fosse presente ao governo imperial, nenhuma objecção lhe foi feita, correndo por sua conta as eventualidades a que se sujeitára.

« Na discussão dos direitos, que da lei constitucional dimanão para as municipalidades, não é de hoje, nem têm deixado de ser constantes os triumphos que tem ella sempre obtido e visto confirmados pelos tribunaes superiores da justiça do paiz, e seria por certo estemporaneo renova-la a proposito do que fôra permitido aos peticionarios Morris N. Kohn e outro.

« Em obediencia á lei e ás ordens de V. M. Imperial é o que cumpre a esta Illma. camara informar. — *Costa Ferraz.* »

O Sr. Dr. Possolo declara que vota a favor da resposta, resalvada, porém, a redacção.

O Sr. Dr. Costa Ferraz faz considerações sobre o contrato em questão.

O Sr. Dr. P. Peixoto pede que seja adiada a discussão do projecto de resposta, que devera ser publicado para então sobre elle a camara deliberar.

Foi approvedo o adiamento.

Do mesmo, n. 3,771, de 29 do corrente, declarando que não é possivel continuar o abono de gratificações aos professores municipaes dos cursos nocturnos das escolas de S. José e S. Sebastião. — A' commissão de instrucção.

O Sr. Dr. Moura requer que se officie ao governo solicitando o pagamento atrazado e que tem direito os professores.

O Sr. Dr. Possolo é de opinião que no futuro orçamento sejam contemplados os professores dos cursos nocturnos.

Do mesmo, n. 3,787, de 30 do corrente, para que a camara providencie para que os proprietarios de pedreiras e chacaras onde houver agglomeração de trabalhadores procedão á execução de melhoramentos reclamados pela junta de hygiene em officio de 14 do corrente. — A' commissão de saúde.

Do mesmo, n. 3,788, da mesma data, para que informe sobre o requerimento de João Alves Ribeiro & C. e outros locatarios das bancas á praça do Mercado da Candelaria, relativo á cobrança dos alugueis da mesma praça. — A' commissão de justiça.

Do mesmo, n. 3,790, da mesma data, sobre o estabelecimento de serraria á rua Fresca, junto a uma casa de saúde, dous hotéis e um predio pertencente á Santa Casa da Misericórdia — Igual despacho.

Do ministerio da agricultura, de 28 do corrente, declarando que os concessionarios do prolongamento da rua de Luiz de Vasconcellos não são obrigados a executar no terraço do Passeio Publico o córte indicado na planta, ou devolvido. — A' commissão de obras.



Do ministerio do imperio, n. 3,655, de 24 do corrente, relativamente á existencia de um matadouro de gado bovino na freguezia de Inhaúma no lugar denominado — Engenho de Dentro —, e afim da camara informar quaes as razões de conveniencia publica para a concessão do referido matadouro, como foi organizado o serviço do exame das rezes, em que se baséa a cobrança de taxa de 8\$000.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que não ha resolução alguma da camara creando matadouros particulares neste municipio, e sim licenças da camara, no tempo da presidencia do Dr. Miranda, para diversos individuos abaterem um numero limitado de rezes e em dias determinados para consumo das populações, attendendo-se á difficuldade de ahi chegar em bom estado a carne viada do matadouro de Santa Cruz.

Que tendo conhecimento que se davão muitos abusos, ordenou á secretaria que officiasse aos fiscaes recommendando a cessação delles, sob pena de suspensão; que antes dessa portaria do governo já tinha tomado providencias, e que mandou chamar o fiscal de Inhaúma, que declarou em auto, que acha-se archivado na secretaria, ser impossivel fiscalisar, porque a matança do gado dava-se em uma fazenda limitrophe com a freguezia do Engenho-Novo, podendo Duarte José Teixeira matar livremente o gado que lhe viesse.

Que, tendo mandado que se officiasse solicitando informações ao agente do imposto do gado, major Brito Galvão, este as prestou em officio de 29 do corrente, declarando que Duarte José Teixeira abatêra em Inhaúma, de 8 de Agosto a 28 do corrente, 281 rezes, tendo pago o imposto devido ao estado.

Que, á vista desses factos, e em virtude da portaria u'tima do governo, entendeu que a camara deve deliberar sobre esse assumpto e providenciar sobre as medidas que devem ser tomadas.

O Sr. Dr. Chavantes diz que não lhe cabe responsabilidade da licença concedida a Duarte José Teixeira, que este fez um requerimento sobre o assumpto, e que, sendo-lhe apresentado como membro da commissão do matadouro, o indeferiu; que em 22 do corrente dirigio á presidencia da camara um officio pedindo suspensão de todas as licenças para abatimento de gado fóra do matadouro.

O Sr. Dr. Peixoto diz que só hoje é que tem conhecimento de um novo matadouro; que isto demonstra que o ministro do imperio está prestando serviços mui importantes; que trata-se de um facto escandaloso, donotando da parte do fiscal da freguezia falta de cumprimento de deveres, e não tendo denunciado cousa alguma á camara, e sendo merecedor por isso de censura energica.

Que sabe que o gado tem sido examinado por um medico empregado desta camara, e deseja saber se foi o Dr. vice-presidente que o autorizou a fazer o referido exame.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que não deu autorização alguma a esse empregado, e o que fez foi recommendar aos fiscaes que não admittissem ao córte gado sem ter sido examinado por medico, devendo o exame ser remetido á camara.

O Sr. Nunes de Souza falla sobre as concessões das licenças para abatimento de gado: é de opinião que continuem a ser permittidas em certas freguezias, attendendo á difficuldade de obtenção de carne vinda de Santa Cruz; porém que as licenças devem limitar o numero das rezes, para assim evitar-se os abusos que se estão dando; que sabe que ha diversos matadouros, chamando a attenção da camara para a existencia de um açougue no lugar denominado «Tanque», provavelmente sendo abatido gado nesse lugar.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca, entra em considerações sobre o assumpto, declarando que tambem ignorava a existencia desse matadouro; deseja saber quem é o culpado disto, se o fiscal, a commissão do matadouro, ou o Sr. presidente; se foi o fiscal, deve ser punido; entende que elle devia dar conhecimento desse abuso á camara, e não o fez; aproveita a occasião para declarar que alguns fiscaes não têm sabido cumprir os seus deveres, e quer saber se a camara tem recebido o imposto de 8\$, de que falla a portaria do governo.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que não houve recebimento dessa taxa, e sim a de 4\$ por cabeça; devendo declarar á camara que Duarte José Teixeira pagou, do dia 23 até 30 do corrente a taxa correspondente a 16 cabeças, como consta do documento remettido á contadoria pelo fiscal da freguezia.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que está diante de um grande abuso: o que sabe é que na presidencia do Dr. Miranda foi concedida uma licença para abater uma rez por semana, e aos sabbados; apezar se ter opposto, que mais tarde foi concedida a Oliveira & C. licença tambem para abater gado em freguezia suburbana, e no emtanto foi passada a licença sem limite do numero de rezes, o que está em contradicção com a resolução da camara, e portanto a contadoria e o fiscal tornão-se responsaveis por esse abuso.

Que causou-lhe admiração saber que um empregado de aferição procedeu a exame nas rezes abatidas em Inhaúma; deseja saber como se deu este facto, entendendo dever ser chamado este empregado para prestar esclarecimentos.

Declara que não discutirá por enquanto as questões do matadouro; lamentando que se levantem accusações contra collegas; e pede para ler sobre as questões do matadouro o seguinte trabalho:

«Tomando na devida consideração o documento, que passará á historia e que, com justa razão, tem feito tanta sensação no publico e despertado os mais desagradaveis commentarios, me permittirá a camara que reivindique a gloria, se é possivel havê-la, de ter sido o primeiro a denunciar o vergonhoso estado em que encontrámos a custosa construcção denominada — *Matadouro publico de Santa Cruz* — construcção que em quasi todos os paizes é modelo de architectura, de ordem e de hygiene, mas que entre nós só representa o deleixo e a incuria do poder absorbente dos governos desta terra.

«Assim foi que, na exposição do orçamento para 1883, que foi remettido ao governo logo depois da sessão de 8 de Março, em que foi lida, na parte relativa ao — matadouro — me exprimi nestes termos: «— o estado deploravel, em que se acha o matadouro, reclama promptos e dispendiosos reparos; para que possa o estabelecimento continuar a funcionar regularmente foi calculado não poder deixar a camara de fazer uma despesa de cerca de 70:000\$; — e in fine — quando as verbas de despesa rompem de todos os lados para gravar os orçamentos da camara, corre-nos o imperioso dever de accudir quanto antes a tão melindroso estado, para não sermos taxados de imprevidentes e descuidados.»

«Apontar os males e aconselhar os remedios era tudo quanto eu podia fazer, em unidade nesta casa, comprehendendo ser mais agraavel o papel de historiador do que o de vereador, joguete dos interesses dos partidos que se degladião e ludibrio dos governos que absorvem.

«Aqui poderia parar se das alturas do poder, com a renovada historia do lastimavel estado do matadouro, não surdi-se a mais tremenda das accusações de im-



probidade á administração municipal, da qual, só para evitar o labéo de cobardia e para adiantar a regeneração moral da cidade em que nasci pela remissão dos captivos, ainda faço parte.

« O silencio em tão grave caso é incompativel com a dignidade, porque avilta a maior honra que podiamos receber desta cidade.

« O honrado ministro do imperio, não só especifica factos, como prejulga-os de criminosos, e é tão positivo que não pôde restar duvida sobre quem deva recahir a responsabilidade desses factos que, na mesma data de sua portaria, os transmite ao ministro da justiça, a quem remette, « para os devidos effectos, documentos relativos á exigencia de uma contribuição que diz ser feita a invernistas e boiadeiros para a preferencia na admissão dos seus gados ao córte. »

« Assegura ainda S. Ex. « que tem deixado de ser abatido gado já inscripto no livro das entradas, para ser admittido ao córte, gado entrado posteriormente, em virtude de ordem desta Illma. camara mandando dar-lhe preferencia, e, finalmente, que para a preferencia concedida pela portaria de 20 de Junho ultimo, era exigida dos invernistas e boiadeiros e quantia de 5\$ por cabeça de gado. »

« São factos que a palavra autorizada do honrado ministro do imperio denunciou e qualificou de graves a e criminosos como partidos de uma corporação qu foi atirada a desprestigio e á suspeita publica.

« Só os martyres, que ao circo das feras erão lançados para, ainda moribundos, sentirem a gargalhada estridente da plebe inconsciente e ignára, rebaixada e vergada ao peso do poder dos Imperadores romanos, era licito a resignação e o silencio, porque morrião pela fé e pelo amor de um Deus.

« Entregavão a carne para salvar a parte mais nobre do ser humano — a alma.

« Aqui o silencio só será a objecção moral, a mercancia da consciencia, a podridão antes da morte.

« Não podem, portanto, haver considerações, porque não as ha maiores que as da honra, as do brio e as da dignidade, para que a municipalidade se detenha em exigir do governo Imperial a luz clara e meridiana sobre essa torpe negociata do matadouro publico, de que incontinente pela honra, do ministro do imperio forão remetidas as provas para ser aberta na repartição da policia um inquerito, que deve ser remetido ao integro Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

« A Illma. camara nas pessoas de seus legitimos administradores, como accusada e o honrado ministro como denunciante armado de provas, devem ser julgados pelo poder competente, que é o judicial.

« Assim como uma, por sua honra, deve exigir provas e nenhuma complacencia de seu accusador, este não tem o direito de desviar-se uma linha sequer do caminho que a dignidade impõe.

« Neste pleito em que está em jogo a honra dos eleitos do povo e a dignidade do governo imperial, não podem ser licitos os adiamentos nem quaesquer outras considerações porque o soberano real, que é o povo, tem o direito de proferir o ultimo julgamento.

« Requeiro, portanto, que á vista dos factos allegados pelo Sr. ministro do imperio, esta Illma. camara lhe declare ter o maior desejo de que sejam cabalmente esclarecidos os factos graves e criminosos a que allude a portaria de 10 do corrente, e bem assim que sejam punidos os criminosos.—Dr. Costa Ferraz. »

O Sr. Dr. H de Carvalho, diz que se trata de uma grande irregularidade, e que a portaria do governo é justa; que combateu na presidencia do Dr. Miranda

a licença para abatimento de gado fóra do Matadouro, reconhecendo em these a necessidade dessas matanças todavia sabe que dadas as licenças a camara não tem os meios para impedir os abusos, que se havião dar, como está acontecendo.

Sobre a taxa de 8\$ diz que é bem clara, a pessoa que pede uma licença para abater gado é com o fim de negociar e portanto quem quizer que seu gado seja abatido pagará, o mesmo que se tem dado no Matadouro relativamente a questão de 5\$; que foi sempre contrario ás preferencias, e admira-se ver seu nome envolvido nesse assumpto; entende que a exposição feita hoje pelo Dr. Costa Ferraz deve ter toda a publicidade, devendo ser demittido o fiscal de Inhaúma.

O Sr. Dr. Chavantes propõe a extincção dos matadouros nas freguezias suburbanas.

O Sr. Dr. Costa Ferraz propõe a suspensão dos matadouros suburbanos e a demissão do fiscal da freguezia de Inhaúma.

Posta a votos essa proposta, quanto á 1ª parte foi approvada unanimemente; quanto á 2ª foi rejeitada pelos votos dos Srs. Drs. Silva Pinto, Possollo, F. do Amaral, P. Lopes, Emilio, P. Peixoto, Moura, Piragibe, Chavantes, Visconde de Santa Cruz, Meirelles e Nunes de Souza (12), votando a favor os Srs. Drs. Costa Ferraz, H. de Carvalho, Claudio e O. Brito (4).

O Sr. Dr. Costa Ferraz, pela ordem e para assumpto urgente, requer que seja votado em urgencia o seu projecto de resposta ao governo sobre a portaria de 10 do corrente.

O Sr. Dr. H. de Carvalho diz que a comissão do matadouro tem resposta sobre o assumpto e entende que deve ser lida antes que a camara resolva sobre a do Sr. Dr. Costa Ferraz.

A comissão do matadouro requer urgencia para ler a sua resposta á citada portaria. E' approvada.

O Sr. Meirelles lê o seguinte:

« A comissão do matadouro, tendo presente a portaria do ministerio do imperio de 10 do corrente, na qual se diz que Sua Magestade recommenda que a Illma. camara tome as providencias que estiverem ao seu alcance, e solicite do governo quaesquer outras que entender necessarias para remover as irregularidades, faltas e inconvenientes apontados na mesma portaria, assim como que a Illma. camara submeta á approvação daquelle ministerio, com urgencia, um projecto de regimento interno para o matadouro, e que se estabeleça o regimen da liberdade no córte do gado, procedendo-se segundo a ordem, determinada pela marcação, das entradas do gado no matadouro; é de parecer que a Illma. camara responda á mencionada portaria, declarando:

« 1.º Que aquelles inconvenientes, faltas e irregularidades notadas pelo Sr. ministro do imperio na visita que fez ao matadouro e enumerados na portaria a que se responde, não são devidos á administração municipal, mas ao governo, que se incumbio da construção do estabelecimento do matadouro, construção defeituosa e feita conforme um plano acanhado e incompleto para um estabelecimento como o matadouro da capital do imperio, o qual deveria ser feito em condições de maior capacidade e com a solidez apropriada ao serviço a que é destinado; sendo que desde então, apesar de haver a Illma. camara já reclamado verba para as modificações e melhoramentos de que precisa aquelle estabelecimento, o governo não tem provido de meios a administração municipal, nem ao menos para a regular conservação do mesmo matadouro.



« 2.ª Que a falta de escripturação no matadouro é devida ao facto de não haver sido ella entregue ao actual director pelo seu antecessor, conforme as communicações feitas por aquelle funcionario á camara.

« 3.ª Que a parte relativa á liberdade do córte do gado está sendo exactamente cumprida, sendo preciso que o governo explique o pensamento contido na parte em que se refere a ordem em que deve ser abatido o gado depois de marcado, se a marca feita em dia anterior dá direito á precedencia no córte, ou se depois de marcado, não importando a data da marcação, o gado deve ser indistinctamente abatido.

« 4.ª Que a Illma. camara apresenta á consideração e á approvação provisoria do governo o projecto de regulamento do matadouro, apresentado pelo deputado Dr. Bezerra de Menezes, e que pende de discussão e approvação do parlamento; sendo que a camara nada pôde por si fazer em relação a este assumpto, porque cada ministro manda sobre o mesmo assumpto ordens encontradas, o que tem imprimido á administração municipal não a harmonia que é necessaria, mas a anarchia que todos deplorão e que tem collocado o poder municipal nas condições de qualquer julgar-se com direito de irrogar-lhe censuras calumniosas e infamantes; esperando a Illma. camara que o actual ministro, de accôrdo com as leis e com as suas manifestações no parlamento sobre as attribuições das municipalidades, preste á Illma. camara o auxilio legal e efficaz de que ella precisa para poder administrar com calma e independencia, segura de que nenhum poder mais forte pela hyerarchia lhe absorva as attribuições e tão pouco lhe violente o modo de existir.

« Outrosim, que a Illma. camara, sciente de haver o ministerio do imperio transmittido ao ministerio da justiça, para os devidos effeitos, documentos relativos á exigencia de uma contribuição indevida dos boiadeiros e invernistas para a preferencia na admissão de seus gados ao córte, não conhecendo qual a natureza e importancia desses documentos, sem nada informar ao governo, que sobre este assumpto não julgou opportuno exigir informações á camara, espera esta que se faça sobre este assumpto conhecer a verdade, como tanto é mister. Sala das sessões, 30 de Setembro de 1885.—J. Meirelles.—Dr. Luiz de Moura.—Dr. Chavantes. »

O Sr. Dr. P. Peixoto propõe que fique adiada a discussão sobre o assumpto, até a publicação das duas propostas do Dr. Costa Ferraz e da commissão do matadouro.

Foi approvedo o adiamento.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que está em discussão a redacção das actas das sessões ordinarias de 29 de Agosto e 10 do corrente e a extraordinaria de 23 do corrente.

O Sr. Dr. P. Peixoto pede que seja rectificada a acta da sessão de 23 do corrente em relação ao que disse sobre a exoneração do advogado Dr. Lopes da Costa; que acha laconismo na redacção da mesma acta, podendo concluir-se que o advogado nomeado era menos digno do que o outro, e que este não foi o seu pensamento; acha ambos muito distinctos, e apenas declara que o acto da camara não foi justo.

O Sr. Dr. Possolo reclama explicações do Sr. Dr. vice-presidente relativamente á redacção da acta de 10 do corrente, que considerou approvedos pareceres das commissões, impressos nas ultimas actas, no sentido de resalvar o direito da camara de discutir esses pareceres.

O Sr. Dr. vice-presidente declara que só são considerados os pareceres unanimes das commissões, e que essa tem sido a praxe constante desta camara.

O Sr. Dr. Freire do Amaral reclama contra a redacção da acta de 29 de Agosto, na parte relativa a declarações que fez antes da leitura do officio da commissão especial encarregada de representar contra a portaria do ministro do imperio, de 20 de Julho ultimo; devendo-se dizer — projecto de representação, e não de resposta, como diz a acta; que esta tambem não é exacta na parte em que declara que o Sr. Dr. vice-presidente deu por approveda a minuta e mandou passa-la a limpo, quando o que elle vereador leu foi o officio, já prompto e assignado por alguns collegas.

Que a mesma acta deve ser rectificada relativamente á votação da proposta para a pintura da tela commemorativa da primeira libertação municipal, porquanto elle vereador declara que votou contra o parecer da commissão, preferindo uma inscripção commemorativa.

Que tambem a redacção da acta de 30 de Setembro não é fiel relativamente a uma declaração sobre questões do matadouro, porquanto o que por si e por seus collegas Drs. Possolo e Piragibe declarou foi que não se recusou a commissão especial encarregada de proceder ao inquerito requerido pelo director do matadouro a funcionar; tanto, que ella iniciou seus trabalhos, mas communicou depois á presidencia, pela qual tinha sido nomeada, não poder continuar no desempenho de sua missão, por ter sido restabelecida a commissão do matadouro.

O Sr. Dr. Possolo declara que retira sua assignatura de uma proposta relativa ao calçamento da rua dos Voluntarios da Patria; que a subscreveu por entender que se tratava de um melhoramento, porém que depois soube com o Sr. Dr. Freire do Amaral que se pretendia levar a effeito um contrato já rescindido e lesivo aos cofres municipaes.

Os Srs. Drs. Freire do Amaral e Nunes de Souza fazem igual declaração.

O Sr. Dr. Claudio pede urgencia para ser decidida hoje a questão do pagamento a Pedro Leandro Lambert, visto tratar-se de assumpto muito importante, que exige uma prompta solução; e tanto mais que a commissão de fazenda em breve apresentará o projecto de orçamento municipal.

O Sr. Dr. Peixoto pede esclarecimentos da commissão, parecendo-lhe haver contradicção nas conclusões do mesmo parecer da commissão de fazenda, entendendo que, votada a primeira, as outras estão prejudicadas.

O Sr. Dr. Claudio sustenta o parecer e declara que a camara é obrigada a pagar a quantia pedida, visto ter sido julgada a questão em ultima instancia, não havendo mais recurso a intentar.

O Sr. Dr. H. de Carvalho diz que esta questão é muito importante: trata-se do pagamento de uma quantia avultada, e o parecer da commissão está bem deduzido; que quem quizer estudar esse assumpto, reconhecerá que a causa foi muito mal tratada pelo advogado da camara, que não usou dos recursos em tempo, como consta de um dos acórdãos da relação: entendendo que deve ser responsabilizado o mesmo advogado, que não receia a penhora, porque não ha bens municipaes para ella; vota, pois, pelo parecer da commissão, lavrando um protesto contra o advogado, que tão mal zelou dos interesses da camara.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que o Estado paga os seus credores pelo orçamento, a camara que tem um orçamento, é por este deve ser satisfeito o pagamento a Lambert; que essa questão está li-



quidada, á vista de decisão do poder judiciário; que reduz-se tudo a saber os meios com que conta a camara para satisfazer a esse pagamento, e portanto, se a camara, o entender, deve ser contemplado no orçamento futuro, e o governo decidirá sobre elle, ficando livre a responsabilidade da camara.

O Sr. Dr. Possolo diz que a questão é de summa importancia, e se presta a largos commentarios; que antes de entrar na discussão do parecer, e sendo formado em direito, deve chamar a attenção da camara para os acórdãos da relação na questão; no 2º acórdão foram analysadas as clausulas do contrato, convido que a directoria de obras municipaes tenha sempre em vista esse acórdão, pela interpretação dos termos em que são lavrados os contratos naquella repartição; que a causa foi completamente abandonada pelos representantes forenses da camara que até interpozera recurso fora do prazo como consta de outro acórdão, além de outras irregularidades.

O Sr. Dr. Henrique de Carvalho diz que a camara deve novecentos e cinquenta e tantos contos, á vista da sentença do poder judiciário; porém a verdadeira divida é de cento e tantos contos, sendo de opinião que se proponha um accôrdo ao Sr. Lambert, afim da divida ficar pela metade.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que a hora está adiantada, e pede uma sessão por semana para se tratar desta questão e outras, que estão para se decidir, e uma extraordinaria para apresentação do orçamento.

O Sr. Dr. Possolo diz que a resolução da camara, constante da acta de 10 de Fevereiro deste anno e pela qual mandou a camara cancellar os processos contra os vacegistas não tem sido effeituada pelo Dr. advogado do 3º districto, e pede, portanto, á presidencia as providencias devidas.

O Sr. Dr. presidente declara que será attendida a reclamação do Sr. vereador.

#### ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e propostas.

*Pela commissão de fazenda:*

Na portaria do ministerio do imperio, de 7 de Julho findo, remettendo para informar o requerimento em que o escrivão do jury Antonio Agostinho Barbosa Brandão reclama pagamento de custas: «Manda S. M. o Imperador que a Illma. camara informe o requerimento em que Antonio Agostinho Barbosa Brandão, escrivão do 2º officio do jury da corte, reclama o pagamento de custas que lhe são devidas pela Illma. camara.

«O escrivão Brandão, cujo requerimento competia antes á secretaria do Imperio informar, queixa-se sem o minimo fundamento de ter esta camara mandado pagar pela verba «passivo» deste exercicio não a conta de 2:908\$280, mas a de 3:032\$760, conta esta ultima que elle escrivão tinha vendido a João Caetano da Silva.

«A conta a que se refere o supplicante fez parte da relação do passivo de 1884 e deixou de ser paga, como muitas outras, pelas razões adduzidas no relatorio da commissão de fazenda, que acompanhou o projecto de orçamento para o anno corrente. A Illma. camara quando discutio este orçamento mandou que fossem incluídas na relação do passivo de 1885 todas as contas que deixarão de ser pagas em 1884 e estavam no passivo desse anno. Assim se fez, sendo o supplicante attendido: na relação que acompanhou o projecto de orçamento para 1885 está a conta de Antonio Agostinho Barbosa Brandão, na importancia de 2:908\$280.

«Voltando, porém, da secretaria do imperio o orçamento aprovado em Dezembro de 1884, teve a Illma. camara a decepção de ver que não só fora reduzida a 302:167\$656 a verba — amortização da divida passiva —, que tinha sido orçada em 349:384\$620, mas tambem que muitos credores que figuravam na relação da Illma. camara foram substituidos por outros.

«O escrivão Brandão era credor de duas contas, como se vê acima: pois bem, a Illma. camara na sua relação incluiu a de 2:908\$280 e o governo imperial supprimindo-a incluiu a de 3:032\$760, isto é, sem discrepância de um real, a conta do mesmo escrivão, para cujo recebimento tinha procuração João Caetano da Silva.

«Se o escrivão Brandão tem de queixar-se, é pois da secretaria do imperio e não da Illma. camara.

«A commissão de fazenda é pois de parecer que se responda ao governo imperial não ter fundamento algum a reclamação de A. A. B. Brandão pelas razões expostas.

«Paço municipal, 18 de Setembro de 1885.—Dr. Carlos Claudio.—Dr. Emilio da Fonseca.—Visconde de Santa Cruz.»

No officio do Dr. João Luiz dos Santos Titára, pedindo á camara permissão para continuar a prestar os seus serviços como medico do exame das vaccas de leite, até que haja verba para lhe serem pagos os seus honorarios: «Tendo em vista que é de toda a utilidade não ser suspenso o serviço de exame de vaccas de leite, entende a commissão de fazenda que, sujeitando-se os respectivos funcionarios a receber seus vencimentos quando houver verba, deve continuar esse serviço, bem como o de fiscalização de inflammaveis, se nisso concordar esse empregado. Outrosim, entende a commissão que se deve pedir ao governo verba para esse pagamento. Rio, 23 de Setembro de 1885.—Dr. Claudio.—Dr. Emilio da Fonseca.» «A aceitação da continuação do serviço, sem especificação de *gratis* ou não, constituirá para esta Illma. camara no contrahimento de uma divida para com os medicos e fiscal dos inflammaveis, e a camara não o pôde fazer sem permissão do governo imperial. Rio, 24 de Setembro de 1885.—Visconde de Santa-Cruz.»

Nos requerimentos:

De Joaquim Bernardes Pereira, requerendo pagamento de custas:

#### PETIÇÃO DE JOAQUIM BERNARDES PEREIRA

«Está bem claro que o supplicante foi pago das custas que de direito lhe couberão nos processos findos em que funcionou, e que são em numero de 18 e não 23 como allega. O Dr. procurador assim o attesta com os recibos que tem do supplicante. Restará pagar quando muito a quantia de 65\$200. custas de processos que ainda não estão liquidados, cujo pagamento será feito pelo Dr. procurador á medida que se forem concluindo.

«Não é exacto ter a Illma. camara se constituido devedora de uma gratificação para com o supplicante; pelo contrario é elle que se julga com direito a tê-la e até a marcar o *quantum*, 600\$, como o fez na petição de 7 de Fevereiro de 1885: os despachos em cerca de sete petições identicas a esta tem sido sempre: *archive-se*.

«Não tendo, pois, direito algum á qualquer gratificação, e á vista da impertinencia com que requer,



apezar de resoluções terminantes da Illma. camara, é a commissão de parecer que seja mais esta petição do supplicante archivada, e que igual destino tenham todas as que apresentar para identico fim,

« Paço municipal, 17 de Setembro de 1885. — Dr. Carlos Claudio. — Dr. Emilio da Fonseca, — Visconde de Santa Cruz. »

De Elias Antonio Lopes Duque-Estrada, pedindo pagamento de 1:842\$500 por fornecimento de parallelipipedos no mez de Abril de 1884: « A' vista das informações entendemos que deve ser incluída no passivo. Rio, 28 de Agosto de 1885. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Claudio. — Dr. Emilio da Fonseca. »

Do desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, por seu procurador João Carlos de Souza, pedindo pagamento de custas: « Pague-se pela verba respectiva, a que se refere ao actual exercicio e inclua-se no passivo proximo futuro a outra. Rio, 19 de Setembro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca. — Dr. Carlos Claudio. — Visconde de Santa Cruz. »

De Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos, 1º professor da escola de S. José, pedindo uma gratificação adicional, correspondente á quarta parte de seus vencimentos: « Entende a commissão que deve a Illma. camara representar ao governo imperial, pedindo a gratificação a que se refere o supplicante, porque deve-se estender a todos os professores municipais em identicas condições. Rio, 19 de Setembro de 1885. — Dr. Claudio. » « Espere oportunidade. Rio, 22 de Setembro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz. »

De Reis & Oliveira, pedindo uma restituição. « Restitua-se. Rio, 10 de Setembro de 1885. — Dr. Claudio. — Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz. »

Do Dr. Raymundo de Sá Valle, pedindo pagamento de custas na importancia de 90\$: « A vista das informações pôde ser paga. Rio, 14 de Setembro de 1885. — Dr. Claudio. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Emilio da Fonseca. »

De João José de S. Paulo Aguiar, pedindo para ser transferida para o Sr. Domingos José Noqueira uma conta de 273\$: « Deferido. Rio, 14 de Agosto de 1885. — Dr. Claudio. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Emilio da Fonseca. »

#### Nas contas :

De Goulart & Irmão (2) (calçamento das ruas Santa Amelia, Silveira Martins e Ferreira de Almeida): João Teixeira Bastos (pedra para a rua de Santa Alexandrina) e Antonio José Filgueiras (pedras para as sargetas da praia do Cajú): Entendemos que pôde ser paga. Rio, 22 de Setembro de 1885. — Dr. Claudio. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Emilio da Fonseca. »

#### Pelas commissões de obras e fazenda :

No requerimento do commendador Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, representante da empresa municipal da praça da Harmonia, propondo-se a fazer uma rampa de pedra naquella praça, para embarque e desembarque: por 8:000\$, sendo 6:000\$, pagos pela camara e 2:000\$ pela mesma empresa: « A' commissão de obras é de parecer que se aceite a proposta de accôrdo com a opinião do Dr. director de obras municipais, pagando ao proponente no exercicio futuro a quantia de 4:000\$. Rio 20 de Agosto de 1885. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. — Dr. Pinto Guedes. »

« Concordamos com o parecer da commissão de obras. Rio, 26 de Agosto de 1885. — Visconde de Santa Cruz. »

« Concordo com o parecer da commissão de obras com a restricção porém de em tempo opportuno autorisar a Illma. camara as despesas, por não lhe ser possivel faze-lo já pelas leis em vigor. Rio, 16 de Setembro de 1885. — Dr. Claudio. »

« Peço venia a illustrada commissão de obras, para declarar que não posso concordar com a sua opinião sobre a época do pagamento e despeza por não preder orçamento. Rio, 16 de Setembro de 1885. — Dr. Emilio da Fonseca. »

#### Pela commissão de justiça :

##### Nas portarias :

Do ministerio do imperio de 15 do corrente, remetendo, para informar, a petição em que os moradores do predio n. 78 da rua do Cattete reclamão o pagamento da importancia em que foi arbitrada o mesmo predio: « Na resposta á portaria de 31 de Agosto ultimo, a commissão satisfaz a reclamação desta portaria. Rio, 22 de Setembro de 1885. — Dr. Costa Ferraz. — Henrique de Carvalho — Dr. Piragibe. »

Do da justiça, sobre a conveniencia de terem os dous districtos de paz da parochia do Engenho Novo, os mesmos limites estabelecidos para os dous districtos policiaes: « A commissão de justiça entende que se informe ao governo ser de conveniencia que os dous districtos de paz da freguezia do Engenho Novo, tenham os mesmos limites estabelecidos para os dous districtos policiaes. Rio, 22 de Setembro de 1885. — Henrique de Carvalho — Dr. Costa Ferraz — Dr. Piragibe. »

Do Dr. juiz de direito Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, de 18 de Agosto ultimo, declarando que não é possivel annuir á solicitação constante do officio de 9 de Junho ultimo, porque tolhe aos juizes de direito a attribuição que pela lei lhes é conferida; de nomearem defensores aos que são submettidos a julgamento no jury:

« Entendo que devo ser tomada em consideração esta resposta do illustrado Sr. Dr. juiz de direito, auditor de marinha, afim de que a Illma. camara não continue a exceder de suas attribuições. Rio, 22 de Setembro de 1885. — Henrique de Carvalho. — Dr. Costa Ferraz. — Dr. Piragibe. »

Do Dr. director de obras, de 31 de Agosto, informando o requerimento de João Dias Quintas, relativo ao embargo da obra da rua do General Camara n. 349: « De accôrdo com a informação do Dr. director de obras. Rio, 22 de Setembro de 1885. — Henrique de Carvalho. — Dr. Piragibe. » Indeferido. 24 de Setembro de 1885. — Dr. Costa Ferraz. »

No officio do Dr. procurador, consultando sobre a maneira pela qual se deve fazer o calculo da porcentagem de 5 % que tem direito os advogados municipais:

« Parecendo-me claras as disposições das instrucções que regulão hoje o contencioso desta Illma. camara, tal é a minha opinião:

Consulta o Dr. procurador sobre o modo de contar afim de poder pagar aos advogados a porcentagem de 5 %, de que trata não só o art. 4º da proposta approvada pela portaria do ministerio do imperio de 4 de Maio ultimo, para melhor execução do serviço judiciario da mesma camara, como tambem o art. 3º das mesmas instrucções regulando o referido serviço.

O primeiro dos mencionados artigos declara: que compete aos advogados, além do ordenado, a importancia de 5 % sobre as quantias arrecadadas judicialmente e das custas ganhas pela camara em virtude dos processos de que cada um tratar.



Ora, as quantias arrecadadas judicialmente comprehendem as multas, rendas municipaes ou qualquer outra importancia a que a camara tenha direito, em virtude de julgamento, como está especificado nos arts. 3º, 7º e 9º das citadas instrucções; as custas ganhas pela camara comprehendem todas as despesas que, como taes, são contadas pelo contador e pagas pelo contraventor ou réo.

Portanto, se a camara ganha as custas, e consequentemente cobra as despesas que fez com os processos, além de multa, etc., é fora de duvida que a porcentagem deve ser contada sobre toda a quantia arrecadada.

Do mesmo modo, quando se der a hypothese do § 2º do art. 3º das ditas instrucções, isto é, que o contraventor logo depois de intimado ou durante o curso do processo pague a quantia devida (multa e despesas do processo), a porcentagem deve ser contada tambem sobre toda a quantia arrecadada.

Cumpra ainda accrescentar que nas causas ganhas pela camara o advogado desta antes da reforma do serviço judiciario recebia conforme o regimento de custas todos os emolumentos pelo seu trabalho, além do ordenado, e a camara recolhia ao seu cofre a importancia das despesas por ella feitas com os processos, as quaes estão incluídas nas custas; actualmente, porém, pela reforma passam todas as custas, inclusive os ditos emolumentos, para os cofres da municipalidade, tendo os advogados, em compensação, 5 % não só sobre as mesmas custas, como tambem sobre as quantias arrecadadas judicialmente; tal é a disposição expressa da proposta e das respectivas instrucções.

Sala das sessões, 17 de Julho de 1885. — *Costa Ferraz.* — *Henrique de Carvalho.* — *Piragibe.*

Dos fiscaes das diversas freguezias communicando occurrencias: «Inteirado; archive-se. Rio, 23 de Setembro de 1885. — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Piragibe.* — *Dr. Costa Ferraz.*»

Nos boletins dos fiscaes, das materias inflammaveis, do encarregado do deposito particular da polvora da ilha do Bomjardim e do administrador da ilha do Vianna, communicando embarque e desembarque de materias inflammaveis: «Archive-se. Rio, 22 de Setembro de 1885. — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Costa Ferraz.* — *Dr. Piragibe.*»

Na proposta do Exm. Sr. vereador Visconde de Santa Cruz sobre a creação de loterias municipaes, para o fundo de emancipação: «Propondo o Sr. Visconde de Santa Cruz que a Illma. camara nomeie uma comissão para apresentar um plano de loteria municipal, afim de libertar o municipio neutro, ao mesmo tempo se offerece para apresentar o resultado de seus estudos a respeito, e nestas condições ninguém melhor que S. Ex. deve apresentar semelhante plano, e para isso em vez da presente proposta, estava no seu direito de apresentar o alludido plano, e sobre elle depois de parecer, instituir-se o debate. Rio, 6 de Agosto de 1885. — *Dr. Costa Ferraz.* — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Piragibe.*»

Nos requerimentos:

Do Instituto Escolar de Santa Thereza, pedindo licença para collocar uma taboleta em seu edificio á rua do Monte-Alegre n. 28 A: «Conceda-se a licença. Rio, 22 de Setembro de 1885. — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Costa Ferraz.* — *Dr. Piragibe.*»

De Antonio Alves de Almeida pedindo relevação de uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna, por transitar com um carrinho sobre os trilhos da companhia Carris Urbanos: «Pague a

multa em que incorreu para poder retirar o carrinho. Rio, 24 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz.* — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Piragibe.*»

De Antonio Teixeira de Magalhães, pedindo relevação de uma multa: «Pagas as multas tanto pelo comprador como vendedor faça-se a transferencia. Rio, 26 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz.* — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Piragibe.*»

De Manoel Ferreira Serra, pedindo para ter em seus armazens das ruas do Mercado n. 67 e outros, maior quantidade de kerosene e phosphoros do que aquelle que marca a postura: «Em vista da informação do engenheiro Dr. Azevedo Marques e do director da repartição de obras, entendo que sem infracção da postura de 27 de Novembro não pôde ser deferido favoravelmente o requerimento, de outra fórma seria a propria Illma. camara inutilisar tudo quanto ha feito para regularisar tão importante serviço, como o dos inflammaveis. Rio, 17 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz.*»

«Entendo que pôde ser concedida a licença, considerando o supplicante comprehendido na hypothese do art. 2º, da postura de 27 de Novembro de 1882, sobre inflammaveis e explosivos, como sendo não, nas suas diferentes casas commerciaes, pequenos depositos para consumo diario, mas sim, um deposito, nas condições descriptas na petição para o consumo diario de 1,500 caixas, que dão todas ellas. Quanto á ultima parte da petição está ella prevista pelo § 1º do artigo já citado. Rio, 14 de Setembro de 1885. — *Dr. Piragibe.* — *Henrique de Carvalho.*»

De Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão do 1º districto do Engenho-Velho, pedindo que lhe sejam conferidos todos os ordenados a que tem direito, viste ter sido nomeado escrivão criminal de 10º districto: «Os escrivães do 1º districto do Engenho-Velho e os do 1º e 2º districtos do Engenho-Novo concordarão com a Illma. camara receberem cada um o vencimento de 20\$ mensaes, desistindo das custas a que tiverem direito como escrivães daquellas freguezias na parte criminal de cada um delles do 10º districto.

«Provado o direito de taes funcionarios approvou o governo o contrato celebrado com os contratantes. Assim porém não procederão os escrivães do 2º districto do Engenho-Velho e 1º de S. Christovão, tambem pertencentes ao 10º districto criminal, por cujo motivo não lhes foi marcado vencimentos. A ter-se de attender a reclamação do supplicante seria unicamente das partes dos vencimentos que percebem os escrivães do 1º e 2º districtos da freguezia do Engenho Novo a razão de 20\$ cada um como escrivães criminaes, em favor do supplicante. A assim proceder-se haveria alteração na tabella dos vencimentos que foi approvada pelo governo, designando vencimento certo a cada funcionario que prove o seu direito perante o governo. Rio, 13 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz.* — *Dr. Piragibe.*»

«Entendo que o supplicante tem igual direito ao reconhecido pela Illma. camara em relação aos outros escrivães, por isso julgo que deve ser attendido a presente petição. — *Henrique de Carvalho.*»

Do commendador Sebastião Pinto da Costa Aguiar, pedindo para que suas carroças denominadas do «Vintem» sejam consideradas como particulares: «Publique-se o parecer do Dr. Costa Ferraz, sendo submettido a deliberação da Illma. camara. Rio, 22 de Setembro de 1885. — *Henrique de Carvalho.* — *Dr. Piragibe.*»

«Não podem prevalecer para a Illma. camara as razões em que se funda o commendador Sebastião



Pinto da Costa Aguiar para pedir relevação do pagamento das licenças para as carroças que conduzem a agua chamada do Vintem, e a entrega do que muito legalmente pagára sujeitando somente a Ilma. camara as alludidas carroças ao carimbo e numeração, porque se aquelles vehiculos são particulares, não são elles occupados em um serviço donde o seu proprietario não aufera lucros. A agua chamada do Vintem constitue um verdadeiro negocio nesta cidade, e com justissima razão o Dr. Bezerra de Menezes quando presidente desta Ilma. camara sujeitou as referidas carroças, com que se faz o negocio da agua, ao pagamento do imposto, que nada mais é do que uma diminuta remuneração do estrago que fazem ao calçamento. Nestas condições entendemos que deve ser indeferida a pretensão do supplicante. « Sala das sessões, 19 de Agosto de 1885.—Dr. Costa Ferraz. »

*Pela commissão de saude e praças :*

No officio da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, reclamando providencias contra grande quantidade de porcos que andão pelas ruas da Ponta do Cajú. « Inteirada das informações retro do fiscal. Rio, 7 de Agosto de 1885. — Dr. Piragibe. — Dr. Luiz de Moura. »

*Nos requerimentos :*

De Manoel Lourenço Braga, pedindo licença para estacionar na praça D. Pedro II, e vender frutas: « Conceda-se a licença de acôrdo com as informações. Rio, 17 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

De Antonio Lopes da Rocha, idem para um estabulo na rua do Hospício de Pedro II n. 40: « Conceda-se a licença. Rio, 17 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura — Dr. Piragibe. »

Da Companhia Edificadora, pedindo para que a limpeza das embarcações seja removida para outro local mais apropriado: « Sendo de justiça o que requer a Empresa Edificadora da Ponta do Cajú, somos de parecer que se modifique o edital de 20 de Junho de 1885, prohibindo a limpeza e encale de embarcações na praia da Quinta do lado de oeste e designando-se as praias das ilhas de Santo Antonio e do Governador para esse fim. Rio, 17 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

De Angelo Cusate pedindo para transferir sua cadeira de engraxate a Rafael Locino: « Não tem lugar. Paço municipal. 17 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

De Martins & C., pedindo alvará de locação da porta n. 45, e Antonio Pereira dos Santos, idem da de n. 13 do chalet da praça das Marinhas: « Não tem lugar, á vista das informações. Rio, 8 de Julho de 1885. — Dr. Piragibe. — Dr. Luiz de Moura. »

De João Pereira Fontainha, licença para um estabulo á rua da Passagem n. 8: « Conceda-se a licença de accordo com as informações. Rio, 9 de Julho de 1885. — Dr. Piragibe. — Dr. Luiz de Moura. »

De José de Almeida Botelho, para armar toldo no mercado de Botafogo para vendas peixe fresco: « Satisfaca a exigencia do Dr. contador. Rio, 8 de Julho de 1885. — Dr. Piragibe. — Dr. Luiz de Moura. »

Do pharmaceutico Manoel Caetano da Silva, pedindo para ser transferido para seu nome o contrato que com a Ilma. camara tem Ulysses Cruz para o fornecimento de pastilhas para extincção de cães: « Inteirada; faça-se a transferencia do contrato para o nome do supplicante. Rio, 1 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

De Deodatto Baldocci, pedindo licença para estacionar na rua Primeiro de Março, afim de vender figuras de alabastro: « Conceda-se a licença requerida, pagando o requerente, além dos emolumentos, mais a joia de 50\$. Rio, 8 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

De Estanislão Antonio da Silva, propondo-se a alugar á Ilma. camara, pela quantia de 100\$ mensaes o estabulo que possui á rua do Conselheiro Magalhães Castro, para o tratamento das vaccas doentes: « Não ha verba para essa despeza. Rio, 17 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. » « Indeferido, á vista das informações. Rio, 29 de Setembro de 1885. — Dr. Piragibe. »

Da Companhia Industrial Fluminense, pedindo para collocar um kiosque de pequenas dimensões, na rua do Parto, em frente ao largo da Carioca: « Deferido de accordo com a informação. Rio, 29 de Setembro de 1885. — Dr. Piragibe. » « Acrescente ao despacho supra a determinação do lugar, que deve ser na rua de S. José, antiga do Parto, contiguo á esquina do prédio n. 4 do largo da Carioca. Rio, 30 de Setembro de 1885. — Dr. Piragibe. — Dr. Luiz de Moura. »

De Otto Nelll, licença para um circo de cavallos de pão em frente á igreja de Sant'Anna: « Conceda-se a licença na fórma das informações. Rio, 4 de Setembro de 1885. — Dr. Piragibe. » « Concorde com o parecer supra, pagando mais a joia de 50\$. Rio, 5 de Setembro de 1885. — Dr. Luiz de Moura. »

De Walter Wood e outros, propondo-se a construir um novo mercado no municipio neutro: « A Ilma. camara não pôde aceitar a proposta dos Srs. Walter Wood, Henry John Coke e Alberto Hargreaves para a construção de um novo mercado nesta capital, porquanto não só é desvantajosa á camara a garantia de juros a empresas particulares, como tambem no caso existente teria de carregar com a responsabilidade do elevadissimo juro de 12 %, pois a tanto montarião os 7 % dessa proposta em relação a 80 mil libras, com a fluctuação do cambio; julgamo-la inaceitavel. Rio, 17 de Julho de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Piragibe. »

*Pelas commissões reunidas de praças e justiça :*

No requerimento de Oliveira & C., pedindo á camara para que o pagamento das joias e locação a que são obrigados em virtude do respectivo contrato para o assentamento de barracas na praça das Marinhas, seja contado da data da inauguração das mesmas: « A vista do que allegão os supplicantes é de justiça que seja deferida a petição. Rio, 30 de Setembro de 1885. — Dr. Piragibe. — Henrique de Carvalho. — Dr. Luiz de Moura. » « Juro suspeição. Rio, 30 de Setembro de 1885. — Dr. Costa Ferraz. »

*Pela commissão de obras :*

*Nos officios :*

Do Dr. director de obras, de 30 de Maio findo, apresentando o orçamento para os calçamentos das ruas de S. Francisco Xavier e Mariz e Barros: « Seja presente á Ilma. camara, para por occasião do orçamento resolver em sua sabedoria. Rio, 14 de Setembro de 1885. — Oliveira Brito — Pinto Aleixo. »

Do mesmo doutor, de 24 de Agosto, relativamente ás ruas Henrique e Carlos de Sá, e bem assim sobre a demolição do prédio n. 78 da rua do Cattete: « Officie-se ao governo nos termos do parecer do Dr. director de obras municipaes, devendo a procuradoria com a maior urgencia compellir o doador da rua Henrique e Sá a fazer entrega á Ilma. camara, dentro



em oito dias, da quantia precisa para se pagar a desapropriação do predio da rua do Cattete n. 78, conforme sollemnemente se obrigou por meio de um termo assignado na secretaria e cuja cópia acompanha os presentes papeis. Rio, 14 de Setembro de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

Do mesmo, de 10 de Setembro, pedindo a collocação de um mictorio na ladeira do Castro: « Officie-se ao governo, pedindo-se a collocação deste mictorio. Rio, 14 de Setembro de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

Do mesmo, de 16 do mesmo mez, reclamando providencias no sentido de serem entregues á camara os meios-fios retirados de diversas ruas pela companhia de canalisação d'aguas, e que forão substituidos por chapas metallicas: « Officie-se com urgencia. Rio, 13 de Setembro de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

Dos fiscaes, remetendo relações de obras em suas respectivas freguezias: « Sciente; archive-se. Rio, 14 de Setembro de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

Nos requerimentos :

De Martim Leocadio Cordeiro, relativamente á concessão para estabelecer uma casa de banhos frios no canal do Mangue: « Responda-se ao governo na fórma da informação do Dr. director de obras municipaes. Rio, 26 de Agosto de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

De Fonseca & Cunha, apresentando considerações sobre a demolição do predio n. 23 da rua do Alcantara: « Na fórma do parecer do Dr. director de obras. Rio, 14 de Setembro de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

Do Dr. Possidonio de Carvalho Moreira e outros, pedindo á camara para mandar abrir as embocaduras das ruas que têm de ser abertas nos terrenos da rua do Visconde de Itaúna: « Satisfaca-se o pedido do Sr. Dr. director de obras. Rio, 7 de Agosto de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

De Antonio Xavier da Costa Lima, pedindo a collocação de placas e revisão da numeração da rua Elias, hoje Chaves Faria: « Na fórma das informações. Rio, 26 de Agosto de 1885. — *Oliveira Brito*. — *Pinto Aleixo*. »

Pela commissão de patrimonio :

Nos requerimentos :

De Antonio José de Aranjó Vianna, D. Maria de Assis Ribeiro Novaes, conselheiro Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, José Gonçalves Peixoto, José Bernardes Souto e outros, Albino Coelho Anastacio, Alexandre Francisco Soares, Manoel Luiz Candido da Silva Leal, José Gonçalves de Barros, Conrado Jacob de Niemeyer, Bernardino José da Cruz, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, Antonio Machado Mendes, Antonio da Silva Moreira, Antonio José Gomes de Paiva, Antonio Francisco Ferreira e José da Silva Sá, pedindo cartas de aforamento: « Como requer. Rio, 19 de Setembro de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De João José Dias Moreira e outros, fazendo igual pedido: « Cumpra o supplicante a resolução da camara adoptada em 1883, apresentando as plantas que então lhe forão exigidas, tanto dos terrenos do Cosme-Velho, como de Irajá. Rio, 9 de Julho de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De Manoel Joaquim de Castro e Conrado Jacob de Niemeyer, fazendo igual pedido, o primeiro do terreno da praia do Ketiro n. 57 e o segundo do da Copacabana: « Como requer, submettendo á appro-

vação do ministerio da fazenda o aforamento. Rio, 17 de Setembro de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De D. Paulina Eugenia Henriques, idem idem, dos terrenos ns. 132 e 148 da rua da Imperatriz: « Como requer, pagando os foros atrasados do terreno n. 148, desde a data em que realizou a compra. Rio, 17 de Agosto de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De D. Maria da Conceição, idem idem, do prazo n. 31 da rua do Bomfim, no Realengo: « Na fórma da informação da directoria do tombamento. Rio, 19 de Setembro de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. »

O não cumprimento da intimação verbal não é razão para destituir-se a quem foi concedido o prazo de que reza a petição, e para evitar reclamações justas entendo que deve ser feita a intimação judicial; em serviço publico não ha compadresco. Rio, 22 de Agosto de 1885. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De D. Thereza Maria de Araujo, idem idem, dos terrenos ns. 10, 12, 14 e 16 da rua da Victoria: « Sejam concedidos os prazos ns. 12 e 14. Rio, 17 de Setembro de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. »

« Envie com urgencia o edital de que falla o supplicante. Rio, 22 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De Ernest Merlin, idem idem, dos prazos ns. 18, 20 e 22 do Realengo (Campo-Grande): « Deferido, á vista das informações. Rio, 19 de Setembro de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. »

« Intime-se primeiramente Antonio de Souza Barros a vir pagar os foros devidos, especificando-se que se não o fizer lhe será cassada a carta passada. Rio, 24 de Setembro de 1885. — *Dr. Costa Ferraz*. »

De Estevão do Nascimento Assumpção, idem idem, dos prazos ns. 10, 33 e 34 da estrada de Santa Cruz: « O supplicante não pôde ser attendido attentas as informações, cumprindo que sejam com urgencia intimados os posseiros dos terrenos que têm pago foros a tirar as respectivas cartas de aforamento. Rio, 9 de Agosto de 1885. — *Dr. Freire do Amaral*. — *Dr. Costa Ferraz*. »

Pela commissão de instrucção :

No officio do director das escolas municipaes lembrando á camara a continuação da subvenção concedida pelo ministerio do imperio aos cursos nocturnos municipaes: « Officie-se ao ministerio solicitando-se a continuação da subvenção. Rio, 17 de Julho de 1885. — *Dr. Luiz de Moura*. — *Henrique de Carvalho*. »

Nos requerimentos :

Das adjuntas gratuitas das escolas municipaes D. Anna do Val Ribeiro e outras, pedindo para que seja cumprida a resolução que lhes marca uma gratificação pelos serviços que prestão: « E' de toda a justiça o que requerem as supplicantes e a Illma. camara nada mais faz do que cumprir a sua deliberação. Não tendo a commissão de fazenda marcado a gratificação pedida pela commissão de instrucção, esta tem a liberdade de indicar a quantia de 200\$ a cada uma das adjuntas gratuitas que tão bons serviços continuão a prestar. Rio, 30 de Setembro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura*. — *Henrique de Carvalho*. »

De D. Rita da Cunha Telles, professora da escola de S. Sebastião, pedindo para que o seu lugar seja declarado da serventia vitalicia na fórma do decreto n. 3.252 de 13 de Setembro de 1884: « A commissão de instrucção é de parecer favoravel á pretensão da supplicante. Rio, 30 de Setembro de 1885. — *Dr. Luiz de Moura*. — *Henrique de Carvalho*. »



Nos mappas das escolas de S. Sebastião e do Retiro Saudoso, demonstrando a frequencia dos alumnos das mesmas: « Archive-se. Rio, 18 de Agosto de 1885. — Dr. Luiz de Moura. — Henrique de Carvalho. »

O Sr. Dr. Costa Ferraz apresenta a seguinte exposição :

*Pagamento indevido ao major Leopoldo Antonio da Franca Amaral*

Venho pôr embargos ao que disserão em suas informações a procuradoria desta Illma. camara e a contadaria pelo seu contador, em relação ao que requereu o major Leopoldo Antonio da Franca Amaral, levando assim os collegas das commissões de justiça e fazenda a com elles concordar, e esta Illma. camara a ter um procedimento contrario á lei e offensivo aos cofres municipaes.

O pagamento que pede o contador Leopoldo do Amaral é um attentado contra o qual protesto, e recorro para o governo imperial, caso seja effectuado. Para que bem se comprehenda como nesta camara se informão e o que valem ellas, bastará attender-se para o que pediu o contador Amaral, e que foi informado favoravelmente pelos dous funcionarios, a quem incumbia esclarecer a camara sobre a desarrazoada pretensão. Ao assumirmos a direcção do municipio, encontrando contratos feitos com todos os escrivães criminaes, com os dos juizes de paz, e ate com o contador que ficava sem ter que contar em vista do contratado com os escrivães criminaes, forão rescindidos todos os contratos, ou antes não considerados validos pelas seguintes e moralisadoras razões :

1.º Porque nenhuma base tinha havido que justificasse uma semelhante immoralidade.

2.º Porque absorvião e excedião a respectiva verba — Judicial e custas — do orçamento, não ficando a camara com recursos para intentar pleitos judiciarios e seguir os que estivessem intentados, porque, como se sabe, não é sómente aos escrivães que a camara tem de pagar.

3.º Porque taes contratos não estavam approvados pelo governo imperial, sem o que não podião ter validade, e além de tudo havião sido lavrados á ultima hora de findar a administração que substituíamos, o que bem os qualificava.

Se pelas razões expendidas os contratos referentes aos funcionarios da justiça criminal e do juizado de paz não podião prevalecer, com muito maior razão o que dizia respeito ao contador major Leopoldo Antonio da Franca Amaral, porque é sabido que a a contagem de autos não é uma obrigação imposta ás partes que litigão perante a justiça, mas um direito que lhes assiste de quando vencedoras fazerem conta-los para poderem compellir aos seus devedores a pagar, e tanto assim é que faz-se preciso não só requerimento como deferimento dos juizes; bem como que, quando os litigantes accordão em amigavelmente pagar, nada ha que os obrigue a sujeitarem-se á contagem dos autos, e muito menos a receber propinas o contador por trabalho que não teve. Dada em juizo quitação ao vencido, tudo está findo.

Suspensa, porém, a actual camara pelo attentado de 1883, e cuja responsabilidade ainda pesa sobre o ex-ministro Francisco Antunes Maciel, e inaugurado o illegal regimen dos commissarios, foi com escandalo invalidado o acto moralisador da administração legal, porém sómente a favor do contrato de major Leo-

poldo do Amaral e mandada pagar não pequena quantia a titulo de atrasados, provavelmente com informação favoravel dos dous funcionarios, que hoje informão. Este procedimento passivo de penalidade em lei, que passou desapercibido, querem a procuradoria e contadaria, que se repita hoje.

Como melhor avisado retrahindo-se o agraciado contador e tambem a contadaria, é hoje justo perguntar, porque se o acto que mandou pagar ao contador Leopoldo do Amaral fora legal, porque não fez folha mensal de pagamento á contadaria? Naturalmente porque, segundo o velho rifão, conforme os amos assim os criados !

Como, porém, ha pouco tempo entendeu esta Illma. camara combinar os seus interesses com os dos escrivães criminaes sómente, porque só com esses tem obrigações independentes de sua vontade pelo pagamento de custas dos processos criminaes em que é condemnada a camara, mas servindo-se do meio legal, isto é, da prova da estatística, reconhecida pelo governo imperial e sua competente approvação, ei-lo de novo o contador Leopoldo do Amaral pedindo outra vez pagamento de atrasados, chamando em seu auxilio um contrato sem valor e de que fora illegalmente pago na administração dos commissarios, e o que admira, se não espanta, em coro unanime favoravelmente informado o seu pagamento ! quando melhor do que a camara devião saber os funcionarios que informão todos esses factos e como lhes cumpre saber zelar os dinheiros deste tão sacrificado municipio, e não levar, por inadvertencia, as commissões de fazenda e justiça a, com elles concordando, ter desta camara de praticar uma illegalidade contraria á lei expressa.

Na administração municipal não são méras deco- rações uma contadaria e uma procuradoria; verdadeiros fiscaes da lei, têm effectiva responsabilidade, e as duas informações que se têm no requerimento do contador Leopoldo do Amaral sujeitão seus signatarios á mais positiva responsabilidade.

Assuma a Illma. camara, se o quizer, a responsabilidade de tão revoltantes informações para mandar pagar ao contador Leopoldo do Amaral o que não se lhe deve, menos eu que recorrerei para o governo imperial, como o extremo recurso de defeza dos cofres municipaes.

Que venha o contador major Leopoldo do Amaral com a sua conta de custas vencidas e legalmente processadas, que serei eu o primeiro a votar pelo seu prompto pagamento; mas é impossivel a exhibição de uma semelhante prova, pois o contador nada venceu, e por isso é uma audacia não só um semelhante pedido de pagamento, como as favoraveis informações que secundão um semelhante pedido. — Costa Ferraz.

*Propostas*

« Proponho que a Illma. camara ordene ao Dr. procurador para que traga em constante vigilancia com o fiscal da respectiva freguezia, requisitando á policia a força necessaria, não só as casas ns. 55 e 57 da rua Theophilo Ottoni, onde, segundo consta da portaria do ministerio do imperio de 21 do corrente, ha grandes depositos de materias inflammaveis, porque adiante desta declaração do governo, é obvio que o fiscal na sua informação foi illudido pelos donos das ditas casas, assim como que o mesmo procurador com os fiscaes das freguezias e com a policia procedão de modo a que seja exactamente executada a postura de 18 de Novembro de 1869. — Henrique Alves de Carvalho. » — Foi retirada.



Considerando a recommendação que o governo imperial acaba de dirigir a esta camara, no que diz respeito á acção de meios tendentes a acautelar a saude publica, o que mais uma vez vem legitimar a competencia que em tal assumpto se reconhece caber á administração municipal ;

Considerando que a esta camara incumbe o dever de se identificar com os bons desejos que o governo manifesta pela realização de um serviço cuja magnitude se torna dispensavel encarecer, sendo mister agir com promptidão, á vista da necessidade das medidas sanitarias, que aliás são de pura attribuição municipal, como já ficou dito ;

Considerando que a questão capital das habitações baratas, sadias e confortaveis, para as classes operarias, não pôde continuar adiada em sua realização definitiva ;

Considerando que urge inaugurar o conselho municipal de salubridade, cujo plano, organizado por uma comissão da maior idoneidade, nomeada por esta camara, comprehende todos os termos que formão o vasto problema da hygiene popular, no terreno de sua applicação, attende a todas as necessidades relativas, resolve cabalmente o postulado sobre as *cités ouvrières* e fórma uma concatenação homogenea de elementos, que não podem ser separados, porque isso importaria tirar-lhes o grande merecimento da simultaneidade e harmonia de acção ;

Considerando que a efficacia da policia sanitaria carece de apoio legal que lhe dê alçada executiva, e que para esse fim se torna indispensavel a approvação dos projectos de posturas municipaes indicadas no plano alludido ;

Considerando que, como adiante se vê, o orçamento para o conselho municipal de salubridade é extremamente modico em relação á importancia e alcance de seus fins, maxime comparando-o ao do regimen sanitario actual em terra, no qual se despendem 82:200\$ do modo seguinte (exclusive a junta central de hygiene publica e instituto vaccínico) :

|                              |            |             |
|------------------------------|------------|-------------|
| 2 presidentes .. .. .        | 3:600\$000 | 7:200\$000  |
| 14 medicos .. .. .           | 3:600\$000 | 50:400\$000 |
| 2 amanuenses .. .. .         | 1:800\$000 | 3:600\$000  |
| 4 desinfectadores .. .. .    | 1:200\$000 | 16:800\$000 |
| 12 postos vaccinicos .. .. . |            | 3:000\$000  |
| Expediente .. .. .           |            | 1:200\$000  |
|                              |            | 82:200\$000 |

Considerando que o orçamento do conselho municipal de salubridade apenas será de 64:800\$, a saber :

|                                           |             |
|-------------------------------------------|-------------|
| 1 presidente .. .. .                      | 4:800\$000  |
| 4 membros .. .. .                         | 14:400\$000 |
| 1 secretario .. .. .                      | 2:400\$000  |
| 12 medicos inspectores parochiaes .. .. . | 43:200\$000 |
|                                           | 64:800\$000 |

Considerando que no numero dos 12 inspectores parochiaes serão incluídos os 7 medicos que já percebem a quantia de 25:200\$ pela verba respectiva e que, portanto, o orçamento fica reduzido a 39:600\$

25:200\$000

39:600\$000

Considerando que a um serviço satisfactoriamente organizado accrescerá para os cofres publicos a economia de 42:600\$, proveniente da differença entre os dois orçamentos apontados ;

Considerando, finalmente, que, excepto na parte dependente de medidas legislativas geraes, o conselho municipal de salubridade deve ser desde já posto em execução, afim de nos acautelarmos para a eventualidade de qualquer invasão epidemica, proponho :

1.º Que se solicite do poder competente a concessão da verba necessaria para tal fim.

2.º Que seja submettido á alta consideração do governo imperial o plano do conselho municipal de salubridade, que consta do additamento á acta de 6 de Setembro de 1883.

3.º Que para formar o dito conselho seja nomeado, conforme os principios de justiça e coherencia, o mesmo pessoal que o organizou a contento desta camara, pelo que merecidamente o louvou. Sala das sessões.—O vereador, *Henrique A. de Carvalho*. Publique-se.

Approximando-se a estação calmosa, e sendo para receiar que se desenvolva nesta cidade a febre amarela e mesmo que appareção as molestias que ultimamente têm grassado na Europa, d'onde facilmente poderá vir o mal, attenta a rapidez das viagens e o numero consideravel de paquetes que aportão ao nosso litoral, e convindo que a municipalidade tome com antecedencia as cautelas precisas ; proponho :

1.º Que em cada freguezia da cidade seja creada uma comissão sanitaria, composta de um vereador, tres ou mais facultativos e de uma pharmacia, afim de prestarem promptos soccorros aos pobres que porventura vierem a ser atacados do mal epidemico.

2.º Que a partir do 1º de Novembro proximo futuro se prohiba expressamente a abertura dos calçamentos da cidade para o assentamento de qualquer especie de tubos.

3.º Que se exija da companhia de esgotos immediata construcção dos depositos d'agua indispensaveis á lavagem das galerias de esgoto ; pedindo-se ao governo, pelo ministerio da agricultura, as providencias precisas para que a desinfecção por parte da companhia seja prestada com a indispensavel regularidade, em ordem a evitar-se as emanações delectereas que se sentem especialmente nas casas das machinas da Gloria e de S. Bento.

4.º Que se consigne no orçamento municipal uma verba com o titulo — Saude publica —, afim da Ilma. camara ter meios para dispôr em qualquer emergencia.

5.º Finalmente, que a presente proposta seja remetida á comissão de saude, afim de emitir juizo e propôr o regulamento para as comissões sanitarias da municipalidade.

Cumprindo notar que, tanto para a obtenção dos medicos como das pharmacias, a Ilma. camara enviará seus esforços para que obtenha pela philantropia da classe medica que taes soccorros sejam gratuitamente prestados.

Paço municipal, 30 de Setembro de 1885.— *Visconde de Santa Cruz*. Publique-se.

Proponho que se consigne na acta um voto de agradecimento á illustrada redacção do *Diario de Noticias*, pelo modo por que acompanhou esta Ilma. camara na commemoração do 64º anniversario da Independencia do Imperio.

Em 30 de Setembro de 1885.— *Piragybe*. » Publique-se.

Proponho que os pareceres das comissões, ainda que unanimes, sejam submettidos á discussão, e que só se considere approvados, independente da votação, se não forem impugnados, salvo o caso de reconhecida urgencia, em que seja preciso providenciar promptamente, o que o Sr. presidente deverá trazer ao conhecimento e apreciação da camara em sua primeira reunião. Que o mesmose observe a



respeito das propostas assignadas por maioria de vereadores.

Sala das sessões, 30 de Setembro de 1885 — Dr. José Peixoto. Approvada.

*Projecto de postura sobre ganhadores*

Art. 1.º Ninguém poderá andar ao ganho sem licença da Illma. camara, especificando-se na mesma o nome, a cor, nacionalidade e morada do licenciado.

Art. 2.º A Illma. camara só concederá licença para ganhador em vista do bilhete de matrícula que fôr passado pela repartição da policia da corte.

Art. 3.º Todo o ganhador fica obrigado a apresentar o numero que lhe fôr designado no acto de receber a carga que tiver de conduzir.

§ 1.º Sob pretexto algum se poderá negar a apresentar a licença, logo que lhe fôr exigida.

Art. 4.º No caso de extraviar-se do dono da carga e não saiba o lugar onde a deva entregar, a conduzir á repartição da policia ou á estação do districto onde tiver recebido a carga, apresentando sua licença e cobrando o recibo de entrega.

Art. 5.º Na parochia em que estacionar o ganhador será obrigado a apresentar sua licença á autoridade local, para ser por ella visada.

Art. 6.º As licenças serão renovadas annualmente para os que não tiverem commettido falta alguma no serviço.

Art. 7.º A licença só aproveitará áquelle para quem fôr passada.

Art. 8.º O ganhador que fôr encontrado sem licença ou com ella falsa, será condemnado, além da perda da licença a oito dias de prisão e 30\$ de multa, além das penas em que incorrer no código.

Art. 9.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Pão municipal, 30 de Setembro de 1885. — Costa Ferraz. — Dr. Claudio. Publique-se.

O Sr. Dr. vice-presidente diz que, estando a hora adiantada e tendo a camara de resolver sobre o orçamento, questão Lambert e outras urgentes, convoca uma sessão extraordinaria para esse fim no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, e levanta a sessão ás 4 1/4 da tarde.

**Extracto do expediente da secretaria da Illma. camara municipal, no mez de Setembro de 1885.**

**NOS OFFICIOS**

DIA 1.

Nos officios:

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 31 do mez passado, remetendo um auto de intimação contra o arrendatario da estalagem da rua dos Arcos n. 34. — A' contadoria e ao Dr. curador.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 29 do mez passado, communicando o movimento desse genero.

Do conselheiro director da casa da moeda, datado de hoje, remetendo a quantia de 83\$, donativos agenciados entre os empregados da referida repartição, para os festejos do dia 7 de Setembro. — Inteirado.

De J. A. F. Villas-Boas & C., da mesma data,

offerecendo gratuitamente cartas de liberdade, talões cheques e coristas, para o dia 7 de Setembro. — Inteirada; agradeça-se em commissão especial para seu conhecimento.

Do commandante da fortaleza de S. João, da mesma data, remetendo a quantia de 45\$, subscripção promovida entre os officiaes dessa fortaleza para os festejos do dia 7 de Setembro. — Inteirada.

Do director do matadouro, de 31 do mez passado, remetendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 16 a 22 do mesmo mez. — A' commissão do matadouro.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 29 do mez passado, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

*Nos requerimentos:*

De Paulo Cuvorinho, licença para vender refrescos gelados pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Luiz de Magalhães, reclamando contra a collocação de um kiosque entre as ruas de S. Joaquim e Visconde da Gavea. — A' commissão de praças.

De Joaquim Martiniano Rodrigues Lemos, pedindo relevação de uma multa, imposta pelo fiscal da freguezia do Engenho Novo. — Ao fiscal e commissão de justiça.

De João Machado Victorio, licença para uma vacca de leite. — Ao fiscal, medico respectivo, contadoria e aferição.

De Castro & Guendo, casa de pasto á rua da Praia n. 17. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Francisca Maria de Jesus, restituindo um laudemio. — A' commissão de tombamento, contadoria e commissão de fazenda.

De Guilherme Augusto Medeiros Rocha e João Vieira dos Santos, licença para cercadas — A' capitania do porto.

De João Baptista Fernandes Ribeiro, loja de fazendas á rua da Misericordia n. 6. — Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Marques da Fonseca, relativamente a uma investidura á ladeira do Livramento. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Ambrosio Ferreira, casa de quitanda á rua de S. Christovão n. 50. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Pereira de Carvalho, para comprar os terrenos da rua de João Caetano ns. 140 á 146. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Mendes & C., licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Ferreira & Cunha, relativamente á uma victoria em um predio na rua do Alcantara. — Ao Dr. procurador.

De João de Souza Vieira, para edificar um predio na travessa ds D. Elisa. — A' commissão de tombamento, directoria de obra e commissão de obras.

De Antonio da Silva Moreira, carta de aforamento do terreno na rua do Paysandú n. 54. — A's commissões de tombamento e patrimonio.

De João Pereira camara, para vender aves e fructas pelas ruas. — Ao fiscal e a contadoria.

De Jeronymo Alves Fagundes, botequim na rua do Riachuelo n. 134. — Igual despacho.

*Nas contas.*

De Goulart & Irmão, conservação dos predios no mez de Agosto — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Francisco Gonçalves Guimarães, calçamentos rua do Barão de Petropolis. — Igual despacho.

No boletim n. 241 do matadouro — A' commissão respectiva.



Ao Sr. Dr. chefe de policia da corte, pedindo que se scijão policiados os bailes populares dados em Villa Isabel nos dias 7, 8 e 9 do corrente.

Ao commandante do corpo policial da corte, solicitando a banda de musica para acompanhar os alumnos no passeio, que devem dar no dia 7 de Setembro.

Ao Sr. 1º secretario do Jockey Club, agradecendo e ter essa Sociedade concorrido com uma libertação no dia 7 de Setembro futuro.

Ao Dr. presidente da junta de hygiene, apresentando o requerimento de Manoel Carneiro, para edificar 4 casas na rua Lopes Quintas.

Aos fiscaes (circular) para obrigarem os donos de pedreiras a tirarem as respectivas licenças dentro do prazo de 24 horas.

#### DIA 2.

##### Nos officios :

Do director do matadouro, de 1 do corrente, relativamente á necessidade de uma linha telegraphica entre o matadouro e a camara.—A' commissão do matadouro, com urgencia.

Do mesmo e da mesma data, relativamente á collocation de uma cerca dentro da area do matadouro.—Igual despacho.

Do marechal de exercito Visconde da Gavea, de hoje, remetendo a quantia de 9\$ para as libertações.—Inteirada.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 31 de Agosto e 1 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 29 e 31 de Agosto e 1 e 2 de Setembro, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—Igual despacho.

Do director do matadouro, de 1 do corrente, relativamente ás ultimas occurrencias dadas no matadouro.—Publique-se.

« Directoria do matadouro publico, Curato de Santa Cruz, em 1 de Setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a « Gazetilha » do *Jornal do Commercio* de hontem, noticiando as occurrencias que se derão no matadouro, dito, que os boiadeiros tinham declarado ao Sr. Dr. delegado de policia que tinham perto de 3,000 rezes para abater e que não o podião fazer, tratei logo de officiar ao Exm. Sr. conselheiro Miranda Rego, superintendente da Imperial Fazenda de Santa Cruz, pedindo que me mandasse a relação do gado existente nos pastos da mesma fazenda e o nome dos donos ou seus representantes; hoje recebi a relação e por eila vi que existião no dia 30 do corrente 2,609 rezes, sendo pertencentes a marchantes, a commissarios e representantes de boiadeiros, que abatem gado no matadouro, 799; ficando, portanto, pertencendo apenas a boiadeiros 496 rezes e não 3,000, como se disse, e já essas 496 rezes consta-me que ficarão vendidas nesse dia. E' o que julguei dever informar a V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, dignissimo presidente da Illma. camara municipal.—João Francisco Soares, director do matadouro. »

##### Nos requerimentos :

De Manoel Ciro do Rego, para comprar o terreno n. 24 da rua de Santa Isabel.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Damião para reconstruir o predio n. 68 da rua de Santo Christo.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Barão da Penha, obras no predio n. 64 da rua do Ouvidor.—Igual despacho.

De Laborim & Teixeira, confeitaria na praça do Engenho-Novo n. 26.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Pereira de Mello Batalha, pharmacia á rua dos Invalidos n. 64.—Igual despacho.

De Antonio Dutra Pereira e Jacintho Moreira para venderem pelas ruas, aves, ovos, leitões e frutas.—Igual despacho.

Do mesmo, casa de quitanda á rua do Senador Bernardo de Vasconcelos n. 11.—Igual despacho.

De Celso Gelazio da Silva Caldas, pedindo o pagamento de custas judiciais.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

De Joaquim José Teixeira, deposito de carvão á rua do Senhor dos Passos n. 200.—Ao fiscal e contadoria.

De Carlos da Silveira Bastos Varella, para edificar um predio á rua Haddock Lobo.—A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Francisco Pereira Carneiro, obras nos predios ns. 199 e 201 da rua Sete de Setembro.—Igual despacho.

De Pinto & Carneiro, transferencia do negocio de bilhares da rua da Alfandega n. 227 a Ribeiro & Carneiro.—Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio Dias da Silva, numeração para um predio á rua do Russell.—A' directoria de obras um

De Soares & Oliveira, armazem de mantimentos á rua do Cattete n. 69.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Pinho Pereira, officina de concertar instrumentos de corda á rua do Conde d'Eu n. 14.—Igual despacho.

Da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores, pedindo licença para fogo de artificio no dia 8 do corrente.—Conceda-se a licença devendo ser presente ao Sr. desembargador chefe de policia da corte.

De D. Estephania Rosa Ferreira, licença para um carro.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Geraldo Furtado, licença para vender pelas ruas phosporos.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio do Couto Valle, licença para uma pedreira na rua Malvino Reis n. 29.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Antonio José Filgueiras, pedreira na rua Fonseca Telles n. 12.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

##### Nas contas :

De João Nunes Sobrinho (fornecimento de pedra para para o calçamento da rua Marques de Leão).—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De João Pereira Bastos (idem para a rua de Santa Alexandrina).—Igual despacho.

De Antonio José Filgueiras (idem para as sargetas da praia do Cajú).—Igual despacho.

Ao Sr. Dr. chefe de policia da corte, solicitando força para policiar as barracas no campo da Acclamação em frente ao quartel general.

Aos fiscaes (circular) para fazerem correição diaria depois das 2 horas da tarde, em todos os açougues, e pesando a carne ahi existente, devendo enviar parte circumstanciada da correição feita no dia anterior.



DIA 3.

O Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara determinou em portaria de hontem aos fiscaes que fação diariamente e depois das 2 horas da tarde rigorosa correccão em todos os açougues existentes em sua freguezia, mandando remover immediatamente o genero que não estiver em perfeito estado e pesando toda a carne que ficar nos açougues, devendo V. S. enviar diariamente á mesma presidencia uma parte circumstanciada da correccão feita no dia anterior.

Nos officios :

Do director do matadouro, de 2 do corrente, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 23 a 29 de Agosto ultimo. — A' commissão do matadouro.

Do desembargador chefe de policia da corte, de 2 do corrente, em resposta ao officio de 1 do mesmo mez, e declarando que tomará providencias relativamente a policia dos bailes populares nos dias 7, 8 e 9 do corrente. — Inteirado.

Nos requerimentos :

De Umbelina Maria da Conceição, casa de quitanda á praça da Acclamação n. 111. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio de Mattos Pereira, licença para cercada. — A' capitania do porto.

De Monteiro & Sofia, numeração para um predio á rua da Boa-Vista. — A' directoria de obras.

De Nunes & Costa, idem para dous predios á rua do Barão do Amazonas. — Igual despacho.

De José Pinheiro de Siqueira, idem para um predio á rua da America. — Igual despacho.

De Pedro Albino Doria, obras na rua do Carmo n. 28. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Jo-é Bento de Carvalho, idem á rua do Riachuelo. — Igual despacho.

Da Empresa Edificadora, licença para um caminhão, — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Maria Gonçalves Ferreira, para collocar taboleta á rua de Sant'Anna n. 89. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De José Joaquim de Lima, para edificar um predio na rua Meira Valdetaro. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De D. Florinda da Rosa, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Serafim Joaquim de Vinhas, licença para edificar um predio á rua da Boa-Vista. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Manoel José de Castro, idem á rua da Imperial Quinta. — Igual despacho.

De Joaquim Gonçalves Duarte, pedindo o pagamento de seus salarios como magarefe do matadouro. — A' contadoria e á commissão de fazenda.

No boletim n. 244 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Nas contas :

De Goulart & Irmão (fornecimento de parallelipipedos no mez de Agosto). — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Do mesmo (idem de pedras para diversos districtos. — Igual despacho.

Ao ministerio da guerra, solicitando 2 bandas de musica para as regatas no dia 8 do corrente.

Ao Sr. Dr. chefe de policia da corte, solicitando força para manter a ordem durante as regatas no dia 8 do corrente.

Ao mesmo, remettendo o programma dos festejos nos dias 7, 8 e 9 do corrente.

Ao cidadão Pedro J. Pinto Peres, communicando que a camara em sessão de 29 do mez passado resolveu que S. S. ficasse encarregado da pintura e tela comemorativa da festa de libertação no dia 29 de Julho ultimo.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, afim de mandar passar um telegramma para o director do matadouro.

A' directoria do matadouro, para informar relativamente aos factos que ultimamente se derão no matadouro.

DIA 4.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente ordenou a publicação dos seguintes documentos officiaes, relativos ao matadouro de Santa Cruz :

« Directoria do matadouro, em 3 de Setembro de 1885.

« Illm. e Exm. Sr. — Tendo lido no *Paiz*, jornal, a noticia de que das informações colhidas pelo Dr. 3º delegado, na sua vinda a este curato de Santa Cruz por motivos de telegramma que enviei a V. Ex. no dia 30 do mez ultimo findo, resultou não ter o mesmo Dr. delegado encontrado nenhuma alteração de ordem, mas sim queixas de boiadeiros e criadores que dizião não poderem abater o seu gado e estarem soffrendo o vexame de extorsão de quantias cobradas illegalmente para o poderem fazer; apresse-me em informar a V. Ex. :

« Primeiro, que dirigi a V. Ex. aquelle telegramma em virtude de uma communicacão escripta que me fez um dos medicos do matadouro, o Dr. Felipe Bazilio Cardoso Pires, pessoa do melhor conceito e que já tem exercido o cargo de director interino do matadouro. V. Ex. verá da cópia dessa communicacão, que ora remetto, que tratando-se de um assumpto da maior gravidade, esta directoria não podia deixar de reclamar o auxilio da autoridade, maxime quando a reproducção antes da actual administração do matadouro, de attentados contra a ordem, não podia determinar outro juizo, senão, que um outro attentado se pudesse consummar. Quaes os individuos e se estes estavam ou não de accordo com o ex-director do matadouro, não só não pude verificar, nem tão pouco verificar o Dr. Cardoso Pires, que no interesse da estabilidade da ordem, fez-me a communicacão que já me referi.

« Segundo, é verdade que ao Dr. 3º delegado é possível que tivessem chegado queixas, das quaes nunca tive conhecimento, porquanto, tendo chegado a este curato as 5 1/2 horas da tarde o dito Dr. delegado, não tratou de indagar das occurrencias para que pudesse firmar juizo perfeito. S. S. chegou, procurou-me, perguntou-me o que havia, e depois de lhe haver eu informado, elle retirou-se e foi jantar em casa de um seu amigo, de onde sahio e pouco depois, ás 8 horas da noite mais ou menos, S. S. retirou-se para a corte. V. Ex. comprehende que a presença da autoridade acompanhada da força publica devia ter sido motivo bastante para desarmar as intenções molevolas dos perturbadores, e se o Dr. delegado tivesse se informado dos que nesta localidade têm o interesse em manter a ordem publica no serviço do matadouro, havia de convencer-se de que esta directoria não podia deixar de proceder de outra fórma de que procedeu enviando o telegramma acima mencionado.

« Quanto ás reclamações de boiadeiros a que se refere a informação do Dr. 3º delegado, nada tenho a oppor senão asseverando a V. Ex. que nenhuma reclamação



chegou oficialmente ao meu conhecimento, nem tão pouco me consta que tenha sido dirigida a Illma. camara, unica autoridade competente para ouvir e attender reclamações concernentes ao matadouro publico.

«O clamer sempre constante de individuos que julgão ter mais direitos que outros no interesse de serem melhor aquinhoados na matança diaria do gado, é assumpto de todos os dias e que não pôde occupar seriamente a attenção da autoridade cuja unica obrigação, é cumprir com o seu dever, sem attender ao maior ou menor lucro dos que licitão interesse proprio.

«Releve V. Ex. que eu pondere que na minha comunicação por telegrapha e na comunicação que me fez o Dr. Cardoso Pires, a referencia feita ao Sr. Pinto Peixoto ex-director do matadouro, foi apenas porque, segundo me informa verbalmente aquelle director, os individuos que assoalhavão a intenção de atacar o matadouro dizião estar de accôrdo com o mesmo ex-director.

«De convicção nada posso affirmar senão que o mesmo ex-director me assegurou não ter porte alguma nestes barulhos.

«Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, digno presidente da Illma. camara municipal.—*João Francisco Soares, director do matadouro.*»

«Santa Cruz, 29 de Agosto de 1885. — Illm. Sr. — Acabo de ser informado por pessoa que me merece toda a confiança, que um grupo de individuos, tendo á frente o ex-director do matadouro, P. Peixoto, pretende invadir o matadouro, e como entenda que devem ser tomadas as providencias para que não tenhamos de lamentar factos iguaes aos que já tiverão lugar no mez de Junho quando, por ordem da presidencia da camara, assumi a directoria do matadouro, factos já conhecidos por V. S., entendo do meu dever levar ao conhecimento de V. S. para os fins convenientes.

«Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. director do matadouro. — *Dr. Felipe Bazilio Cardoso Pires.*»

Nos officios :

Do corpo collectivo da União Operaria, de 3 do corrente, convidando a Illma. camara para a festa do dia 7 de Setembro.—Inteirada.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 2 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Otto Nelle, para armar circo de cavallinhos de pão em frente á igreja de Sant'Anna.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Antonio Ayres, casa de quitanda no largo da Gloria n. 43.—Igual despacho.

De Manoel José Martins, loja de chapéos na rua do Carmo n. 20.—Igual despacho.

De Schumaune & C., fabrica de vinagre na rua da Saude n. 164.—Igual despacho.

De Francisco Pereira Carneiro, obras no predio n. 199 da rua Sete de Setembro.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Manoel Rodrigues de Souza, para edificar dous predios na rua do Barão do Bom Retiro.—Igual despacho.

De Fortunato Cardoso, idem, um predio á rua Dias da Silva.—Igual despacho.

De Antonio Lucio Pereira Lima Junior, pedindo carta de aforamento de um terreno devoluto á rua das Laranjeiras n. 40.—A's commissões do tombamento e de patrimonio.

De Baldomerio Pojolo & C., botequim á rua do Hospicio n. 250.—Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Martins da Silva, licença para um caminhão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Norberto José da Silva Coelho & C., armazém á rua da Quitanda n. 21.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Marques de Jesus Brito, obras nos predios da rua do General Polydoro.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De A. Silva Nunes & C., negocio de bilhetes de loteria á travessa de S. Francisco n. 7.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Antonio Pereira de Araujo, obras no predio da rua do Cattete n. 112.—A' directoria de e commissão de obras.

No boletim n. 245 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao director do matadouro para informar, com urgencia, sobre o facto allegado no senado de se cobrar nesse matadouro alem do imposto legal uma contribuição não autorizada por lei.

*Programma da 2ª festa municipal de libertação, promovida pelos donativos do dia 7 de Setembro*

A's 9 horas da manhã do dia 7 do corrente se reunirão no paço da Illma. camara municipal, os vereadores, secretario e procurador com o estandarte.

Annunciada a chegada de Suas Magestades e Altezas Imperiaes, a Illma. camara incorporada, receberá os augustos personagens á entrada do paço, acompanhando Suas Magestades e Altezas até o throno do salão de honra, e depois que Suas Magestades e Altezas tomarem assento:

Pelo Dr. vice-presidente da Illma. camara obtida a imperial venia e occupando os vereadores e mais pessoas seus lugares, será aberta a sessão solemne lerá o mesmo Dr. vice-presidente a allocução inaugural analoga ao acto.

Em seguida o relator da commissão especial de libertação Dr. Costa Ferraz pronunciará um ditcurso relativo á solemnidade.

O secretario da Illma. camara procederá depois á leitura dos nomes dos libertandos, chamados estes um a um, e pelos membros da commissão especial offerecida em salva a respectiva carta, para ser entregue ao libertando pela Serenissima Princeza Imperial, sendo durante o acto cantado o hymno da caridade pelas orphãs da Imperial Sociedade Amante da Instrução.

Finda a entrega da ultima carta, solicitará o Dr. vice-presidente da camara licença a S. M. o Imperador para encerrar a sessão, levantando na occasião vivas a S. M. o Imperador, á Serenissima Princeza Imperial, á augusta familia imperial e á independencia da nação brasileira.

O secretario da camara lavrará o respectivo termo da sessão, sendo em acto continuo submettido a assignatura de SS. MM. Imperiaes, da Serenissima Princeza e de seu Augusto Espozo, e dos vereadores presentes e de todos os demais convidados que o quizerem fazer.

Com as mesmas solemnidades serão acompanhadas SS. MM. Imperiaes e SS. AA. Imperial e Real ao retirarem-se do paço municipal.

Paço da Illma. camara municipal, em 5 de Setembro de 1885.—O secretario *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho.*



## DIA 5.

## No officios :

Do Dr. inspector geral das obras publicas, de 5 do corrente, remetendo a quantia de cem mil réis, para os festejos do dia 7 de Setembro, subscrição promovida entre os empregados daquela repartição. — Inteirada.

Do desembargador juiz de direito do 7º districto criminal, de 3 do corrente, solicitando objectos de expediente para os trabalhos do alistamento eleitoral. — Ao Dr. procurador para providenciar na forma da lei.

Do director do matadouro, da mesma data, relativamente a um artigo do *Paiz*. — Inteirada, publicque-se.

Directoria do matadouro publico. Curato de Santa-Cruz, 3 de Setembro de 1885. «Illm e Exm. Sr. — Poucas vezes vem-me ás mãos o jornal *Paiz*, só hontem tarde foi que um amigo mostrou-me o artigo da mesma folha, em que me accusa de não ter ido dous dias ao matadouro.

«E' verdade, a causa foi achar-me atacado de uma forte enxaqueca, que impossibilitou-me de sahir, mas o serviço nada soffreu, porque, não só despachei todo o expediente, como também attendi a todas as pessoas que me procurirão para objecto de serviço.

«Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, muito digno presidente da Illma. camara municipal da corte.— O director, João Francisco Soares.»

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, de 4 do corrente, remetendo uma conta na importancia de 3:634\$900 — A' directoria do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectorias das obras publicas, da mesma data, communicando que vai proceder á canalisação d'agua nas ruas da Caridade, Vieira Bueno, Esperança e Curusú. — A' directoria de obras e fiscal para não embarçarem esses trabalhos.

## Nos requerimentos:

De Antonio Gonçalves de Araujo, para comprar um terreno á rua Alice (Laranjeiras).—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco de Paula Struno, para comprar um terreno á projectada rua D. Luiza de Araujo.—Igual despacho.

De Francisco José Struno idem idem. — Igual despacho.

No boletim n. 246 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao director gerente da companhia Villa Isabel, pedindo um bond para conducção dos meninos da escola municipal de S. Francisco de Pau'o.

Aos fiscaes (circular,) afim de que os guardas municipaes compareção no paço municipal no dia 7 do corrente as 8 horas da manhã.

## DIA 10.

## Nos officios :

Do fiscal de materias inflammaveis, de 3 e 4 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 5 do mesmo mez, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—Igual despacho.

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 7 do corrente, relativamente a um ralo na praça das Marinhas, em frente ao açougue n. 2.—Ao fiscal para providenciar com urgencia.

Do mesmo e da mesma data, relativamente a um mictorio na rua dos Ourives, entre as do Rosario e Hospicio.—A' directoria de obras e commissão de praças.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna (5), de 3, 4, 5, 9 e 10 do corrente, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis — A' commissão de justiça.

Do director interino dos telegraphos, de 4 do corrente, communicando que por motivo de força maior não pôde collocar um foco de luz electrica da respectiva repartição no dia 7 de Setembro. — Inteirada.

Do director do matadouro, de 8 do corrente, remetendo o mappa-boletim da matança de gado bovino de 30 de Agosto a 5 de Setembro ultimo. — A' commissão do matadouro.

Do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, pedindo objectos de expediente para os trabalhos do alistamento eleitoral. — Ao procurador para providenciar.

Do conselheiro director da Escola Polytechnica, datado de, hoje remetendo a quantia de 80\$, resultado de uma subscrição para os festejos do dia 7 de Setembro. — Inteirada.

Da commissão vaccinico-sanitaria de S. Christovão, de 2 do corrente, communicando ter multado inquilino da casa n. 52 da rua da Aurora.—A' condoria e Dr. procurador.

Da da Gloria, de 5 do corrente (2), remetendo diversos autos de intimações. — Igual despacho.

Dos fiscaes das freguezias da Candelaria, Engenho Velho, S. José, Espirito-Santo, S. Christovão e Sacramento, communicando as occurrencias. — A' commissão de justiça.

## Nos requerimentos :

De Jorge de Araujo Soler, propondo-se a fornecer cal para as obras municipaes. — A' directoria e commissão de obras.

De Arens & Irmãos, para comprar os terrenos da rua do Riachuelo n. 151, e 67 da rua de Paula Mattos. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De J. Desmarais & C., para serraria a vapor na rua da Saude n. 16. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

De Paulo Freire de Souza, para edificar um predio á rua Affonso Celso.—A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

Do Barão do Rio-Negro, para reedificar os predios ns. 88 e 90 da rua da Gloria.—Igual despacho.

De José da Rocha Soares, para vender frutas pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Filgueiras & C., taverna á praia de Botafogo n. 250.—Igual despacho.

De Antonio Henrique Justus Guilherme Meyer, para comprar terrenos á rua Paranaguá.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Felipe Chaves licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Agostinho Barbosa Brandão e outros (2), pedindo o pagamento de custas judiciais.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

De José dos Santos Bizarro, casa de quitanda á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 53.—Ao fiscal e contadoria.

De Felix dos Santos Rocha, taverna na rua do Coronel Carneiro de Campos n. 9. — Igual despacho.

De Affonso Ribeiro, casa de quitanda á rua do Riachuelo n. 69.—Igual despacho.

De Antonio da Silva Jorge, para edificar um predio



à rua do João Pereira — A' comissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse prédio. — A' directoria de obras.

De João Ribeiro Sampaio de Andrade Santos, pharmacia á rua Mattosinhos n. X 2. — Ao fiscal e contaduria.

De Manoel Pedro Soares, licença para cocheira de vaccas á rua do Mattoso n. 2. — Ao medico respectivo, directoria de obras e commissão de saúde.

De Joaquim Pereira de Oliveira, para comprar o terreno n. 69 da rua da Passagem. — A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De José Baptista dos Santos, para edificar um prédio á rua Henrique de Sá. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Basilio Saloneo Lopes, casa de quitanda e rua do Visconde de Sapucahy n. 149. — Ao fiscal e contaduria.

Do Dr. Deolindo José Vieira Maciel, obras á rua do Duque de Saxe. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Marcellino Pereira de Medeiros, loja de fazendas á rua da Quitanda n. 9, sobrado. — Ao fiscal e á contaduria.

De Victorino Garcia dos Santos, açougue á rua de Catumby n. 3 B. — Igual despacho.

De Antonio Isidro Gonçalves, para comprar um terreno no alto do morro de Cantagailo. — A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De Saul Severino da Silva, licença para um estabelecimento de patinação. — A' directoria de obras, contaduria e commissão de justiça.

#### Nas contas :

De A. J. Gomes Brandão (fornecimento de talões, etc.) — A' contaduria e commissão de fazenda.

Ao ministerio da guerra, solicitando 2 bandas de musica, para as regatas no dia 13 do corrente.

DIA '1.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente ordenou que se officiasse com urgencia :

1.º Ao director do matadouro, afim de cumprir immediatamente a portaria do Exm. Sr. ministro do imperio, de hontem, estabelecendo o regimen de plena liberdade de matança no matadouro, a qual se deverá proceder segundo a ordem de marcação das entradas do gado no matadouro.

2.º Aos membros da commissão do matadouro, enviando-se por cópia a dita portaria, afim de ser iniciado pela mesma commissão o trabalho de organização do *Regimento interno* para o matadouro, recommendado pela mesma portaria.

3.º Aos membros das commissões do matadouro e da justiça, afim de promoverem os termos do inquerito sobre os factos occorridos ultimamente no matadouro, em vista da resolução adoptada em sessão de hontem.

#### Nos officios :

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 9 do corrente, relativamente ao estado de desaceio de um terreno á rua de Santa Isabel. — Ao fiscal para providenciar na fórma das posturas.

Do desembargador chefe de policia da corte, de 10 do corrente, pedindo informações relativamente á licença de J. I. do Carmo Vieira & C., para deposito de polvora. — A' contaduria com urgencia.

Do 1º secretario do club de regatas Guanabarenses, de 9 do corrente, pedindo duas bandas de musica para a regata no dia 13 do corrente. — Inteirado, requisições de S. Ex. o Sr. ministro da guerra as mesmas.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia de Sant'Anna, de 10 do corrente, remetendo um auto contra Luiz Nunes de Castro, dono do kiosque n. 118 da rua de S. Joaquim. — A' contaduria e Dr. procurador.

Do Dr. presidente da junta de hygiene, datado de hoje, sobre aguas estagnadas na rua do Parque. — A' directoria de obras para providenciar.

#### Nos requerimentos :

De Bento Carneiro da Rocha, pharmacia á rua de Luiz de Camões n. 10. — Ao fiscal e contaduria.

De Alfredo Boyd, idem em Irajá. — Igual despacho.

Do commendador Joaquim da Costa Ramalho Ortigão para comprar o terreno n. 18 da rua do Cosme Velho. — A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De Jacintho Gomes, licença para quatro andorinhas. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Benjamim do Carmo Braga & C., licença para um carrinho. — Igual despacho.

De Narciso Jo-é Bittencourt, licença para permutar os predios ns. 114 e 116 da rua do Barão de Capanema com o de n. 91 da rua do Alcantara. — A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De Antonio José Rodrigues, para edificar um prédio no morro do Barão de Guaratiba. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim de Oliveira Barbosa, obras no prédio n. 31 da rua da Constituição. — Igual despacho.

De João da Costa Vieira, para estacionar com um café sobre uma carroça no largo de S. Francisco de Paula. — Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De João Antonio Gonçalves, licença para encanar agua na rua Gonçalves. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Domingos José Fernandes Ramos & Irmão, pedindo numeração para predios na rua de Santo Christo dos Milagres. — A' directoria de obras.

De José Antonio de Mello Junior, armazem de carne secca na praça de D. Pedro II n. 16. — Ao fiscal e á contaduria.

De José Vicente de Faria, obras na rua do Barão de Mesquita n. 100. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bernardino Alves Torres, idem na rua Braça de Ouro. — Igual despacho.

De André Sanches, idem na rua do Desembargador Isidro n. 11. — Igual despacho.

De João Victor da Silva Carvalho, para edificar um prédio na rua da Luz. — Igual despacho.

De Antonio Joaquim Gonçalves Moss, idem idem. — Igual despacho.

De José Ribeiro de Faria, idem na rua Escobar. — Igual despacho.

De Nunes & Costa, idem na rua do Conde de Bomfim. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Soares, idem na rua de D. Feliciano. — Igual despacho.

De Francisco Martins da Silva, idem dous predios na rua Affonso Celso. — Igual despacho.

De Manoel de Souza Lopes, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De José Martins da Luz Braga, estabelecido na rua de D. Pedro II n. 52 H, pedindo dispensa de balanço. — Ao fiscal e directoria de aferição.

De José Ferreira Barboza, numeração para um prédio á ladeira do Barroso. — A' directoria de obras.

De Victorina Maria da Conceição, casa de quitanda á rua do Visconde de Itaúna n. 161. — Ao fiscal e contaduria.

De Brandão Souza & C., casa de commissões de café á mesma rua n. 41. — Igual despacho.



De Francisco Luiz da Silva, numeração para dous predios á rua de D. Julia.—A' directoria de obras.

De José da Silva Cardoso, para reedificar o predio n. 67 da rua Dous de Dezembro.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Manoel da Silva Machado, obras á travessa do Silva Bayão.—Igual despacho.

De Francisco José Moreira, para reconstruir o predio n. 57 da rua do Senador Pompeu.—Igual despacho.

De Manoel Dias Praça, numeração para 4 predios á travessa de S. Valentim.—A' directoria de obras.

Do mesmo para edificar um predio.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Ferreira Serra, licença para ter deposito de inflammaveis á praça de S. Christovão.—A' commissão de justiça.

De Narciso José Pinto Braga, numeração para um predio á rua do Cosme-Velho.—A' directoria de obras.

De José Soares Cabral, certidão sobre fabricas de fogos artificiaes.—A' contadoria, em termos.

Na conta :

Da companhia do gaz, illuminação das vespasianas na praça de D. Pedro II.—Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

No boletim n. 252 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao Ex. Sr. vereador José Meirelles Alves Moreira, remettendo a portaria do ministerio do imperio de 10 do corrente, relativamente a negocios do matadouro e afim de que seja organizado o regimento interno daquella repartição.

Ao Ex. Sr. vereador Dr. Henrique de Carvalho afim de que com as commissões de justiça e matadouro promova todos os meios de inquerito relativo ao matadouro publico.

Ao desembargador chefe de policia da corte, remettendo por cópia o termo assignado na Secretaria por J. I. do Carmo Vieira.

Aos fiscaes (circular) communicando que fica suspensa a pesagem da carne nos açougues, continuando porém o exame diario.

A' directoria do matadouro, communicando que no abatimento do gado só aceite o que tiver pelo menos 4 dias de descanso nos pastos de Santa Cruz.

Ao mesmo remettendo por cópia a portaria do ministerio do imperio de 10 do corrente.

A' procuradoria, para mandar collocar placas nas ruas do Dr. Costa Ferraz, Chefe de divisão Salgado e Alice (nas Larangeiras.)

Ao Dr. Lopes da Costa, communicando que a camara em sessão de hontem nomeou advogado do 3º districto o Dr. A. Ferreira Vianna Filho.

A' procuradoria, e contadoria no mesmo sentido.

DIA 12.

Nos officios :

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, de 11 do corrente, remettendo uma conta na importância de 1:040\$. — A' directoria do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 10 do corrente communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do fiscal das materias inflammaveis de 9 e 10 do corrente, communicando o movimento desse genero. — Igual despacho.

Do Dr. juiz de direito do 2º, 3º e 9º districtos criminaes de 11 do corrente, pedindo objectos de expe-

diente para os trabalhos de alistamento eleitoral. — Ao procurador para providenciar.

Nos requerimentos :

De Antonio de Carvalho, para vender refrescos gelados pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Firmino do Carmo Braga, para comprar os terrenos da rua do Senador Bernardo de Vasconcellos ns. 133 C, 133 D, 133 E, 133 F e 133 G.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Da Empresa Edificadora, certidão do parecer da camara, relativamente aos inconvenientes dos encalhes das embarcações na praia da imperial Quinta.—Passe.

De José Martins Tosta, cocheira de vacas no morro do Castello.—Ao medico respectivo, directoria de obras e commissão de saude.

De Antonio de Oliveira Leite Leal, prorrogação de prazo para obras á rua do Conde do Bomfim.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Pinho & Leite, botequim á rua do General Pedra n. 70.—Ao fiscal e contadoria.

De Affonso Ribeiro, casa de quitanda á rua do Riachuelo n. 69.—Igual despacho.

De Bento Ribeiro, numeração para um predio á rua Bouvelard, Villa-Isabel.—A' directoria de obras.

De Manoel da Silva, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Joaquim Marques da Fonseca, pedindo certidão do termo de investidura do terreno da ladeira do Livramento.—A' directoria de obras.

De Fonseca Machado & Irmãos, licença para vender instrumentos mathematicos á rua da Guatanda n. 117.—Ao fiscal e contadoria.

De José Luiz da Silva Coelho, relativamente a valla da rua Martins Lage.—A' directoria de obras.

De Carlos Antonio da Costa Carvalho, numeração para um predio na rua do Dr. Duque-Estrada Teixeira.—Igual despacho.

Do commendador João José de Oliveira, idem para 2 predios na rua da Real Grandeza.—Igual despacho.

De Luiz Laforgne, pedindo levantamento do deposito para belchior na rua da Misericordia n. 1.—Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel José de Castro, numeração para um predio na rua Imperial Quinta.—A' directoria de obras.

De Manoel Vieira Cardoso Machado, cocheira de vacas á rua Affonso Celso — Ao medico respectivo, directoria de obras e commissão de saude.

De José Antonio de Carvalho, levantamento de um deposito de 88640.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Joaquim José de Castro, officina de concertar chapéus á rua do General Pedra n. 71 — Ao fiscal e contadoria.

De Jeronymo Soares, certidão do despacho a favor de Antonio Soares—A' contadoria.

Dos negociantes de polvora relativamente a depositos desse genero — A' commissão de justiça.

De Lourenço José de Souza, licença para vender melaço pelas ruas—Ao fiscal e á contadoria.

No boletim n. 253 do matadouro — A' commissão respectiva.

Ao desembargador chefe de policia da corte, pedindo para o club de Regatas Guanabarenses licença que for mister para a regata no dia 13 do corrente, assim como a de poule.

DIA 14.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente determinou em data de hoje ao director do matadouro que não admitta ao corte gado bovino que não tenha tido descanso,



pelo menos, de quatro dias nos pastos da imperial fazenda de Santa Cruz; devendo ser para esse fim marcado o gado por empregado idoneo.

Nos officios :

Do Exm. Sr. desembargador chefe de policia da corte, de 12 do corrente, relativamente ás regatas na enseada de Botafogo.—Inteirada.

Do mesmo e da mesma data, relativamente ao desabamento do forro dos barracões ns. 107 e 108 da praça das Marinhãs.—Ao fiscal.

Do fiscal da freguezia de S. José, de 12 do corrente, communicando achar-se em completo estado de ruina o predio n. 1 da ladeira da Misericordia, pertencente ao ministerio da guerra.—A' directoria de obras com urgencia.

Do secretario da camara, Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, datado de hoje, communicando entrar nesta data no gozo de licença.—Inteirada.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 11 e 12 do corrente (2), communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 13 do corrente, relativamente ao cumprimento da portaria do ministerio do imperio de 10 do corrente.—Publique-se.

«Directoria do matadouro publico.—Curato de Santa Cruz, em 13 de Setembro de 1885. — Illm. e Exm. Sr. — Comunico a V. Ex. que hoje foi posta em execução a portaria de 10 do corrente do ministerio do imperio, relativa á liberdade de matança, o que não fiz hontem, porque, como V. Ex. sabe, precisava de esclarecimentos sobre a ultima parte da referida portaria, em que determinava a marcação das entradas do gado no matadouro.

«Determinei que as pessoas que quizessem abater gado, de vespera fizessem os pedidos, até ás 10 1/2 da manhã, e que só serão abatidas as rezes que tiverem, pelo menos, quatro dias de descanso nos pastos da fazenda de Santa Cruz. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, muito digno vice-presidente da Illma. camara municipal. — João Francisco Soares, director do matadouro.»

Do Dr. engenheiro fiscal das obras do ministerio da fazenda, datado de hoje, communicando que vai construir uma ponte na enseada da Gambôa.—A' directoria de obras.

Do Dr. presidente da junta central de hygiene, datado de hoje, remetendo, informado, o requerimento de Joaquim de Souza Brazil, para edificar casinhas á rua do General Polydoro.—A' commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data idem, o requerimento de José de Oliveira Brito, para edificar casinhas á rua do Barão do Amazonas.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos :

—De José Gaspar Ribeiro, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

Do major Diogo Manoel Gaspar, pedindo levantamento de um deposito no valor de 10\$503.—A' directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

De José Gonçalves de Sampaio, para compra de um terreno no alto do morro do Cantagallo.—A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

Da Companhia de Carruagens Fluminense, pedindo certidão do numero de carros pertencentes a essa companhia.—A' contaduria.

De Thomaz Antonio da Costa, certidão do deposito para obras á rua do Machado Coelho.—Igual despacho.

De Bernardo José Affonso, pedindo documento de

obras na estrada do Porto de Inhaúma.—A' directoria de obras.

De José Ferreira Leandro, numeração para dous predios á rua de D. Maria.—Igual despacho.

De Martins Torres & C., fabrica de luvas, á rua da Uruguayana n. 66.—Ao fiscal e á contaduria,

De A. Simonetti, loja de ourives á rua da Candelaria n. 62.—Igual despacho.

De Bernardo José de Oliveira, licença para vender café feito á rua do Visconde de Itaúna n. 87.—Igual despacho.

De Bernardo Antonio Lage Christino, numeração para um terreno á rua do Machado Coelho.—A' directoria de obras.

De A. L. Pereira da Silva, obras á rua do Haddock Lobo, esquina da Malvino Reis.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Maria Angelina, numeração para um predio á rua Delphina.—A' directoria de obras.

De Manoel de Almeida Pinto, para comprar o terreno n. 10 da rua do Silva Manoel.—A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De José Gomes do Pinho, para edificar tres predios á rua de D. Julia.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Coelho de Oliveira, barbeiro á rua do Visconde de Itaúna n. 109.—Ao fiscal e á contaduria.

De José Gomes do Pinho, numeração para tres predios á rua de D. Julia.—A' directoria de obras.

De Francisco Candido Machado, idem para dous predios á mesma rua. — Igual despacho.

De José Ignacio do Carmo Vieira, pedindo certidão do termo para ter deposito de polvora na fazenda de Maria da Graça-Passe.

De José Ricardo Augusto Leal, obras á rua do Itapirú.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Gomes Vianna, pedindo certidão sobre o averbação de uma taverna á rua de Miguel de Frias.—A' directoria de obras.

De Manoel Martins da Fonseca, obras á rua do Visconde de Abaeté ns. 1 e 3.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bento Ribeiro, idem á rua do Boulevard, em Villa Isabel. — Igual despacho.

De D. Maria Pereira Braconnot, para edificar um predio á rua do Barão de Itamby.—Igual despacho.

De Antonio Lourenço Lopes Raminho, para vender sabão pelas ruas. — Ao fiscal e á contaduria.

De Manoel Jesus Leite, obras na rua da Assumpção n. 35 F. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nas contas :

De Goulart & Irmão, materiaes para as obras da escola de S. Sebastião.—A' directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

Do mesmo, idem para as obras da rua de D. Amelia. — Igual despacho.

Do mesmo, idem para as ruas Silveira Martins e Ferreira de Almeida.—Igual despacho.

Nos boletins do matadouro ns. 254 e 255.—A' commissão re-pectiva.

Ao administrador da recebedoria do municipio neutro, remetendo a relação dos libertandos no dia 7 do corrente.

Ao agente da estação da estrada de ferro de D. Pedro 2º (2) afim de mandar remetter diversos volumes para o matadouro.



Ao director do matadouro, para não admittir ao corte gado que não tiver 4 dias de descanso nos pastos de Santa Cruz devendo ser marcado.

Aos fiscaes das freguezias de Inhauma, Irajá e Campo Grande para não admittirem que seja abaido gado sem ser previamente examinado por medicos devendo remetter semanalmente a esses exames.

DIA 15.

Nos officios:

Do Dr. presidente da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 14 do corrente, relativamente ao ralo existente no canto do largo do Paço. — A' directoria de obras.

Do mesmo e da mesma data, relativamente ao estado dedesasseio de um terreno na rua do General Polydoro. — Ao fiscal para providenciar na fórma das posturas.

Do mesmo e da mesma data, relativamente ao calçamento da praça das Marinhas, proximo ao portão que olha para o mar. — A' directoria de obras.

Do director do matadouro, de 14 do corrente, pedindo o fornecimento de telhas para as casas das officinas e habitações dos operarios. — A' commissão do matadouro para providenciar com urgencia.

Do mesmo, de 13 do corrente pedindo diversos objectos. — A' commissão do matadouro para providenciar.

Do mesmo e da mesma data, relativamente á falta de conservação do jardim e outros lugares dentro da área do matadouro. — Inteirada.

Nas contas.

De Joaquim Marinho ( fornecimento de sal para o matadouro ). — Ao director do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

Nos requerimentos:

De Alexandre Pinto Alves Brandão, para comprar o terreno da rua Nova de S. Leopoldo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Marques Fernandes, idem na rua do Alcantara n. 91. — Igual despacho.

De Alipio Augusto do Amaral, idem na rua de D. Marciana n. 16. — Igual despacho.

Da Irmandade do Santissimo Sacramento da Gloria pedindo licença para armar fogo de artificio na praça do Duque de Caxias no dia 20 do corrente. — Deferido, devendo reparar o calçamento onde fór levantado, scientes o fiscal e o Exm. Sr. Dr. chefe de policia.

De José Marcellino Pereira de Moraes, licença para abrir uma valla na rua de Santo Christo dos Milagres, junto á ponte do Boticario. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Franco & Guendo, para collocar um lampeão á rua da Uruguayana n. 9. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Raymundo Pinto Torres e Capit lino José da Silva, licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De Luiz Antonio Gouvêa, licença para um bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Dr. Serafim Moniz Barreto, pedindo o pagamento de custas judiciais. — Ao Dr. procurador, contador e commissão de fazenda.

De Silva Ayrosa & C., loja de fazendas á rua do Visconde de Sapucahy n. 86 B. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Joaquim da Silva, hospedaria á rua do Sacramento n. 15. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Antonio Carneiro Ferreira, para comprar o terreno n. 13 A da rua Annalia. — A' commissão do tombamento, contadoria e directoria.

De José Polycarpo dos Santos, para vender café, liquido, á rua da Lapa n. 63 — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel da Costa e Silva, para edificar um predio á rua da Luz. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Jacintho José Tavares, para vender café liquido á rua de S. Pedro, esquina da Imperatriz. — Ao fiscal e contadoria.

De José Maria Gonçalves Ferreira para vender flores naturaes pelas ruas. — Igual despacho.

De Barroso & C., armazem de seccos e molhados, á rua do Senador Euzebio n. 20 — Igual despacho.

No boletim n. 256 do matadouro. — A' commissão respectiva.

A D. Emilia Augusta Dias Ferreira, communicando que o Exm. Sr. Dr. vice-presidente a nomeiou interinamente professora adjunta da escola de S. Sebastião

Ao Dr. director das escolas e contadoria, no mesmo sentido.

DIA 16.

Nos officios:

Da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 15 do corrente, remettendo um auto de intimação contra o arrendatario da officina de carpinteiro n. 33 da rua de S. José. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do director do matadouro, da mesma data, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 6 a 12 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Da commissão vaccinico-sanitaria de S. Christovão, datado de hoje, pedindo o aterro de uma cisterna na praça D. Pedro I, do lado da rua Vinte e Cinco de Março. — A' directoria de obras.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna (5), de 11, 12, 14, 15 e 16 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do advogado do 3º districto Dr. Antonio Ferreira Vianna Junior, datado de hoje, communicando ter entrado em exercicio do respectivo cargo em 11 do corrente. — Inteirada.

Nos requerimentos:

De H. Borges da Costa, para edificar dous predios na rua de D. Pedro II. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Alves Rollo, pedindo o pagamento da quantia de 8:928\$600 pelo calçamento de alvenaria da rua Sara. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Joaquim Martins Gomes, pedindo um alvará de laudemio pela hypotheca do predio n. 133 da rua do Riachuelo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Thomaz Lopes de Oliveira, officina de fórmas de sapatos na rua da Alfandega n. 203. — Ao fiscal e á contadoria.

Do commendador Francisco Eugenio de Azevedo, pedindo licença para assentar trilhos nas ruas das freguezias do Engenho-Velho e S. Christovão. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Mendes de Souza, para vender café feito pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Antonio Dias Leite & Filho, taverna á rua de Todos-os-Santos n. 9. — Igual despacho.



De Luiz Manoel Monteiro, obras á rua de S. Francisco Xavier n. 54. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Pereira de Carvalho, para edificar quatro predios á travessa de D. Elia. — Igual despacho.

De Maria Paula do Nascimento, idem um predio á ladeira do Faria. — Igual despacho.

De Antonio Henrique Justo Guilherme Meyer, idem idem á rua do Conde de Lages. — Igual despacho.

De José Domingues da Costa Gomes, para reedificar um predio á rua do Pão Ferro n. 5 A. — Igual despacho.

D. Maria Paula do Nascimento, numeração para um predio á ladeira do Faria. — A' directoria de obras.

De Manoel José Dias Corrêa, pedindo traslado de carta de aforamento dos terrenos 9 e 11 da ladeira do Senado. — A' commissão de tombamento.

De José de Castro Botelho, para edificar um predio á rua Pereira de Almeida. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Banco Rural e Hypothecario, pedindo certidão das apolices municipaes pertencentes ao mesmo banco. — A' contadoria.

De D. Angelina Rosa de Jesus, para reedificar o predio n. 2 da rua Cornelio. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Cecilia Emilia da Silveira, certidão de numeração de 2 predios á rua Boulevard em Villa Isabel. — A' directoria de obras.

De Morning Heminke Hoffmann, obras no becco dos Carmelitas n. 13. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Maria Vaz, relativamente á licença para uma rede de pescar. — A' directoria de obras.

De Antonio da Fonseca Vidal, numeração para um predio á rua Bella. — Igual despacho.

De João Soares Peixoto, idem, para 2 predios á rua do Consultorio. — Igual despacho.

De D. Marianna Benedicta Ribeiro Gomes, para reedificar o predio n. 77 da rua do Hospicio. — A' commissão do tombamento, directoria de obras, e commissão de obras.

De Augusto dos Santos Madabil, para reedificar o predio n. 10 da rua do Visconde de Itaúna. — Igual despacho.

No boletim n. 257 do Matadouro. — A' commissão respectiva.

No precatorio do Dr. juiz substituto do 5º districto criminal em favor de Antonio Pereira Cardoso. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Ao desembargador ch fe de policia, solicitando o auxilio necessario ao Dr. procurador da camara que vai proceder a uma diligencia.

A' directoria do matadouro, para informar á secretaria se recebeu os objectos de expediente remetidos pela estrada de ferro no dia 13 do corrente.

A' mesma, em resposta ao officio de hontem e declarando que a marcação do gado é exclusivamente para a verificação do descanso de 4 dias nos pastos de Santa Cruz e quanto ao pessoal encarregado desse serviço a camara resolverá m tempo.

#### DIA 17.

Nos officios :

Do subdelegado do 1º districto da freguezia de Sant' Anna, de 16 do corrente, remetendo um auto lavrado contra o dono do botequim á rua do Visconde de Itaúna. — A' contadoria e ao Dr. procurador.

Da directoria do matadouro, de 16 do corrente, pedindo o fornecimento de objectos para o jardim do matadouro. — A' commissão do matadouro.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 15 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 14 e 15 do corrente, communicando o movimento desse genero. — Igual despacho.

Do fiscal da freguezia de Sant' Anna, datado de hoje, relativamente a um artigo do Paiz sobre os predios n. 127 da rua do General Caldwell e praia Formosa n. 183 e declarando estar mal informada essa folha. — Inteirada.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, datado de hoje, remetendo a quantia de 10\$ (multa). — A' contadoria.

Do fiscal da freguezia de S. José, da mesma data, relativamente aos donos dos materiaes existentes na praia de D. Manoel. — Publique-se.

« Fiscalisação da freguezia de S. José, 16 de Setembro de 1885. — Ilm. e Exm. Sr. — Conforme as ordens recebidas em referencia á portaria do ministerio dos negocios do imperio, intimei aos donos dos materiaes que se achão na praia de D. Manoel a removerem da referida praia esses materiaes, dando-lhes para isso tempo necessario vinte dias.

« E para melhor andamento do serviço municipal prohibio desembarque de materiaes na referida praia, enquanto ella não estiver livre de todo. O mais que occorrer concernente á portaria em questão, levarei ao alto conhecimento de V. Ex. Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. presidente da Ilma. camara municipal. — O fiscal, Joaquim Rodrigues da Rosa.»

Nos requerimentos :

De Eugenio Gomes, pedindo entrega dos documentos que acompanhãrão uma petição sobre a construcção de uma ponte á rua da Prainha. — Ao official maior para entregar, mediante recibo.

De Antonio Augusto da Silva Carvalho, para edificar o predio da rua de S. Luiz Gonzaga n. 264. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim Alves Ferreira, para edificar quatro predios no interior do terreno á rua Malvino Reis. — A' junta de hygiene.

De Manoel Pereira da Silva Dutra, loja de charutos á rua de Pedro II. — Ao fiscal e contadoria.

De Pereira Guimarães, para vender bilhetes de loteria á rua Sete de Setembro n. 149. — Igual despacho.

De Antonio Carlos de Moura, obras no predio n. 1 da rua da Passagem. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Florencio Soares de Freitas, obras á rua Buarque de Macedo ns. 2 e 4. — Igual despacho.

De Bento Ferreira da Silva Vianna, para edificar um predio á rua da Lapa, esquina da Taylor. — Igual despacho.

De Guilherme Wagner, para vender doces em uma carrocinha. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio da Silveira Serpa, licença para uma carroça. — Igual despacho.

De João Gonçalves da Silva Bittencourt, para vender carne de vacca pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Victorino Cesar Ferreira Alves, obras á rua Cornelio n. 3. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Fernando Rodde & C., pedindo o pagamento da quantia de 487\$. — A' contadoria e commissão de fazenda.



De João Antonio de Freitas, obras na rua Gonçalves n. 10 A.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Da companhia City Improvements, pedindo o pagamento de uma conta na importância de 148440.—A' directoria de obras, contaduria e comissão de fazenda.

De Manoel Francisco de Souza, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Antonio de Oliveira Carvalho, idem.—Igual despacho.

Nos boletins ns. 258 e 259 do matadouro.—A' comissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, em resposta á portaria de 15 do corrente relativamente á fabrica de fogos artificiaes á rua do Humaytá, e remetendo sobre o assumpto por cópia a informação do Dr. procurador.

Ao ministerio da agricultura, em resposta á portaria de 17 de Junho ultimo, relativamente á pretensão do commendador José Antonio Moreira Filho, e remetendo sobre o assumpto o parecer da directoria de obras.

Ao desembargador chefe de policia da corte, remettendo um officio dirigido ao director do matadouro afim de prestar todo o auxilio ao Dr. delegado de policia encarregado de proceder inquerito naquelle estabelecimento.

Ao Dr. presidente da junta de hygiene apresentando o requerimento de Joaquim Alves Ferreira, para construir 4 predios á rua Malvino Reis.

Ao agente da estrada de ferro D. Pedro II na estação de S. Diogo, para mandar remetter diversos objectos para o matadouro de Santa Cruz.

A' capitania do porto, (2) apresentando os requerimentos de Guilherme Augusto Medeiros Rocha, João Pereira dos Santos, Antonio de Mattos Pereira, Manoel José Coelho, Raymundo Pinto Torres e Capitul no José da Silva pedindo licença para cercados.

Ao Dr. presidente da junta de hygiene, solicitando o parecer da junta relativamente ás obras da rua do General Camara n. 349.

Ao gerente da empresa do «Jornal do Commercio» convidando-a a comparecer na secretaria para assignar o termo da prorrogação do respectivo contrato.

Ao preposto da estação de S. Diogo, afim de informar sobre o facto de ter o Exm. Sr. Dr. vice-presidente encontrado hontem essa estação sem empregado da camara para fiscalisar o serviço daquella repartição.

DIA 18.

Nos officios:

Do desembargador juiz de direito do 6º districto criminal, de 17 do corrente, solicitando objectos para o alistamento eleitoral.—Ao Dr. procurador para satisfazer.

Do fiscal de materias inflammaveis, de 16 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' comissão de justiça,

Nos requerimentos:

De Manoel Pereira Barroso, obras á rua Getulio.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De João Coelho dos Santos, idem á rua Escobar.—Igual despacho.

De Antonio José Dias Duarte, para edificar um predio á rua do Senador Euzebio.—Igual despacho.

De Francisco Caretta, certidão da licença da casa de negocio da rua do Engenho de Dentro n. 77.—A' contaduria.

De Thomaz Antonio da Costa, pedindo o levantamento de um deposito, no valor de 108340.—A' directoria de obras, contaduria e comissão de fazenda.

De Antonio da Rosa e Oliveira, para comprar um terreno na projectada rua D. Laura de Araujo.—A' comissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De Thomaz Silveira de Escobar, idem idem.—Igual despacho.

De Manoel Gomes da Costa Figueiredo, armazem de madeiras, á rua de Santo Christo n. 30.—Ao fiscal e contaduria.

De Manoel Cardoso, casa de quitanda no largo de S. Francisco da Prainha n. 9.—Igual despacho.

De Francisco da Costa Guimaraes, negocio de sabão e velas á rua dos Andradas n. 35.—Igual despacho.

De Adrien Larue, escola de tiro ao alvo á rua de S. Francisco de Assis n. 86.—Ao fiscal, contaduria e comissão de justiça.

De Joaquim José Antonio de Carvalho, obras na estrada de Santa Cruz.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Joaquim Dias dos Santos, autorizado pelo Barão de Alliança, para pagar laudemio de compra dos terrenos da rua dos Voluntarios da Patria ns. 27 B, 27 C e 27 D.—A' comissão do tombamento, contaduria e secretaria.

Dos moradores e proprietarios da rua Gonçalves, pedindo o calçamento da mesma rua.—A' directoria de obras.

De João Vicente da Silva Paixão, taverna no Campo Grande.—Ao fiscal e contaduria.

De Manoel José da Silva Moraes, idem idem.—Igual despacho.

De Francisco Ferreira Braga, casa de cereaes em Campo Grande.—Igual despacho.

De Antonio Joaquim Gonçalves Moss, numeração para um predio á rua da Luz.—A' directoria de obras.

De João V. da Silva Carvalho, idem idem.—Igual despacho.

No boletim n. 260 do matadouro.—A' comissão respectiva.

Na conta:

De Alexandre Wagner (aluguel do predio occupado pela escola de Nossa Senhora da Conceição).—Ao Dr. director das escolas, contaduria e comissão de fazenda.

Ao ministerio do imperio, em solução e portaria de 24 de Julho ultimo relativamente aos vencimentos do escripturario das amas de leite Francisco Rebello de Carvalho, e remetendo sobre o assumpto cópia do parecer da comissão de fazenda.

Ao mesmo ministerio, remettendo o contrato celebrado pela camara com Morris & Hohn e outro.

Ao mesmo ministerio, solicitando a continuação da verba para pagamentos dos professores dos cursos nocturnos das escolas de S. José e S. Sebastião.

Ao ministerio da fazenda, submettendo a consideração o requerimento de José Marquos de Carvalho pedindo terrenos accrescidos de marinhas á Praça de D. Constança.

Ao mesmo ministerio, idem de João Thomaz Ikelgate, pedindo terrenos de marinhas á Praia do Russell.

Ao fornecedor commendador A. J. Gomes Brandão para mandar fazer seis talões para alvarás de laudemio.



Ao preposto da estação de S. Diogo, afim de informar porque não tem sido publicado diariamente o boletim do preço da carne.

A' directoria do matadouro, para remetter com urgencia o orçamento das obras precisas para o matadouro.

## DIA 19.

## Nos officios:

Do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, de 12 do corrente, pedindo objectos para os trabalhos do alistamento eleitoral.—Ao Dr. procurador para satisfazer.

Do Dr. presidente da junta de hygiene, de 18 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Domingos José Gomes Brandão, para construir oito quartos na estalagem da rua da Guarda Velha n. 28.—A' commissão de obras.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 17 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Dos fiscaes das freguezias de S. José, Santo Antonio, Sant'Anna, Gloria, Engenho-Velho, Espirito-Santo, S. Christovão e Engenho-Novo, communicando occurrencias.—Igual despacho.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, de 19 do corrente, relativamente a uma valla da rua Esperança.—A' directoria de obras.

Do administrador do entreposto da ilha do Vlnna, (3), de 17, 18, e 19 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

## Nos requerimentos:

De Antonio Joaquim da Conceição, para comprar terrenos ns. 3, 5, 13 e 15 da rua Paulino Fernandes.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Lopes Lourenço, certidão relativamente á casa de negocio da rua de Luiz de Vasconcellos n. 22.—A' contadoria.

Do continuo da secretaria, Manoel Pinto de Araujo, pedindo 2 mezes de licença.—Concedo a licença pedida.

De Antonio Rodrigues de Barros, obras no predio n. 36 da praça da Constituição.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Coelho Martins, pedindo relevação de uma multa.—Ao fiscal para informar.

De Silva & C., casa de carvão á rua da Alfandega n. 300.—Ao fiscal e contadoria.

De Serafim Francisco dos Santos, certidão relativamente ás carroças do supplicante.—A' contadoria.

De Olympio Bezerra de Menezes, numeração para um predio á rua Oito de Dezembro.—A' directoria de obras.

De Ferreira & Barros, taverna á rua da Gamba n. 147.—Ao fiscal e contadoria.

De Jorge Antonio Pereira, numeração para um predio á rua Theodoro da Silva.—A' directoria de obras.

Do Dr. Martins Leocadio Cordeiro, relativamente á sua pretensão para a construcção de predios pequenos no Canal do Mangue.—A's commissões de obras e saúde.

De Manoel Antonio da Silva, relativamente á empreza—Forno Silva.—A' commissão do matadouro.

De Joaquim da Silva Oliveira, para edificar um predio á rua D. Feliciano.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Ferreira Lopes, pedindo para ser examinado o calçamento da rua do Paraizo.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, pedindo o pagamento de custas judiciais.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

De Dantas & Silva, taverna no Campo-Grande.—Ao fiscal e contadoria.

De Camillo Antonio da Costa Cunha, para edificar um predio á rua de Todos-os-Santos.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para um predio.—A' directoria de obras.

De Jacintho Lourenço de Azevedo, para edificar um predio á travessa do Barão de Guaratiba.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Fernando da Costa Borges, licença para obras á rua de Estacio de Sá n. 25.—Igual despacho.

De B. José de Carvalho, para reedificar o predio n. 264 da rua do Riachuelo.—Igual despacho.

De Elias Antonio Lopes Duque Estrada, pedindo o pagamento de conta do calçamento da parte da rua Gonzaga Bastos.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

No precatorio do Dr. juiz de direito do 7º districto criminal em favor de João Machado.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Aos medicos e fiscal do serviço de fiscalisação das vacas de leite, communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente, em virtude de requisição da commissão de fazenda mandou suspender o respectivo serviço.—A' contadoria, no mesmo sentido.

## DIA 21.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente dirigiu em data de hoje á secretaria a seguinte portaria:

Attendendo á representação que me foi dirigida ante-hontem, assignada por grande numero de Srs. vereadores, demonstrando a necessidade de convocação de uma sessão especial, e com o fim unico de responder e dar informações ás diversas portarias que nestes ultimos dias a illma. camara tem recebido do ministerio do imperio, o Sr. Dr. secretario mande annunciar a sessão requerida para o dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, devendo-se remetter ás commissões respectivas as cópias das referidas portarias, officinando-se aos relatores das commissões para apresentarem seus trabalhos, que, depois de discutida e approvados, serão remettidos com a maxima urgencia para os devidos effectos.

## Nos officios.

Do Dr. presidente da junta de hygiene de 19 do corrente a solução do officio de 16 da camara remettendo a informação neste solicitada.—A respectiva commissão.

Do administrador do trapiche Carvalhaes de 18 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 19 do corrente, pedindo materiaes para o matadouro.—A commissão do matadouro.

De José Caetano Gonçalves, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Antonio Ferreira de Almeida, para edificar um predio á rua do Triumpho.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.



Do mesmo, numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

De Bazilio Manoel do Bomfim, licença para vender melado pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco de Freitas, para vender quitanda á rua de Catumby n. 3 J. — Igual despacho.

De Antonio José Gomes, para reedificar o predio n. 4 da rua Nova do Alcantara. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Julio da Silva, pedindo relevação de uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de S. José. — A' commissão de justiça.

De João José da Silva Gomes, numeração para um predio á rua Monte Alverne. — A' directoria de obras.

De André Vaz Madeira, idem á rua de Mariano Procopio. — Igual despacho.

De José Gonçalves Ribeiro, certidão relativamente aos carros do supplicante. — A' contadoria.

De Elias José Rodrigues & C., licença para duas carroças. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Duarte de Azevedo, taverna á rua do Visconde de Itatuna n. 34. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio José Dias Duarte, numeração para um predio á rua do Senador Euzebio. — A' directoria de obras.

De Antonio Leal, taverna á rua do Visconde de Itatuna n. 269. — Ao fiscal e á contadoria.

De Maria Ventura, casa de quitanda á rua do Rezende n. 120. — Igual despacho.

De Augusto Cezar Peres Torres, loja de funileiro a rua do Barão de S. Felix n. 41. — Igual despacho.

De Oliveira & C., relativamente ao seu contrato de barracas na praça das Marinhãs. — As commissões de praças e justiça.

De João Thomaz de Araujo Almeida, licença para uma carroça. — Ao fiscal contadoria e aferição.

De João Luiz Gomes, idem. — Igual despacho.

De Antonio de Souza Nogueira, para vender frutas na banca interna n. 53 da praça do Mercado. — Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Pinheiro Sampaio, certidão relativamente ao foro do terreno n. 102 A da rua de Pedro Americo. — A' commissão do tombamento.

De Aureliano Machado de Azevedo, pedindo restituição da quantia de 168. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio de Oliveira Leite Leal, numeração para a rua do Barão de Bomfim. — A' directoria de obras.

De Antonio José Rodrigues, idem para um predio no morro do Barão de Guaratiba. — Igual despacho.

De Manoel da Costa e Silva, idem á rua da Luz. — Igual despacho.

De Manoel Augusto Espindola, certidão do deposito para bilhares á rua do Vi-conde de Inhaúma. — A' contadoria.

De Antonio Bernardo Soares, casa de quitanda á rua do Jogo da Bola n. 27. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Soares de Castro, numeração para um predio na rua Leopoldo. — A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar um predio á mesma rua. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Gonçalves & Fontes, casa de quitanda á rua da Guarda-Velha n. 24. — Ao fiscal e á contadoria.

Nas contas:

Da companhia do gaz (obras á rua da Conciliação). — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Da mesma (idem á praia do Cajú). — Igual despacho.

Da mesma (idem á rua de Monte-Alegre). — Igual despacho.

Nos boletins ns. 261 e 262 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao Dr. Luiz de Moura, convidando-o para apresentar parecer sobre as portarias ultimas do governo affectas á commissão de saude e praças.

Ao agente da estrada de ferro D. Pedro II, na estação de S. Diogo, afim de mandar remetter um caixote para o matadouro de Santa Cruz.

Aos Exms. Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde, afim de responder ás portarias ultimamente recebidas do ministerio do imperio.

DIA 22.

Nos officios:

Do director do matadouro, de 21 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino, de 13 a 19 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 20 do corrente, remettendo diversos autos de intimação. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do mesmo e da mesma data, sobre o mesmo assumpto. — Igual despacho.

Do desembargador chefe de policia da corte, de 21 do corrente, relativamente ás bombas de dynamite. — Officie-se a S. Ex. declarando que a camara tem tomado as devidas providencias.

Do Dr. engenheiro do 1º districto da inspectoría geral das obras publicas da corte, de 21 do corrente, comunicando que vai estabelecer um conducto de ferro na rua do Consultorio. — A' directoria de obras e fiscal para não embaraçarem essa obra.

Nos requerimentos:

De Joaquim Pinheiro de Sampaio, para comprar o terreno n. 102 A da rua de Pedro Americo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Souto, officina de concertar calçado á rua do General Camara n. 141. — Ao fiscal e á contadoria.

De Henrique Kühnert, licença para officina de gravador de letras para carimbos e sinetes á rua do Conselheiro Saraiva n. 33. — Igual despacho.

De M. J. da Silva Manso & C., certidão da licença para fabrica de graxa á rua do General Camara n. 123. — A' contadoria.

De José Teixeira de Mesquita Bastos e Custodio Teixeira de Mesquita Bastos, para comprarem os terrenos ns. 36, 38 e 40 da rua Dous de Dezembro. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Castro Botelho, numeração para um predio á rua Pereira de Almeida. — A' directoria de obras.

De Nunes & Costa, idem de um predio á rua do Conde do Bomfim. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Soares, idem á rua D. Feliciano. — Igual despacho.

De José Ignacio Buttencourt, idem para dous predios á rua Magalhães. — Igual despacho.

De Francisco Martins da Silva, idem á rua Affonso Ce'so. — Igual despacho.

De José Ignacio Buttencourt, para edificar dous predios á rua Magalhães. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Martins Serpa Junior, numeração para dous predios na travessa de D. Elisa. — A' directoria de obras.

De Barbosa & C., casa de pasto na rua de S. Joaquim n. 103. — Ao fiscal e á contadoria.



Do mesmo, numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

De Bazilio Manoel do Bomfim, licença para vender melado pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco de Freitas, para vender quitanda á rua de Catumby n. 3 J. — Igual despacho.

De Antonio José Gomes, para reedificar o predio n. 4 da rua Nova do Alcantara. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Julio da Silva, pedindo relevação de uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de S. José. — A' commissão de justiça.

De João José da Silva Gomes, numeração para um predio á rua Monte Alverne. — A' directoria de obras.

De André Vaz Madeira, idem á rua de Mariano Procopio. — Igual despacho.

De José Gonçalves Ribeiro, certidão relativamente aos carros do supplicante. — A' contadoria.

De Elias José Rodrigues & C., licença para duas carroças. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Duarte de Azevedo, taverna á rua do Visconde de Itaipua n. 34. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio José Dias Duarte, numeração para um predio á rua do Senador Euzebio. — A' directoria de obras.

De Antonio Leal, taverna á rua do Visconde de Itaipua n. 269. — Ao fiscal e á contadoria.

De Maria Ventura, casa de quitanda á rua do Rezende n. 120. — Igual despacho.

De Augusto Cezar Peres Torres, loja de funileiro a rua do Barão de S. Felix n. 41. — Igual despacho.

De Oliveira & C., relativamente ao seu contrato de barracas na praça das Marinhãs. — As commissões de praças e justiça.

De João Thomaz de Araujo Almeida, licença para uma carroça. — Ao fiscal contadoria e aferição.

De João Luiz Gomes, idem. — Igual despacho.

De Antonio de Souza Nogueira, para vender frutas na banca interna n. 53 da praça do Mercado. — Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Pinheiro Sampaio, certidão relativamente ao foro do terreno n. 102 A da rua de Pedro Americo. — A' commissão do tombamento.

De Aureliano Machado de Azevedo, pedindo restituição da quantia de 168. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio de Oliveira Leite Leal, numeração para a rua do Barão de Bomfim. — A' directoria de obras.

De Antonio José Rodrigues, idem para um predio no morro do Barão de Guaratiba. — Igual despacho.

De Manoel da Costa e Silva, idem á rua da Luz. — Igual despacho.

De Manoel Augusto Espindola, certidão do deposito para bilhares á rua do Vi-conde de Inhaúma. — A' contadoria.

De Antonio Bernardo Soares, casa de quitanda á rua do Jogo da Bola n. 27. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Soares de Castro, numeração para um predio na rua Leopoldo. — A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar um predio á mesma rua. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Gonçalves & Fontes, casa de quitanda á rua da Guarda-Velha n. 24. — Ao fiscal e á contadoria.

Nas contas:

Da companhia do gaz (obras á rua da Conciliação). — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Da mesma (idem á praia do Cajú). — Igual despacho.

Da mesma (idem á rua de Monte-Alegre). — Igual despacho.

Nos boletins ns. 261 e 262 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao Dr. Luiz de Moura, convidando-o para apresentar parecer sobre as portarias ultimas do governo affectas á commissão de saude e praças.

Ao agente da estrada de ferro D. Pedro II, na estação de S. Diogo, afim de mandar remetter um caixote para o matadouro de Santa Cruz.

Aos Exms. Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde, afim de responder ás portarias ultimamente recebidas do ministerio do imperio.

DIA 22.

Nos officios:

Do director do matadouro, de 21 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino, de 13 a 19 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 20 do corrente, remettendo diversos autos de intimação. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do mesmo e da mesma data, sobre o mesmo assumpto. — Igual despacho.

Do desembargador chefe de policia da corte, de 21 do corrente, relativamente ás bombas de dynamite. — Officie-se a S. Ex. declarando que a camara tem tomado as devidas providencias.

Do Dr. engenheiro do 1º districto da inspectoría geral das obras publicas da corte, de 21 do corrente, comunicando que vai estabelecer um conducto de ferro na rua do Consultorio. — A' directoria de obras e fiscal para não embaraçarem essa obra.

Nos requerimentos:

De Joaquim Pinheiro de Sampaio, para comprar o terreno n. 102 A da rua de Pedro Americo. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Souto, officina de concertar calçado á rua do General Camara n. 141. — Ao fiscal e á contadoria.

De Henrique Kühnert, licença para officina de gravador de letras para carimbos e sinetes á rua do Conselheiro Saraiva n. 33. — Igual despacho.

De M. J. da Silva Manso & C., certidão da licença para fabrica de graxa á rua do General Camara n. 123. — A' contadoria.

De José Teixeira de Mesquita Bastos e Custodio Teixeira de Mesquita Bastos, para comprarem os terrenos ns. 36, 38 e 40 da rua Dous de Dezembro. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Castro Botelho, numeração para um predio á rua Pereira de Almeida. — A' directoria de obras.

De Nunes & Costa, idem de um predio á rua do Conde do Bomfim. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Soares, idem á rua D. Feliciano. — Igual despacho.

De José Ignacio Buttencourt, idem para dous predios á rua Magalhães. — Igual despacho.

De Francisco Martins da Silva, idem á rua Affonso Ce'so. — Igual despacho.

De José Ignacio Buttencourt, para edificar dous predios á rua Magalhães. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Martins Serpa Junior, numeração para dous predios na travessa de D. Elisa. — A' directoria de obras.

De Barbosa & C., casa de pasto na rua de S. Joaquim n. 103. — Ao fiscal e á contadoria.



No boletim n. 264 do matadouro. — A' commissão escriptiva.

Ao ministerio do imperio, em solução as portarias de 15 e 19 do corrente relativamente as barracas de feira franca no Campo da Acclamação na area fronteira ao Quartel General e informando sobre esse assumpto.

Ao mesmo ministerio, em resposta a Portaria de 6 do corrente relativamente aos mictorios collocados nas paredes externas do theatro de S. Pedro de Alcantara, e declarando que a camara não resolveo supprimir os referidos mictorios e sim colloca-los em lugar mais conveniente

Ao mesmo ministerio, em resposta a Portaria de 10 corrente relativamente a exigencia da camara obrigando os donos de pedreiras a darem a quantia de 200\$ para o Livro de Ouro, prestando sobre o assumpto informações.

Ao Desembargador chefe de policia, solicitando força para que a camara dê cumprimento a Portaria de 22 do corrente relativamente a fabricas de fogos artificiaes a rua Humaytá n. 46.

Ao agente da estação central da Estrada de ferro de D. Pedro II afim de mandar passar um telegramma para o Director do matadouro de Santa Cruz.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, não permittir vender nos apouques carne deteriorada.

DIA 24.

O Ex. Sr. Dr. vice-presidente da Illma. camara, relativamente ao artigo publicado hoje na *Gazeta de Noticias*, manda publicar a seguinte resposta:

Tendo a *Gazeta de Noticias*, de hoje, reclamado contra o systema restrictivo da matança de gado, suppondo-o restabelecido no matadouro, apezar da portaria do ministerio do imperio de 10 do corrente, devo declarar para o conhecimento de todos, que a dita portaria está em perfeita execução sem alteração alguma, e que, para este fim, tenho dado as ordens as mais terminantes e acabo de saber do director do matadouro que estão cumpridas.

Quanto á marcação do gado, sem examinar a conveniencia de semelhante providencia está ella expressamente declarada na portaria do ministerio do imperio e não me cabe suspender-la, ou revoga-la.

Entretanto ao director do matadouro se recomendará que a marcação seja feita de fórma a não prejudicar os couros.

Abaixo publico a informação que venho de receber do Sr. director do matadouro provocada por telegramma expedido hontem.

Directoria do Matadouro Publico. — Curato de Santa Cruz, em 24 de Setembro de 1885. — Illm. e Exm. Sr. — Em additamento a resposta, que dei ao telegramma que hontem me enviou o secretario da Illma. camara por ordem de V. Ex., cumpre-me dizer mais, que assim que recebi o telegramma de 20 do corrente fiz logo publico por edital, que a parte relativa a antiguidade para a matança do gado, ficava suspensa até segunda ordem, continuando porém, a fazer-se a marcação do gado de accordo com o determinado na portaria n. 434 de 14 do corrente, visto que, o telegramma citado, só mandava suspender — a ordem de antiguidade para o abatimento do gado, — e tem-se abatido todo o gado apresentado, sem outra exigencia mais, do que a dos quatro dias de descanso, e para se verificar isto, é indispensavel a marcação, porque evita que sejam substituidas as rezes que tem o devido descanso, por outras muitas vezes chegadas no mesmo dia em máo estado.

Quanto á contribuição de 200 rs. por cabeça de gado marcado, foi ella arbitrada pelo Exm. Sr. con-

selheiro superintendente da imperial fazenda de Santa Cruz, para compensar as despesas a fazer-se com esse serviço, sendo o importe recebido por empregado da fazenda e recolhido em deposito ao cofre da mesma, até que a Illma. camara resolva a respeito, o que tudo tem sido feito com audiencia prévia do citado conselheiro, conforme já disse em officio de 15 do corrente dirigido a V. Ex. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, presidente da Illma. camara municipal. — João Francisco Soares, director do matadouro.

Nos requerimentos:

De D. Carmen Gomensoro pedindo licença para fazer obras nos fundos de seu prédio á rua da Lapa n. 32: Antonio Henrique Justo, Guilherme Meyer, para fazer um prédio á rua do Coade de Lages e Felismino Corrêa de Mendonça para o mesmo fim á rua de Vista Alegre n. 9 A. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Mendes & Rocha para abrirem officina de carpinteiro á praça da Constituição n. 4. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Luiz da Silva, pedindo numeração para seu prédio á rua de D. Julia. — Ao encarregado da numeração.

De Domingos Francisco dos Santos, para armar andaime afim de substituir as portadas por cantaria, na rua de Theophilo Ottoni n. 24. — A commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Herculano José dos Santos, pedindo chapa para uma carroça de seu uso particular. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Arthur da Fonseca Braga, pedindo licença para obras em tres predios á rua Oliveira Fausto. — A commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do mesmo pedindo numeração para os mesmos. — Ao encarregado da numeração.

De Antonio Martins de Aguiar pedindo transferencia de licença de vacas que vendeu a José Lourenço Marques. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Paulo Vieira de Souza pedindo numeração para seu prédio da rua Eulina. — Ao encarregado da numeração.

De Maximiliano Joaquim Nogueira pedindo numeração para seu prédio da rua do Principe do Grão-Pará. — Ao encarregado da numeração.

Do Dr. Abilio Borges, licença para uma carroça do serviço particular. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Guilherme Augusto de Medeiros, licença para cercada de peixe. — A' capitania do porto.

De Manoel Coelho Ribeiro, para reedificar seu prédio á rua Diogo Feijó n. 194. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Vieira da Rocha, para construir dous predios á rua do General Polydoro. — Identico despacho.

De Pedro Pereira da Silva, para abrir negocio de secco e molhados á rua Miguel de Frias n. 1. — Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Antonio de Almeida, transferencia de licença de catraia. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Dr. Manoel de Araujo dos Santos, licença para obras á rua das Dóres, em Todos os Santos. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De D. Philomena Rosa Gomes, pedindo numeração para seu prédio á rua S. Carlos. — Ao encarregado da numeração.

De Ignacio Pereira Dias, licença para dous predios



a rua de Santo Amaro. — A' commissão de tombamento directoria e commissão de obras.

Do mesmo pedindo numeração para os predios que vai construir. — Ao encarregado da numeração.

A Joaquim Marinho (fornecedor de sal para o matadouro) advertindo de ordem do Exm. Sr. Dr. Vice-Presidente por terem sido remetidos para o matadouro 30 saccos de sal em pedra.

Ao preposto da estação de S. Diogo, recommendando para cumprir a determinação da presidencia relativamente a publicação diaria do boletim do preço da carne nesta estação.

A' directoria do matadouro para facilitar ao empregado da secretaria do imperio Pedro Guedes de Carvalho todos os meios para o desempenho da commissão de que foi encarregado pelo ministerio do imperio.

Aos fiscaes (circular) para remetterem até o dia 30 do corrente a relação dos predios existentes em suas freguezias.

Ao fiscal do Engenho-Novo communicando que o Exm. Sr. Dr. vice-presidente dispensa hoje o guarda Carlos Correa de Castro Lemos, e nomeou para essa vaga a Candido Leopoldino de Souza.

A' contadoria, no mesmo sentido

DIA 25.

O Exm. Sr. Dr. vice presidente mandou expedir uma circular aos fiscaes das freguezias urbanas para providenciarem nos termos da postura de 27 de Novembro de 1882, que applica aos fogueteiros as disposições contidas naquella postura em relação aos depositos de materias inflammaveis e explosivas, fazendo a respectiva apprehensão das ditas materias e remetendo-as para os depositos de inflammaveis, recommendando aos mesmos fiscaes a maior vigilancia sobre esse assumpto e urgente cumprimento dessa ordem, devendo elles dar de tudo parte á Illma. camara.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente da Illma. camara, tendo recebido do governo imperial a portaria n. 3,609 de 21 do corrente relativa á existencia de grandes depositos de kerosene nas casas ns. 55 e 57 da rua de Theophilo Ottoni, determinou incontinentemente que o fiscal da respectiva freguezia informasse providenciando com urgencia e dando conta circunstanciada da diligencia de que foi encarregado e cujo resultado consta do officio que abaixo se publica de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente.

« N. 44.—Freguezia da Candelaria, 23 de Setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento á portaria de V. Ex. de 22 do corrente sob n. 446, que trata de uma denuncia de existir grande quantidade de kerosene nas casas ns. 55 e 57 da rua de Theophilo Ottoni, determinando V. Ex. que com a maior urgencia fizesse apprehensão desses inflammaveis mandando remetter para depositos approvados, e communicar logo á camara o resultado dessa diligencia, tenho a honra de informar que a referida portaria me foi apresentada tarde, só hoje dei o devido andamento, dirigindo-me com os guardas municipaes ás casas acima citadas que é o estabelecimento commercial de Fernando Amares & C., importadores licenciados para venderem kerosenes pela Illma. camara; por mim vistoriado o dito negocio, encontrei

200 caixas de kerosene, não em deposito, mas em gyro de commercio, á vista das notas, porque este grande negocio consome quantidade immensa deste genero, e conserva actualmente depositadas no trapiche Carvalho 6,500 caixas e no trapiche Vianna 4,300 caixas, que constão do livro alfandega e trapiches, e á proporção que recebe pedidos vai mandando buscar para os satisfazer, nunca menos de 150 a 200 caixas, média diaria, em algumas occasiões mais, o que se vê lançado no livro Movimentos, que me foi franqueado pela firma.

« A' vista das notas, informações e a firma tentar protestar por prejuizos sobre meu procedimento, attendendo-se ás posturas e resoluções municipaes concernentes á materia, tomei por alvitre consultar a V. Ex. sobre todos estes pontos.

« Aguardo as ordens de V. Ex., para meu governo. Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara municipal da corte.—O fiscal, José Marques Florião. »

Nos officios:

Do fiscal das materias inflammaveis (2) de 21 a 23 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, de 24 do corrente, remetendo um aut lavrado contra o dono do botequim da rua do Visconde de Itaboraite, entre os ns. 46 e 48. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do preposto de S. Diogo, datado de hoje, communicando não ter feito a publicação diaria da venda da carne nesse açougue, por achar-se doente. — Inteirada.

Do Dr. procurador da Illma. camara, datado de hoje, relativamente á apprehensão de materias explosivas e inflammaveis existentes na fabrica de fogos da rua de Humaytá n. 46. — Publique-se.

« Procuradoria da Illma. camara municipal, em 25 de Setembro de 1885. — Illm. e Exm. Sr. — Verá V. Ex. por todos os papeis juntos, que hontem procedi á apprehensão de todas as materias explosivas e inflammaveis; que encontrei na fabrica de fogos da rua de Humaytá n. 46, as quaes foram levadas ao deposito de inflammaveis, tendo sido assim cumpridas as portarias do ministerio do imperio de 15 e 22 do corrente e a deliberação da Illma. camara, tomada em sessão de 23.

« Consta dos ditos papeis o seguinte: 1º, officio circumstanciado á Illma. camara, dando conta da diligencia; 2º, intimação ao dono da fabrica para que não introduza nella a mais diminuta quantidade de materia explosiva ou inflammavel, nem procure fabricar fogos ou quaesquer outro artefacto em que se tenha de empregar aquellas materias; 3º, auto circumstanciado da apprehensão feita; 4º, officio ao fiscal dos inflammaveis para receber os objectos apprehendidos; 5º, recibo desse fiscal. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, dignissimo presidente da Illma. camara municipal. — O procurador, Luiz Alvares de Azevedo Macedo. »

Nos requerimentos:

De Oliveira & C., reclamando contra a intimação para não continuarem a abater gado no Campo-Grande. — A' commissão do matadouro.

De commissarios representantes de creadores inventistas e boiadeiros, pedindo que seja posta em execução a marcação do gado e abatido pela ordem de antiguidade. — Igual despacho.

Do Dr. Manoel Buarque de Macedo, licença para edificar dous predios á rua de D. Polyxena.—A' com-



missão do tombamento, dita de obras e comissão de obras.

De Thomaz Alves Ferreira, obras no predio n. 67 da praça do Retiro Saudoso.— Igual despacho.

De João Rodrigues Pereira Bastos, para obras no predio n. 209 da rua do Senador Bernardo de Vasconcellos. — Igual despacho.

De Damião Ferreira de Paulo, licença para ganhador.—Ao fiscal e á contadoria.

De D. Carolina de Miranda e outro, reclamando contra a pretensão de Antonio Lucio Fiuza de Lima Junior, pedindo por aforamento um terreno á rua das Laranjeiras. — A's comissões do tombamento e de patrimonio.

De José Antonio de Barros, licença para uma cercada.—A' capitania do porto.

De Santos & C., negocio de velas, sabão e oleos á rua de Theophilo Ottoni n. 108. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Joaquim Alves Vieira, pedindo carta de aforamento do terreno n. 112 da rua do General Caldwell. — A's comissões do tombamento e de patrimonio.

De José Maria Villela, officina de pautação á rua da Alfandega n. 66. — Ao fiscal e contadoria.

De Alexandre Pereira da Costa, obras no predio n. 40 da rua da Urugayana. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De D. Georgina Gonçalves Pereira, numeração para um predio á rua Antonio de Padua. — A' directoria de obras.

De Domingos Lyra da Silva, pedindo carta de aforamento á rua do Aqueducto.—A's comissões do tombamento e de patrimonio.

De Paulo Vieira de Souza, numeração para um predio na rua Affonso Celso.—A' directoria de obras.

De José Pereira de Carvalho, idem para dous predios na travessa D. Elisa.—Igual despacho.

Do Dr. Peregrino José Freire, obras nos predios ns. 13 e 15 da rua do Conde d'Eu.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel José da Costa Pinheiro, para edificar dous predios na rua Affonso Celso.—Igual despacho.

Nos boletins ns. 266 e 267 do matadouro.—A' comissão respectiva.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, para fazer apprehensão dos porcos existentes em um chiqueiro no morro da Horta.

Aos fiscaes (circular) para fazerem a apprehensão das materias explosivas e inflammaveis que forem encontradas em suas freguezias.

#### DIA 26.

Nos officios :

Do Dr. presidente da junta de hygiene, de 25 do corrente, relativamente a construcção de um cortiço á rua do Rezende n. 62.—Ao fiscal para providenciar com a mesma urgencia informando a camara.

Do cidadão coronel José Manoel da Silva Veiga, datado de hoje, communicando ter entrado no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da freguezia do Engenho Novo.—Inteirado.

Do major João Thomaz de Cantuaria, datado de hoje, remetendo a quantia de 208, saldo da importancia da subscrição promovida pelos officiaes do exercito para a manifestação ao major Taunay.—Inteirada.

Do administrador do entreposto da Ilha do Vianna de 25 e 26 do corrente, communicando terem seguido

para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' comissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho, datado de hoje, relativamente a um portão existente em rua aberta ao transito publico na chacara do Aragão.—A' directoria de obras e comissão de obras.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 24.

Nos requerimentos :

Da companhia industrial fluminense, licença para collocar um kiosque no largo da Ajuda, em frente á rua de Luiz de Vasconcellos.—A' directoria de obras e comissão de praças.

De Mme. Fernande, licença para casa de costureira á rua dos Ourives n. 24.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Gomes Vianna, obras na rua de Miguel de Frias. —A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Jacome, barbeiro á rua do Lavradio n. 11.—Ao fiscal e a contadoria.

De Manoel José da Silva Ribeiro, para vender bilhetes de loteria á rua dos Ourives n. 26. — Igual despacho.

De D. Maria do Carmo de Jesus, para comprar o terreno n. 273 da rua da Alfandega.—A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Pedro José da Silva Guimarães, para edificar um predio na rua da Luz.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

De Ignacio José de Azevedo Machado, pedindo certidão relativamente a casa de alfaiate á praia de Botafogo n. 162. — A' contadoria.

De Bernardino Barbosa de Pinho, para edificar um predio na rua do Conselheiro Zacarias. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Silva Almeida & C., loja de alfaiate e fazendas na rua da Urugayana n. 54.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Soares, para edificar um predio na rua do Barão de Guaratiba.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Eduardo A. de Souza Menezes, pedindo certidão relativamente ás suas contas.—A' contadoria.

Do servente Manoel José de Oliveira Ramos, pedindo 30 dias de licença.—Deferido.

De Leonis & Braga, officina de alfaiate na rua do Rosario n. 111.—Ao fiscal e á contadoria.

De Sebastião Pereira da Conceição, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Fernando Amares & C., licença para ter em deposito á rua de Theophilo Ottoni n. 55, 200 caixa de kerosene.—A' comissão de justiça.

Do moradores e proprietarios da rua de S. Christovão entre o antigo matadouro e rio da Joanna reclamando contra alguns moradores que fecharão um esgoto de aguas pluvias.—A' directoria e comissão de obras.

De Souza & Soares, fabrica de fazer caixas de papelão no becco de João Baptista n. 5. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Gaspar Gomes, licença para cercada.—A' capitania do porto.

De Domingos José da Silva Bôa, para comprar o terreno da rua do Mercado n. 27.—A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Valerio & C., negocio de fructas e doces na rua Sete de Setembro n. 95.—Ao fiscal e á cotadoria.

Da companhia Industrial Fluminense, pedindo licença para collocar um kiosque na rua de S. José, em frente ao largo da Carioca.



De Francisco Lopes da Costa, para edificar um predio na rua da America n. 138. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Dameão Ferreira Paulo, ganhador. — Ao fiscal e a contadoria.

Nas contas :

De Goulart & Irmão (obras do rebaixamento da ladeira de Felipe Nery.) — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Ao fiscal da freguezia de Irajá, e communicando que nesta data o Sr. Dr. vice-presidente suspendeu as licenças concedidas a J. Gonçalves Mucury e Carlos Barreto da Cunha para abaterem gado, assim como que o mesmo Sr. Dr. vice-presidente manda adverti-lo por falta de cumprimento de deveres.

A directoria do matadouro, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente, para substituir o systema de marcação de gado a fogo por outro que não inutilise, mesmo em parte, o couro das rezes.

Ao fiscal de Inhauma, para remetter com urgencia á secretaria o requerimento de Duarte José Teixeira para abater gado em Inhauma.

Ao fiscal da freguezia da Lagóa, afim de providenciar sob pena de suspensão, contra os carroceiros que tirão areia da praia da Saudade.

DIA 28.

O Exm. Sr. Dr. vice-presidente da Illma. camara fez expedir um officio ao fiscal de Inhauma determinando-lhe que compareça amanhã ás 11 horas da manhã para informar sobre abusos que se estão praticando no abatimento do gado em Inhauma.

Nos officios :

Do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, datado de hoje, remettendo um auto lavrado contra o dono do botequim n. 52 da rua de Santa Luzia. — A' contadoria e Dr. procurador.

Do director do Matadouro, datado de hontem, relativamente a marcação de gado. — A' commissão do Matadouro.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 25 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Antonio Alves da Silva Pinto, para comprar um terreno na rua Noemia. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Camillo dos Santos, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel José Filgueiras, para reconstruir o predio n. 2 da rua dos Voluntarios da Patria. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Antonio Gomes Braga, para edificar um predio na rua de D. Julia. — Igual despacho.

De Custodio José de Araujo e Silva, idem idem. — Igual despacho.

Do mesmo, numeração para um predio. — A' directoria de obras.

De Antonio Gomes Braga, numeração para um predio á rua de D. Julia. — Igual despacho.

De Camillo Antonio Ribeiro Vianna, casa de quitanda á rua Machado Coelho n. 32 A. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Rita Augusta Franco, para collocar toldo á rua de Estacio de Sá n. 41. — Igual despacho.

De Joaquim Moreira de Souza Sereno, licença para uma cercada. — A' capitania do porto.

Dos proprietarios e moradores das ruas do Dr. Pi-

nheiro Guimarães e Conde de Irajá, relativamente aos aterros na primeira rua e abertura de uma valla na segunda. — A' directoria de obras.

De D. Mariana de Castilho, viuva e herdeiros, pedindo licença para obras no theatro de S. Luiz, á rua do Visconde de Souza Franco. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Lourenço José de Souza, licença para vender melado pelas ruas — Ao fiscal e a contadoria.

De José Duarte da Costa Ayrao, obras na rua de Pedro II. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Francisco de Paula Lopes, cocheira de vacas na rua do Marquez de Abrantes n. 25. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

Do mesmo, idem e na mesma rua. — Igual despacho.

Do Dr. Joaquim Abilio Borges, licença para uma gondola para uso particular do collegio Abilio. — Ao fiscal, a contadoria e aferição.

Do Dr. Affonso Celso Junior, para edificar um predio á rua Oito de Dezembro. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Ribeiro de Faria, para edificar um predio á rua Escobar. — Igual despacho.

Do mesmo, numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

De José Gomes Vianna, obras á rua de Miguel de Frias. — A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Jesus Lopes e Alvares, licença para ganhador. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Alves Martins & C., licença para assentar uma machina á rua do Senador Euzebio n. 272 B. — A' contadoria.

Nos boletins ns. 268 a 270 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Á capitania do porto, apresentando os requerimentos de João Moreira de Souza Sereno, Antonio Gaspar Gomes e Guilherme Augusto Medeiros da Rocha, pedindo licença para cercadas.

Á agencia do imposto do gado, afim de prestar-se a dar informações relativamente ás rezes abatidas no dia 26 do corrente por Duarte José Teixeira.

Ao fiscal de Inhauma, para comparecer no paço municipal no dia 29 do corrente, afim de dar explicação relativamente ao abuso da matança de gado na freguezia de Inhauma.

DIA 29.

Nos officios :

Da companhia City Improvements, relativo ao officio que dirigio á mesma companhia sobre irregularidades na reconstrucção do calçamento por ella feito. — A' directoria de obras e commissão respectiva.

Nos requerimentos :

De Manoel Joaquim Gomes de Mattos, para obras á rua dos Andradas n. 77. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Verediano de Carvalho, idem, á rua Pedro Americo n. 93 A. — Igual despacho.

De Manoel Esteves de Medeiros, para comprar um terreno á rua D. Anna Rosa Sayão. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Maria d'Assumpção Freitas da Cunha, numeração para dous predios á rua do Santo Christo. — A' directoria de obras.

De José Antonio Dias, para vender charutos á rua de S. Jorge n. 1. — Ao fiscal e contadoria.

De José Alvares da Silva Penna, representando contra a abertura de uma rua estabelecendo commu-



nicação entre a rua Bella Vista e a de Vinte e Quatro de Maio. — A' directoria de obras.

De Francisco José de Carvalho, para vender café feito na rua de Santos Rodrigues n. 1. — Ao fiscal e contadaria.

De Bastos Cunha & C., pedindo a restituição da quantia de 198.200. — A' contadaria e comissão de fazenda.

De Bento José de Carvalho, para reedificar o predio n. 264 da rua do Riachuelo. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Francisco Casado, pedindo certidão das carroças pertencentes ao supplicante. — A' contadaria.

De Pedro Dias dos Santos e Henrique Baptista Lepletier, pedindo licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De João Baptista dos Santos, numeração para um predio á rua Henrique de Sá. — A' directoria de obras.

De Antonio Gomes dos Santos, pedindo o pagamento de suas contas pelos fornecimentos de placas. — A' comissão de fazenda.

De moradores da rua da Imperatriz relativamente a uma serreria a vapor á mesma rua n. 71. — Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De Custodio Manoel Rodrigues, pedindo carta de aforamento de um terreno á rua de S. Christovão. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de tombamento.

De Francisco Lopes da Costa, para edificar um predio á rua da America n. 138. — Igual despacho.

Ao fiscal da freguezia da ilha do Governador, declarando que o Exm. Sr. Dr. vice-presidente da camara approvou a sua proposta para guarda a José Luiz dos Santos.

Ao director do matadouro para remetter os papeis relativos a Carlos Froment, e enviar informações relativamente á matança feita pelo mesmo.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento para comparecer hoje na casa da rua do Ouvidor n. 117 com 2 guardas para objecto de serviço.

DIA 30.

Nos officios :

Do Dr. presidente da comissão vaccinico-sanitaria da Gloria, de 28 do corrente, relativamente á existencia de entulho nos fundos do predio n. 13 do largo do Rosario. — Ao fiscal com urgencia.

Do Dr. juiz de direito do 9º districto criminal, de 29 do corrente, convidando ao Dr. presidente da camara para o sorteio de jurados no dia 3 do mez futuro. — Inteirada.

Do director do matadouro de 28 do corrente, remettendo o boletim. — A' comissão do matadouro.

Nas contas :

De Joaquim Marinho, fornecimento de sal para o matadouro. — A' directoria do matadouro, contadaria e comissão de fazenda.

De J. A. F. Villas Boas & C., fornecimento de objectos de expedientes ás repartições municipaes. — A' contadaria e comissão de fazenda.

De Aurelio de Azevedo & Pereira, fornecimento de materiaes para as obras municipaes. — A' directoria de obras, contadaria e comissão de fazenda.

Nos boletins do matadours ns. 271 e 272. — A' comissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De José Joaquim Moreira da Silva, botequim á rua

do General Camara n. 134. — Ao fiscal e contadaria.

De Silva & C., licença para loja de barbeiro á rua dos Ourives n. 32 B. — Igual despacho.

De João Diogo de Oliveira, para edificar um predio á rua de Santo Christo. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

Do escripturario do tombamento, Moraes Valle, pedindo dous mezes de licença. — A' comissão de fazenda.

De A. dos Santos Carvalho, para edificar um predio á rua do Conde d'Eu n. 107 A. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De José da Silva Barbosa & Bastos, taverna na ilha do Governador. — Ao fiscal e contadaria.

De Antonio Carneiro de Moraes, idem, idem. — Igual despacho.

De Joaquim José Dias & C., para vender cereaes á praça do Mercado da Candelaria, banca n. 105. — Igual despacho.

De José Monte, licença para reconstruir a frente de seu predio á rua da Alfandega n. 260. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Maria de Paula Freire de Almeida, licença para concertar e substituir a beirada do telhado da casa n. 9 da rua da Ajuda. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel da Silva Couto, licença para collocar uma taboleta á frente de sua casa á travessa das Flores n. 36. — Ao fiscal, contadaria e comissão de justiça.

De D. Maria da Conceição, para pagar laudemio da quantia de 4003, preço por que avalia a doação que fez a seu filho Jacintho Antonio Mariano de um predio á rua Paulino Dias, em Copacabana. — A' comissão do tombamento, contadaria e secretaria.

De Luiza Maria Alves da Veiga pedindo certidão de aforamento do predio n. 80 R, Santa Thereza. — A' comissão de tombamento.

De Antonio Mariano Escolim e Damião Pinto de Carvalho licença para cercado. — A' capitania do porto.

De Felipe dos Santos para construir dous predios á rua Affonso Celso. — A' comissão de tombamento directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel Vieira da Rocha, José Vieira da Rocha e Luiz Candido das Chagas Rezende, pedindo numeração para predios. — Ao encarregado da numeração.

De Bernardo Gonçalves Machado, licença para fabrica de fogos á praia da Fonte da Saudade. — Ao fiscal e á contadaria.

De Joaquim Fernandes Moretes, pedindo certidão da licença para vender pelas ruas ovos e frutas. — Ao fiscal.

De José Pereira Guimarães, licença para poder edificar um predio á rua de Santo Amaro. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para o mesmo predio. — Ao encarregado da numeração.

A' capitania do porto, apresentando requerimentos de Pedro Dias dos Santos e Henrique Baptista Lepletier pedindo licenças para cercados.

Aos fiscaes das freguezias de Ipaúmã, Irajá e Campo Grande, communicando que a camara em sessão de hntem resolveu cassar as licenças para abater gado fóra do matadouro.





ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Documentação Hemerográfica